

Guia de orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008



Para fabricantes, importadores, utilizadores a jusante e distribuidores de substâncias e misturas

ADVERTÊNCIA JURÍDICA

O presente documento contém orientações sobre requisitos de rotulagem e embalagem nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CRE).

Recorda-se aos utilizadores que o texto do Regulamento CRE é a única referência jurídica que faz fé e que as informações contidas no presente documento não constituem um aconselhamento jurídico. A Agência Europeia dos Produtos Químicos não assume qualquer responsabilidade pelo conteúdo do presente documento.

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta é uma versão de trabalho de um documento originalmente publicado em inglês. O documento original está disponível no site da ECHA.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Referência: ECHA-11-G-04-PT
Data de publicação: 04/2011
Idioma: PT

© Agência Europeia dos Produtos Químicos, 2011
Página de rosto © Agência Europeia dos Produtos Químicos

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte da seguinte forma: «Fonte: Agência Europeia dos Produtos Químicos, <http://echa.europa.eu/>», e mediante notificação por escrito enviada ao departamento de comunicação da ECHA (publications@echa.europa.eu).

Se tiver dúvidas ou observações a apresentar em relação a este documento, queira enviá-las (indicando a referência do documento, a data de publicação, o capítulo e/ou a página do documento a que a sua observação se refere) utilizando o formulário de *feedback* para os guias de orientação. O formulário de *feedback* pode ser acedido através das páginas sobre os Guias de Orientação no sítio Web da ECHA ou directamente através da seguinte hiperligação: <https://comments.echa.europa.eu/Comments/FeedbackGuidance.aspx>

Agência Europeia dos Produtos Químicos

Endereço postal: P.O. Box 400, FI-00121 Helsínquia, Finlândia
Morada: Annankatu 18, Helsínquia, Finlândia

O presente documento foi elaborado em colaboração com os seguintes peritos europeus em matéria de comunicação de perigos:

Marie-Noelle Blaude, Instituto Científico de Saúde Pública, Bélgica

Wendy Cameron, Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Manutenção (A.I.S.E.)

Helmut Fleig, CEPE

Pierre Cruse, Director de Saúde e Segurança (HSE), Reino Unido

Hermann Goetsch, Bundesministerium fuer Land- und Forstwirtschaft, Umwelt und Wasserwirtschaft, Áustria

Raluca Iagher, Direcção-Geral do Ambiente, Comissão Europeia

Anja Klauk, Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA)

Uta Jensen-Korte, Direcção-Geral Empresas e Indústria, Comissão Europeia

Karin Merkl, CEFIC

Phil Todd, Associação Europeia da Indústria Fitofarmacêutica (ECPA)

Lorens van Dam, Agência Sueca das Contigências Civis (MSB)

Caroline Walsh, Autoridade de Saúde e Segurança, Irlanda

Cordula Wilrich, Instituto Federal de Investigação e Ensaio de Materiais (BAM), Alemanha

Preâmbulo

O presente documento destina-se a fabricantes, importadores, utilizadores a jusante e distribuidores de substâncias e misturas químicas. Fornece orientações sobre regras de rotulagem e embalagem de substâncias e misturas tal como definidas nos Títulos III e IV do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (Regulamento CRE), que entrou em vigor em 20 de Janeiro de 2009. O documento inclui igualmente alterações pertinentes da 2.ª Adaptação ao Progresso Técnico (APT) do Regulamento CRE.

O novo documento de orientação não se limita aos pontos pertinentes da rotulagem de perigo do Regulamento CRE, como apresentados no Guia de Orientações Introdutórias sobre o Regulamento CRE e no Guia de Orientação sobre a aplicação dos critérios do Regulamento CRE, uma vez que explica ainda a aplicação e a disposição dos elementos de rotulagem exigidos nos termos do Regulamento CRE no que respeita às substâncias e misturas. O seu conteúdo substitui a Parte 5 (Rotulagem) e o Anexo V (Seleção de recomendações de prudência) do Guia de Orientação sobre a aplicação dos critérios do Regulamento CRE.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Quem são os destinatários deste documento?.....	1
1.2. De que trata este documento?	1
2. PERSPECTIVA GERAL	2
2.1 Informações jurídicas.....	2
2.2 Âmbito de aplicação da rotulagem e embalagem nos termos do Regulamento CRE.....	3
2.3 Prazos para classificação, rotulagem, embalagem e actualização dos rótulos de perigo nos termos do Regulamento CRE	4
3. PRINCIPAIS REQUISITOS DE ROTULAGEM E EMBALAGEM NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE	6
3.1 Regras gerais de rotulagem	6
3.2 Elementos do rótulo de perigo nos termos do Regulamento CRE	6
3.3 Elementos do rótulo de perigo nos termos do Regulamento CRE	7
3.4 Primeiras experiências com as regras de rotulagem nos termos do Regulamento CRE.....	8
3.5 Regras do Regulamento CRE relativas à embalagem de substâncias e misturas.....	9
4. REGRAS PARA A COLOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DO RÓTULO NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE	13
4.1 Informações de contacto do fornecedor	13
4.2 Identificadores do produto	13
4.3 Pictogramas de perigo	15
4.4 Palavras-sinal.....	18
4.5 Advertências de perigo	18
4.6 Recomendações de prudência.....	19
4.7 Códigos das advertências de perigo e das recomendações de prudência	20
4.8 Informações de rotulagem suplementares	21
5. ORIENTAÇÕES RELATIVAS A ASPECTOS ESPECÍFICOS DA ROTULAGEM DE PERIGO NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE.....	29
5.1 Aspectos adicionais a considerar no que respeita ao rótulo de perigo nos termos do Regulamento CRE.....	29
5.2 Dimensões do rótulo e dos elementos de rotulagem.....	30
5.3 Derrogações dos requisitos de rotulagem e embalagem	32
5.3.1 Utilização de rótulos desdobráveis, etiquetas soltas e embalagens exteriores.....	33
5.3.1.1 Rótulos desdobráveis e etiquetas soltas	33
5.3.1.2 Embalagem exterior	35
5.3.2 Omissão de determinados elementos do rótulo.....	35
5.3.2.1 Derrogações nos casos em que o conteúdo não ultrapasse 125 ml	35
5.3.2.2 Derrogações aplicáveis a casos específicos	36
5.4 Interligação entre as regras de rotulagem do Regulamento CRE e as aplicáveis ao transporte	37
6. EXEMPLOS DE RÓTULOS	41

6.1 Rótulo numa única língua de uma substância para fins de fornecimento e utilização	42
6.2 Rótulo multilingue de uma substância para fins de fornecimento e utilização, contendo informações suplementares não obrigatórias.....	43
6.3 Rótulo numa única língua de uma substância para fins de fornecimento e utilização, contendo informações suplementares obrigatórias e não obrigatórias	45
6.4 Rótulo numa única língua de uma substância para fins de fornecimento e utilização, contendo advertências de perigo	48
6.5 Rótulo em várias línguas de uma mistura para fins de fornecimento e utilização, contendo informações suplementares obrigatórias e não obrigatórias.....	49
6.6 Rótulo numa única língua de um produto fitofarmacêutico para fins de fornecimento e utilização sob a forma de um folheto desdobrável	51
6.7 Embalagem pequena ou difícil de rotular	53
6.7.1 n-Hexano numa garrafa de 25 ml	53
6.7.2 Substância sólida perigosa numa garrafa de 25 ml	56
6.8 Rótulo de fornecimento e transporte para uma única embalagem.....	57
6.9 Rotulagem de uma substância química transportada por terra numa embalagem combinada	59
6.10 Rotulagem de uma substância química transportada por terra numa embalagem única....	60
7. ORIENTAÇÕES PARA A SELECÇÃO DE RECOMENDAÇÕES DE PRUDÊNCIA PARA O RÓTULO NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE.....	62
7.1 Introdução	62
7.2 Abordagem às orientações.....	63
7.3 Quadros de selecção.....	66
7.3.1 Recomendações de prudência gerais	66
7.3.2 Recomendações de prudência específicas para os perigos físicos.....	68
7.3.2.1 Explosivos	68
7.3.2.2 Gases inflamáveis	79
7.3.2.3 Aerossóis inflamáveis	80
7.3.2.4 Gases comburentes	82
7.3.2.5 Gases sob pressão.....	83
7.3.2.6 Líquidos inflamáveis	85
7.3.2.7 Sólidos inflamáveis	88
7.3.2.8 Substâncias e misturas auto-reactivas	90
7.3.2.9 Líquidos pirofóricos	97
7.3.2.10 Sólidos pirofóricos	99
7.3.2.11 Substâncias e misturas susceptíveis de auto-aquecimento.....	101
7.3.2.12 Substâncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis	102
7.3.2.13 Líquidos comburentes	104
7.3.2.14 Sólidos comburentes	108
7.3.2.15 Peróxidos orgânicos	112
7.3.2.16 Corrosivo para os metais.....	119
7.3.3 Recomendações de prudência específicas para perigos para a saúde	120
7.3.3.1 Toxicidade aguda - oral.....	120
7.3.3.1 Toxicidade aguda - cutânea.....	123
7.3.3.1 Toxicidade aguda - inalação.....	128
7.3.3.2 Corrosão/irritação cutâneas	136
7.3.3.3 Lesão ocular/Irritação ocular.....	137
7.3.3.4 Sensibilização - Respiratória.....	139
7.3.3.4 Sensibilização - Cutânea.....	140
7.3.3.5 Mutagenicidade em células germinativas	142
7.3.3.6 Carcinogenicidade.....	144
7.3.3.7 Toxicidade reprodutiva	146
7.3.3.8 Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição única).....	150
7.3.3.9 Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição repetida)	155
7.3.3.10 Perigo de aspiração.....	158

7.3.4	Recomendações de prudência específicas para perigos para o ambiente	159
7.3.4.1	Perigoso para o ambiente aquático – perigo agudo	159
7.3.4.1	Perigoso para o ambiente aquático – perigo crónico	160
7.3.5.1	Perigoso para a camada de ozono (ver as explicações apresentadas no ponto 4.8 do presente documento) ..	162
7.4.	Exemplos para a selecção de recomendações de prudência para o rótulo	163
1.	Exemplo de uma substância (imaginária) à qual foram atribuídas uma classificação de perigo físico e várias classificações de perigo para a saúde	163
2.	Exemplo de uma substância (peróxido de sódio Na ₂ O ₂ , N.º CE 215-209-4) à qual foi atribuída uma classificação de perigo físico e para a saúde grave	165
3.	Exemplo de uma substância (dimetilzinco, n.º CE 208-884-1) à qual foram atribuídas as classificações em termos de perigo físico, para a saúde e para o ambiente	167
4.	Exemplo de uma mistura (imaginária) para utilização pelos consumidores	169

1. INTRODUÇÃO

1.1 Quem são os destinatários deste documento?

O presente documento é importante para os fornecedores de substâncias e misturas químicas, nomeadamente

- fabricantes e importadores de substâncias,
- importadores de misturas,
- utilizadores a jusante de substâncias e misturas (incluindo formuladores),
- distribuidores de substâncias e misturas, incluindo retalhistas.

Estes fornecedores devem rotular e embalar as suas substâncias e misturas de acordo com as disposições do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (Regulamento CRE ou CRE) antes de as colocarem no mercado da UE.

1.2. De que trata este documento?

O presente documento fornece orientações sobre os requisitos de rotulagem e embalagem estabelecidos no Regulamento CRE. Baseia-se na perspectiva geral apresentada nos pontos 14 a 16 das Orientações Introdutórias sobre o Regulamento CRE já publicado no sítio Web da

Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA ou Agência)

(ver http://guidance.echa.europa.eu/docs/guidance_document/clp_pt.htm).

As presentes orientações pretendem clarificar, nomeadamente:

- os aspectos a considerar para o cálculo das **dimensões do rótulo** necessárias;
- os tipos de **informações suplementares** que podem ser incluídas no rótulo e qual a secção do rótulo em que devem ser colocadas (ver [ponto 4.8](#) abaixo);
- as condições das **derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões**;
- a interligação entre **as regras de rotulagem do Regulamento CRE e as aplicáveis ao transporte**;
- como seleccionar o conjunto de **recomendações de prudência** mais adequado para o rótulo.

São apresentados exemplos que ilustram estes tópicos nos [pontos 6](#) e [7](#) do presente documento de orientação.

2. PERSPECTIVA GERAL

2.1 Informações jurídicas

O Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (Regulamento CRE ou CRE) é a nova legislação da UE em matéria de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Entrou em vigor em 20 de Janeiro de 2009 na União Europeia¹ e é directamente aplicável aos fornecedores que fabricam, importam, utilizam ou distribuem substâncias e misturas químicas. O novo regulamento substituirá as disposições da Directiva 67/548/CEE relativa às substâncias perigosas (DSP) e da Directiva 1999/45/CE relativa às preparações perigosas (DPP), numa abordagem faseada; estas directivas serão revogadas em 1 de Junho de 2015.

O Regulamento CRE introduz novos elementos na rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. As orientações explicarão as novas regras de rotulagem e embalagem do Regulamento CRE e os desafios que apresentam e ilustrarão com alguns exemplos a forma como a rotulagem deve ser aplicada.

Em geral, o Regulamento CRE contém elementos de rotulagem que são retomados do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) das Nações Unidas, ou seja, novos pictogramas, palavras-sinal, advertências de perigo e recomendações de prudência, para reflectir as classificações atribuídas a uma substância ou mistura. Ao mesmo tempo, o Regulamento CRE mantém alguns dos conceitos de rotulagem existentes na DSP e na DPP, tais como as derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões. Para ter em conta determinadas informações de perigo constantes da DSP ainda não abrangidas pelo GHS da ONU, bem como elementos de rotulagem suplementares que são obrigatórios por força de outra legislação europeia, o Regulamento CRE introduz o conceito de «informações suplementares» no rótulo. Este conceito está de acordo com as disposições do GHS da ONU (ver ponto 1.4.6.3 do GHS da ONU).

o Título III do Regulamento CRE introduz a «*Comunicação dos perigos através da rotulagem*». Esta redacção serve para indicar que o Regulamento CRE abrange um aspecto da comunicação dos perigos, nomeadamente o rótulo de perigo. Outro elemento essencial da comunicação dos perigos é a Ficha de Dados de Segurança cujo formato geral e conteúdo são definidos no artigo 31.º e no anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento REACH). De salientar que o anexo II do Regulamento REACH foi recentemente adaptado através do Regulamento da Comissão (UE) n.º 453/2010, a fim de incorporar as regras da ficha de dados de segurança estabelecidas no GHS da ONU; ver

<http://eur-lex.europa.eu/JOIndex.do?year=2010&serie=L&textfield2=133&Submit=Search&ihmlang=pt>

O artigo 31.º do Regulamento REACH, alterado pelo artigo 57.º, n.º 2, do Regulamento CRE, estabelece as situações em que as informações relacionadas com o CRE devem ser fornecidas nas fichas de dados de segurança para as substâncias e misturas.

A Agência está actualmente a preparar um documento de orientação separado sobre a elaboração das fichas de dados de segurança (ver os projectos em curso em http://guidance.echa.europa.eu/guidance4_pt.htm)

¹ Uma vez que os países EFTA que são signatários do Acordo EEE (actualmente a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega) incorporaram o Regulamento CRE nas respectivas legislações nacionais, as referências do presente documento relativas a «a UE» e «os Estados-Membros» devem ser interpretadas como incluindo esses países.

2.2 Âmbito de aplicação da rotulagem e embalagem nos termos do Regulamento CRE

Em geral, as substâncias e misturas que são colocadas no mercado são fornecidas numa embalagem com a necessária informação de rotulagem. A substância ou mistura contida na embalagem deve ser rotulada de acordo com as regras do Regulamento CRE quando

- a substância ou mistura é classificada como perigosa;
- a mistura, mesmo não sendo classificada como perigosa, é abrangida pelo anexo II, parte 2, do Regulamento CRE. Neste caso, devem ser aplicáveis os elementos suplementares do rótulo estabelecidos nessa parte.

Além disso, um artigo explosivo que cumpra os critérios estabelecidos no anexo I, parte 2, ponto 1, do Regulamento CRE, deve ser rotulado de acordo com as regras estabelecidas nesse regulamento. Existem outros artigos que não necessitam de ser rotulados de acordo com o Regulamento CRE; para clarificar o que é considerado como um artigo (ver também o Guia de orientação sobre os requisitos para substâncias presentes em artigos no sítio Web da Agência, http://guidance.echa.europa.eu/guidance_pt.htm)

As substâncias e misturas abrangidas pelo âmbito de aplicação da Directiva 91/414/CEE² (Directiva relativa aos produtos fitofarmacêuticos) ou da Directiva 98/8/CE (Directiva relativa aos produtos biocidas) devem ostentar, se necessário, os elementos de rotulagem definidos no Regulamento CRE; as substâncias e misturas abrangidas pelo âmbito de aplicação destas directivas devem também ostentar a advertência EUH401 na secção do rótulo dedicada às informações suplementares (ver artigo 25.º, n.º 2, do Regulamento CRE). Por outro lado, as disposições de rotulagem destes actos permanecem plenamente aplicáveis a qualquer produto abrangido pelo seu âmbito de aplicação (ver o considerando 47 do Regulamento CRE). Por exemplo, existem disposições separadas nesses actos para a actualização dos rótulos dessas substâncias e misturas e os seus fornecedores devem aplicar essas disposições em vez das regras do Regulamento CRE (ver também artigo 30.º, n.º 3, do Regulamento CRE). Existe outra derrogação às disposições do Regulamento CRE que estabelece que são aplicáveis regras diferentes às informações apresentadas em forma de folheto, que constitui um meio alternativo para a inclusão das informações de rotulagem obrigatórias (ver também o [ponto 5.3.1.1](#) do presente documento).

Algumas substâncias e misturas também podem ser fornecidas ao grande público sem embalagem, casos em que devem ser acompanhadas de uma cópia dos elementos do rótulo, por exemplo numa factura (ver artigo 29.º, n.º 3, e anexo II, parte 5, do Regulamento CRE). Actualmente, esta disposição apenas se aplica aos cimentos ou misturas com cimento humidificado (ver também [ponto 5.3.2.2](#) abaixo).

Por último, o artigo 23.º e o anexo I, ponto 1.3, do Regulamento CRE definem derrogações dos requisitos de rotulagem em casos especiais e as condições em que essas derrogações são aplicáveis. Definem a aplicação de elementos de rotulagem seleccionados ou permitem até a omissão da rotulagem exigida pelo Regulamento CRE. Os casos especiais incluem

² Com efeitos a partir de 14 de Junho de 2011, a Directiva 91/414/CEE é revogada pelo Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado. As remissões feitas para a Directiva revogada consideram-se como feitas para o novo regulamento. Todavia, o artigo 80.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 especifica que a Directiva 91/414/CEE deverá continuar a aplicar-se às substâncias activas incluídas no anexo I dessa directiva durante determinados períodos transitórios. Especifica ainda que os produtos rotulados em conformidade com o artigo 16.º da Directiva 91/414/CEE podem continuar a ser colocados no mercado até 14 de Junho de 2015.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- Garrafas transportáveis para gases (ver especificações estabelecidas no anexo I, ponto 1.3.1 do Regulamento CRE);
- Garrafas para gases destinadas a propano, butano ou gás de petróleo liquefeito (GPL) (ver especificações estabelecidas no anexo I, ponto 1.3.2 do Regulamento CRE);
- Aerossóis e recipientes dotados de sistemas de pulverização selados e contendo substâncias ou misturas classificadas como substâncias que apresentam perigo de aspiração (ver especificações estabelecidas no anexo I, ponto 1.3.3 do Regulamento CRE);
- Metais maciços, ligas, misturas com polímeros e misturas com elastómeros (ver especificações estabelecidas no anexo I, ponto 1.3.4 do Regulamento CRE);
- Explosivos, referidos no anexo I, ponto 2.1, colocados no mercado com o objectivo de produzir um efeito explosivo ou pirotécnico (ver especificações estabelecidas no anexo I, ponto 1.3.5 do Regulamento CRE).

No que respeita aos casos especiais acima mencionados, não são disponibilizadas mais orientações no presente documento, uma vez que as explicações apresentadas no anexo I, ponto 1.3, do Regulamento CRE são consideradas suficientes.

2.3 Prazos para classificação, rotulagem, embalagem e actualização dos rótulos de perigo nos termos do Regulamento CRE

O Regulamento CRE estabelece um período transitório faseado durante o qual as regras do Regulamento CRE e da anterior legislação relativa à classificação, rotulagem e embalagem, ou seja a DSP e a DPP, são aplicáveis simultaneamente. No que respeita à classificação, rotulagem e embalagem, o Regulamento CRE estabelece prazos-limite diferentes para as substâncias e as misturas, de forma a dar tempo às empresas para migrarem do sistema DSP/DPP para as regras do CRE. No entanto, as empresas podem aplicar integralmente as regras do Regulamento CRE de forma voluntária desde a sua entrada em vigor (ver artigo 61.º do Regulamento CRE).

No que respeita às substâncias, o prazo para classificação, rotulagem e embalagem de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento CRE era 1 de Dezembro de 2010. Contudo, as substâncias devem ainda ser classificadas em conformidade com a DSP até 1 de Junho de 2015. Estas classificações são necessárias para permitir a continuação da classificação das misturas em conformidade com a DPP até as mesmas serem classificadas de acordo com o Regulamento CRE e devem ser indicadas na ficha de dados de segurança (na subsecção 2.1) até 1 de Junho de 2015. Sempre que uma substância já tiver sido classificada, rotulada e embalada de acordo com as regras da DSP e colocada no mercado antes de 1 de Dezembro de 2010, ou seja, já estiver na cadeia de abastecimento nessa data, o fabricante, importador ou distribuidor pode prorrogar a aposição de novos rótulos e a reembalagem de acordo com as regras do Regulamento CRE até 1 de Dezembro de 2012. Isto significa que a substância ainda pode ser vendida na cadeia de abastecimento com o rótulo em conformidade com a DSP até 1 de Dezembro de 2012. No entanto, nos casos em que a substância é de novo embalada ao longo da cadeia de abastecimento e o respectivo fornecedor (reembalador) altera a embalagem de tal forma que se tornam necessários novos elementos de rotulagem, o fornecedor deve adaptar o rótulo aos requisitos do Regulamento CRE e não utilizar mais a rotulagem em conformidade com a DSP, dado que dispõe das classificações pertinentes de acordo com o Regulamento CRE, por exemplo, numa ficha de dados de segurança.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

No que respeita às misturas, o prazo para classificação, rotulagem e embalagem de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento CRE é 1 de Junho de 2015. Até essa data, as misturas devem ser classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com a DPP. Nos casos em que uma mistura já tenha sido classificada, rotulada e embalada de acordo com o Regulamento CRE antes de 1 de Junho de 2015, apenas deve ser aposto o rótulo em conformidade com esse regulamento e não em conformidade com a DPP. Sempre que uma mistura estiver já classificada, rotulada e embalada de acordo com as regras da DPP e tiver sido colocada no mercado antes de 1 de Junho de 2015, ou seja, já esteja na cadeia de abastecimento nessa data, o fabricante, importador, utilizador a jusante ou distribuidor pode prorrogar a aposição de novos rótulos e a reembalagem de acordo com as regras do Regulamento CRE até 1 de Junho de 2017. Isto significa que a mistura ainda pode ser vendida na cadeia de abastecimento com o rótulo em conformidade com a DPP até 1 de Junho de 2017. No entanto, nos casos em que a mistura é de novo embalada ao longo da cadeia de abastecimento e o respectivo fornecedor (reembalador) altera a embalagem de tal forma que se tornam necessários novos elementos de rotulagem, o fornecedor deve adaptar o rótulo aos requisitos do Regulamento CRE e não utilizar mais a rotulagem em conformidade com a DPP, dado que dispõe das classificações pertinentes de acordo com o Regulamento CRE, por exemplo, numa ficha de dados de segurança.

A Figura 1 abaixo apresenta uma perspectiva geral dos prazos pertinentes para a classificação e rotulagem:

	Legislação	A partir de 20 de Janeiro de 2009	A partir de 1 de Dezembro de 2010	A partir de 1 de Junho de 2015
Substâncias	Directiva 67/548/CEE (DSP)	Classificação obrigatória		Revogada
		Rotulagem obrigatória (se não estiver rotulada de acordo com o CRE)	Nenhuma rotulagem a menos que se aplique a derrogação	
	Regulamento CE n.º 1272/2008 (CRE)	Classificação possível	Classificação obrigatória	
		Rotulagem possível	Rotulagem obrigatória a menos que se aplique a «derrogação 2012»	
Misturas	1999/45/CE (DPP)	Classificação obrigatória		Revogada
		Rotulagem obrigatória (se não estiver rotulada de acordo com o CRE)		
	Regulamento CE n.º 1272/2008 (CRE)	Classificação possível		Classificação obrigatória
		Rotulagem possível		Rotulagem obrigatória a menos que se aplique a «derrogação 2017»

Figura 1: Prazos para classificação e rotulagem de acordo com o Regulamento CRE e as directivas DSP/DPP

O artigo 30.º do Regulamento CRE exige que um fornecedor actualize as informações do rótulo sem demora indevida, ou seja, o mais rapidamente possível, após qualquer alteração à

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

classificação e rotulagem, sempre que a classificação revista seja mais severa ou que sejam exigidos novos elementos de rotulagem suplementares nos termos do artigo 25.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento CRE. Existem, contudo, disposições separadas para a actualização de rótulos na Directiva 98/8/CE (Directiva relativa aos produtos biocidas) e na Directiva 91/414/CEE³ (Directiva relativa aos produtos fitofarmacêuticos) e os fornecedores de substâncias e misturas abrangidas pelo âmbito de aplicação destes actos devem aplicar essas disposições.

Sempre que estejam envolvidas outras alterações ao rótulo, por exemplo, quando a classificação revista seja menos severa ou as informações de contacto do fornecedor tenham sido alteradas, o fornecedor tem um prazo de 18 meses para actualizar o rótulo. Nos casos em que a Adaptação ao Progresso Técnico (APT) do Regulamento CRE resulte numa classificação harmonizada menos severa, o prazo de 18 meses para a alteração do rótulo tem início a contar da data da entrada em vigor da APT pertinente.

Outras alterações ao rótulo que devem ser implementadas no prazo de 18 meses incluem a actualização das informações de rotulagem para determinadas misturas não classificadas como perigosas, mas às quais se aplicam regras especiais relativamente aos elementos de rotulagem suplementares de acordo com o anexo II, parte 2, do Regulamento CRE.

3. PRINCIPAIS REQUISITOS DE ROTULAGEM E EMBALAGEM NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE

3.1 Regras gerais de rotulagem

São estabelecidas regras gerais e específicas para o conteúdo e a colocação do rótulo no Título III, capítulos 1 e 2 do Regulamento CRE, respectivamente.

Como regra geral, o Regulamento CRE exige que o rótulo seja solidamente fixado numa ou mais faces da embalagem que contém directamente a substância ou mistura e que seja legível na horizontal quando o pacote é colocado na posição normal (ver artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento CRE). Os elementos do rótulo, em especial os pictogramas de perigo, devem destacar-se do fundo (ver artigo 31.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento CRE). Além disso, todos os elementos do rótulo devem ter uma dimensão e um espaçamento que permitam uma leitura fácil. O rótulo deixa de ser obrigatório se os elementos do rótulo figurarem claramente na própria embalagem (ver artigo 31.º, n.º 5, do Regulamento CRE).

3.2 Elementos do rótulo de perigo nos termos do Regulamento CRE

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento CRE, as substâncias ou misturas classificadas como perigosas devem ter um rótulo com os seguintes elementos:

³ Com efeitos a partir de 14 de Junho de 2011, a Directiva 91/414/CEE é revogada pelo Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado. As remissões feitas para a directiva revogada consideram-se como feitas para o novo regulamento. Todavia, o artigo 80.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 especifica que a Directiva 91/414/CEE deverá continuar a aplicar-se às substâncias activas incluídas no anexo I dessa directiva durante determinados períodos transitórios. Especifica ainda que os produtos rotulados em conformidade com o artigo 16.º da Directiva 91/414/CEE podem continuar a ser colocados no mercado até 14 de Junho de 2015.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- Nome, endereço e número de telefone do(s) fornecedor(es) da substância ou da mistura;
- Quantidade nominal da substância ou mistura na embalagem colocada à disposição do grande público, a não ser que essa quantidade se encontre especificada noutra sítio da embalagem;
- Identificadores do produto;
- Pictogramas de perigo, se aplicável;
- Palavras-sinal pertinentes, se aplicável;
- Advertências de perigo, se aplicável;
- Recomendações de prudência adequadas, se aplicável;
- Uma secção de informação suplementar, se aplicável.

Convém referir que são aplicáveis regras de precedência a elementos de rotulagem específicos. Estas regras serão explicadas nos pontos seguintes.

O Regulamento CRE exige que o rótulo seja redigido na(s) língua(s) oficial(is) do(s) Estado(s)-Membro(s) em que a substância ou mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário do(s) Estado(s)-Membro(s) interessado(s). Os fornecedores podem cumprir esta disposição produzindo um único rótulo multilíngue que abranja todas as línguas oficiais dos países onde a substância ou a mistura são fornecidas ou produzindo rótulos separados para cada país, cada um com a língua ou línguas adequadas. Os fornecedores podem usar mais línguas nos seus rótulos do que as exigidas se assim o pretenderem, desde que as informações apresentadas sejam exactamente as mesmas em todas elas. No entanto, esta opção não pode ter efeito na legibilidade das informações de rotulagem obrigatórias nem pode dar origem às derrogações dos requisitos de rotulagem estabelecidas no artigo 29.º do Regulamento CRE (ver [ponto 5.3.1](#) do presente documento).

3.3 Elementos do rótulo de perigo nos termos do Regulamento CRE

O artigo 32.º do Regulamento CRE apresenta algumas regras limitadas que definem a localização das informações no rótulo. No entanto, outros pormenores sobre a disposição dos elementos do rótulo são deixados ao critério da(s) pessoa(s) responsável(is) pela organização do rótulo, tal como descrito no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Requisitos de rotulagem nos termos do Regulamento CRE versus critério do fornecedor

Requisitos nos termos do Regulamento CRE (artigo 32.º)	Exemplo de decisão segundo o critério do fornecedor
Os pictogramas de perigo, palavras-sinal, advertências de perigo e recomendações de prudência devem ser apresentados em conjunto no rótulo.	O fornecedor pode escolher livremente a ordem de colocação dos pictogramas.
As advertências de perigo devem ser apresentadas em conjunto no rótulo, embora o fornecedor possa escolher livremente a ordem de colocação das	O fornecedor pode escolher se estes grupos serão apresentados à esquerda, à direita ou noutra

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

mesmas no rótulo.	secção do rótulo.
As recomendações de prudência devem ser apresentadas em conjunto no rótulo, embora o fornecedor possa escolher livremente a ordem de colocação das mesmas no rótulo.	O fornecedor pode escolher se estes grupos serão apresentados à esquerda, à direita ou noutra secção do rótulo.
Nos casos em que seja utilizada mais do que uma língua no rótulo, as advertências de perigo e as recomendações de prudência da mesma língua devem ser apresentadas em conjunto no rótulo.	Sempre que o fornecedor necessite de utilizar meios alternativos para cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 31.º do Regulamento CRE no que respeita à(s) língua(s) exigida(s) por um Estado-Membro específico, pode optar pela utilização de rótulos desdobráveis, etiquetas soltas ou uma embalagem exterior, de acordo com o anexo I, ponto 1.5.1.
Quaisquer informações complementares referidas no artigo 25.º do Regulamento CRE devem ser incluídas na secção destinada aos elementos de rotulagem suplementares e colocadas ao lado dos elementos de rotulagem referidos no artigo 17.º, n.º 1, alíneas a) a g), do Regulamento CRE.	O fornecedor pode escolher a forma de separar visivelmente esta secção da secção que contém os elementos de rotulagem referidos no artigo 17.º, n.º 1, alíneas a) a g), do Regulamento CRE. Pode também decidir colocar estas informações em mais do que uma secção do rótulo.

3.4 Primeiras experiências com as regras de rotulagem nos termos do Regulamento CRE

As primeiras experiências de aplicação das regras de rotulagem nos termos do Regulamento CRE sugerem que as informações exigidas no rótulo serão mais numerosas em comparação com o regime DSP/DPP, o que exige um espaço maior no rótulo. Um dos motivos para esta exigência tem a ver com os pictogramas adicionais que são exigidos pelo Regulamento CRE, em comparação com a DSP/DPP. Também as novas palavras-sinal ocuparão mais espaço. Sempre que as misturas tenham de ser classificadas com base em métodos de cálculo, os limites de concentração genéricos mais baixos obtidos exigem uma classificação e rotulagem suplementares em comparação com a DSP/DPP, o que significa que se torna necessário colocar no rótulo novas advertências de perigo e recomendações de prudência. Além disso, as declarações de perigo combinadas, que poderiam condensar a mensagem e poupar espaço valioso no rótulo, não são normalmente previstas no Regulamento CRE (ver [ponto 4.5](#) do presente documento).

Relativamente às recomendações de prudência, o Regulamento CRE estabelece um maior número de recomendações de prudência do que o número de frases de segurança disponíveis no âmbito da DSP/DPP. Por outro lado, regras de selecção menos prescritivas no âmbito do Regulamento CRE em comparação com a DSP tornam mais difícil conseguir o número máximo de seis recomendações de prudência no rótulo como previsto pelo Regulamento CRE (ver também [ponto 4.6](#) e [ponto 7](#) do presente documento).

A título de exemplo, a Figura 2 abaixo mostra uma comparação entre os principais elementos do rótulo⁴ nos termos do Regulamento CRE e da Directiva relativa às substâncias perigosas (DSP), tendo como base uma substância (glutaraldeído):

⁴ A Figura 2 não representa um rótulo que cumpre as disposições do Regulamento CRE; pretende apenas apresentar uma descrição aproximada de elementos do rótulo aplicáveis.

<u>Pictogramas de perigo no âmbito do Regulamento CRE</u> <u>DSP</u>	<u>Símbolos de perigo no âmbito da</u> <u>DSP</u>
	
<u>Palavra-sinal:</u> Perigo	<u>Indicações de perigo:</u> Tóxico Perigoso para o ambiente
<u>5 Advertências de perigo no âmbito do Regulamento CRE</u> Tóxico por ingestão ou por inalação ⁵ Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves Pode provocar uma reacção alérgica cutânea Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias Muito tóxico para os organismos aquáticos	<u>4 Frases de risco no âmbito da DSP</u> Tóxico por inalação e por ingestão Provoca queimaduras Pode causar sensibilização por inalação e em contacto com a pele Muito tóxico para os organismos aquáticos
Seleccção de entre cerca de 30 recomendações de prudência	S: (1/2-)26-36/37/39-45-61

Figura 2: Comparação entre os principais elementos do rótulo nos termos do Regulamento CRE e da Directiva relativa às substâncias perigosas (DSP), tendo como base uma substância (glutaraldeído)

O exemplo supra sugere que, no futuro, a utilização otimizada do espaço disponível no rótulo poderá ser um desafio maior do que aquele que constituía/constitui no âmbito do regime de rotulagem da DSP/DPP. Nos termos do Regulamento CRE, será provavelmente necessário um maior esforço em matéria de disposição das informações no rótulo, a fim de incluir todos os elementos de rotulagem estabelecidos no regulamento.

3.5 Regras do Regulamento CRE relativas à embalagem de substâncias e misturas

O artigo 35.º do Regulamento CRE inclui os requisitos de embalagem que transitaram da DSP/DPP. Além das regras de rotulagem, os requisitos de embalagem devem ser cuidadosamente ponderados quando a embalagem contém uma substância ou mistura perigosa. Estas disposições destinam-se a assegurar que

⁵ Esta advertência de perigo combinada é uma das poucas que está prevista na 2.ª APT do Regulamento CRE.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- as embalagens são concebidas, fabricadas e fechadas de modo a impedir perdas de conteúdo;
- os materiais constituintes das embalagens e dos fechos não são susceptíveis de ser atacados pelo conteúdo, nem de formar com este compostos perigosos;
- todas as partes das embalagens e dos fechos são sólidas e resistentes de modo a evitar qualquer folga;
- as embalagens dotadas de sistemas de fecho para aberturas repetidas são concebidas de modo a poder voltar a ser fechadas repetidamente sem perdas de conteúdo;
- as embalagens fornecidas ao grande público não atraem as crianças ou suscitam a sua curiosidade activa ou induzem o consumidor em erro.

De salientar que as embalagens que cumprem as regras aplicáveis ao transporte são consideradas conformes com os requisitos estabelecidos nas marcas de lista supra.

No que respeita às substâncias e misturas destinadas a serem fornecidas ao grande público, o Regulamento CRE estabelece regras para

- a utilização de sistemas de fecho de segurança para as crianças (ver anexo II, ponto 3.1); e para
- a utilização de avisos de perigo tácteis (ver anexo II, ponto 3.2).

Estas disposições são determinadas quer por uma classe/categoria de perigo específica quer pela concentração de substâncias específicas contidas noutras substâncias ou misturas (ver quadros 2 e 3 das páginas seguintes). No que respeita aos sistemas de fecho de segurança para as crianças e aos avisos de perigo tácteis, o Regulamento CRE exige a conformidade com determinadas normas relacionadas com as embalagens para aberturas repetidas e embalagens para uma única utilização e dispositivos de aviso táctil. Estas normas são explicitamente mencionadas no anexo II, parte 3, do Regulamento CRE. A comprovação da conformidade com estas normas apenas pode ser certificada por laboratórios que tenham provado que respeitam a norma EN ISO/IEC 17025, alterada.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Quadro 2: As classificações de perigo que determinam as disposições do Regulamento CRE para sistemas de fecho para as crianças e/ou avisos tácteis

Classe de perigo (Categoria)	Sistemas de fecho de segurança para crianças	Avisos tácteis*
Toxicidade aguda (categoria 1 a 3)	✓	✓
Toxicidade aguda (categoria 4)		✓
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única (categoria 1)	✓	✓
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única (categoria 2)		✓
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida (categoria 1)	✓	✓
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida (categoria 2)		✓
Corrosão cutânea (categorias 1A, 1B e 1C)	✓	✓
Sensibilização respiratória (categoria 1)		✓
Perigo de aspiração (categoria 1) <i>Nota: não é necessário um sistema de fecho de segurança para as crianças se a substância ou mistura for fornecida sob a forma de aerossóis ou em recipientes dotados de sistemas de pulverização selados</i>	✓	✓
Mutagenicidade em células germinativas (categoria 2)		✓
Carcinogenicidade (categoria 2)		✓
Toxicidade reprodutiva (categoria 2)		✓
Gases inflamáveis (categorias 1 e 2)		✓
Líquidos inflamáveis (categorias 1 e 2)		✓
Sólidos inflamáveis (categorias 1 e 2)		✓

* Nota: as disposições relativas aos dispositivos de aviso tácteis não se aplicam aos aerossóis classificados e rotulados unicamente como «aerossóis extremamente inflamáveis» ou «aerossóis inflamáveis».

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Quadro 3: Substâncias abrangidas pelas disposições do Regulamento CRE no que respeita aos sistemas de fecho de segurança para as crianças e/ou dispositivos de aviso tátil quando contidas noutras substâncias ou misturas em concentrações iguais ou superiores aos limites estabelecidos

Identificação da substância	Limite de concentração	Sistemas de fecho de segurança para crianças	Avisos táteis
Metanol*	≥ 3%	✓	
Diclorometano	≥ 1%	✓	

* Convém salientar que, acima de uma determinada concentração, as misturas de metanol também necessitam de um aviso tátil, uma vez que a mistura deverá ser classificada como líquido inflamável, categoria 2.

4. REGRAS PARA A COLOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DO RÓTULO NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE

4.1 Informações de contacto do fornecedor

De acordo com o artigo 17.º do Regulamento CRE, as informações de contacto de um ou vários fornecedores devem ser incluídas no rótulo. Em princípio, pode existir mais do que um fornecedor da mesma substância ou mistura na cadeia de abastecimento, por exemplo, no caso de uma mistura que tenha sido fornecida pelo formulador a um distribuidor, o qual forneceria essa mistura a terceiros. No entanto, o artigo 17.º do Regulamento CRE não especifica se as informações de contacto de ambos os fornecedores são necessárias nesses casos, nem indica se as informações de contacto de um dado fornecedor têm precedência.

De acordo com o artigo 4.º, n.º 4, do Regulamento CRE, os fornecedores de uma substância ou mistura classificada como perigosa devem garantir, antes da sua colocação no mercado, que a respectiva rotulagem e embalagem cumprem o disposto nos títulos III e IV do regulamento. Ao longo da cadeia de abastecimento, a rotulagem de uma mesma substância ou mistura pode variar em função do volume da embalagem ou devido a novas camadas de embalagem (ver também [pontos 5.2, 5.3 e 5.4](#) do presente documento). Se um fornecedor alterar a embalagem de tal forma que os elementos de rotulagem estabelecidos no artigo 17.º do Regulamento CRE tenham de ser dispostos de modo diferente da disposição no rótulo/embalagem que lhe foram fornecidos, deve adicionar o seu nome e as suas informações de contacto ou substituir as informações de contacto do seu fornecedor pelas suas, uma vez que esta alteração o obriga a assumir a responsabilidade pela reembalagem e pelo novo rótulo da substância ou mistura. Se a alteração da embalagem não obrigar a alterações na rotulagem, o fornecedor não necessita de adicionar as suas informações de contacto ao rótulo nem de substituir as informações de contacto do seu fornecedor pelas suas, mas pode fazê-lo se assim o desejar. Se o fornecedor alterar a(s) língua(s) apresentada(s) num rótulo, deve adicionar as suas informações de contacto às informações do fornecedor que emitiu o rótulo original, uma vez que a alteração o torna responsável pela tradução correcta do conteúdo do rótulo.

4.2 Identificadores do produto

Regra geral, o(s) mesmo(s) identificador(es) do produto seleccionado(s) para o rótulo deve(m) ser utilizado(s) na ficha de dados de segurança de uma substância ou mistura. Quaisquer identificadores do produto seleccionados para o rótulo devem ser redigidos na(s) língua(s) oficial(is) do(s) Estado(s)-Membro(s) em que a substância ou mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário do(s) Estado(s)-Membro(s) interessado(s) (ver artigo 17.º, n.º 2, do Regulamento CRE).

De acordo com o artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento CRE, no caso das substâncias, os identificadores do produto devem incluir pelo menos os seguintes elementos:

- o nome e o número de identificação com que figura no anexo VI, parte 3, do Regulamento CRE. O nome é a Identificação Internacional das Substâncias Químicas especificada na coluna 2 dos quadros do anexo VI, parte 3, do Regulamento CRE. O número de identificação é normalmente o número Index, o número CE ou o número CAS. Recomenda-se a utilização do

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

número que garanta uma identificação inequívoca da substância; em alguns casos, é mais seguro utilizar dois números, por exemplo, o número CAS e o número Index. Aquando da tradução do nome de uma substância do anexo VI para outra(s) língua(s), pode ser útil verificar se já existe uma tradução adequada numa base de dados pública, por exemplo, ClassLab (ver <http://ecb.jrc.ec.europa.eu/classification-labelling/clp/> ou <http://ecb.jrc.ec.europa.eu/esis/index.php?PGM=cla>); ou

- se a substância não estiver incluída no anexo VI, parte 3, do Regulamento CRE, mas constar do Inventário de Classificação e Rotulagem, o nome e o número de identificação com que aí figura. O nome é normalmente o nome IUPAC⁶, o nome CE ou o nome CAS. O número de identificação deve ser o número de referência do Inventário, o número CE ou o número CAS. Recomenda-se a utilização do número ou números que garantam uma identificação inequívoca da substância. Convém salientar que, na prática, não será provavelmente adequado escolher o número de referência do Inventário uma vez que este pode não ter estado disponível no momento em que foi elaborada a ficha de dados de segurança pertinente (ver supra). Como alternativa, poderá ser aconselhável escolher um identificador como (se aplicável) o número CE ou o número CAS de modo a minimizar a necessidade de revisão da ficha de dados de segurança; ou
- se a substância não estiver incluída no anexo VI, parte 3, do Regulamento CRE, nem no Inventário de Classificação e Rotulagem, o número CAS e o número IUPAC, ou o número CAS e outro nome químico internacional, por exemplo, o nome na nomenclatura INCI⁷, se aplicável. Pode presumir-se que isto diz respeito às substâncias que são fabricadas pela primeira vez na UE ou importadas, mas que ainda não foram notificadas; ou
- se o número CAS não estiver disponível e não for aplicável um dos nomes acima referidos, será aplicável o nome IUPAC ou outro nome químico internacional, por exemplo, o nome na nomenclatura INCI, se for o caso.

De acordo com o artigo 18.º, n.º 3, do Regulamento CRE, no caso das misturas, os identificadores do produto devem incluir os dois elementos seguintes:

- o nome comercial ou a designação da mistura; e
- a identidade de todas as substâncias contidas na mistura que contribuem para a classificação da mistura em termos de toxicidade aguda, corrosão cutânea ou lesões oculares graves, mutagenicidade em células germinativas, carcinogenicidade, toxicidade reprodutiva, sensibilização respiratória ou cutânea, toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) ou perigo de aspiração.

No que respeita à segunda marca de lista relativa aos rótulos das misturas, os nomes químicos seleccionados devem identificar as principais substâncias responsáveis pelos perigos mais graves para a saúde que deram origem à classificação da mistura e à escolha das advertências de perigo correspondentes.

⁶ Se o nome segundo a nomenclatura IUPAC exceder 100 caracteres, os fornecedores podem utilizar um dos outros nomes (nome vulgar, nome comercial, abreviatura) referidos no anexo VI, ponto 2.1.2, do Regulamento REACH, desde que a notificação de classificação e rotulagem à Agência prevista no artigo 40.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento CRE inclua o nome constante da nomenclatura IUPAC e o outro nome utilizado.

⁷ INCI significa *Nomenclatura Internacional dos Ingredientes Cosméticos*

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Por forma a reduzir o número de nomes de substâncias («químicas») no rótulo, não devem ser apresentados mais do que quatro nomes químicos no rótulo de uma mistura, a não ser que sejam necessários mais do que quatro nomes para reflectir a natureza e gravidade dos perigos. Pode ser o caso de uma mistura que contenha mais do que quatro substâncias presentes em concentrações significativas, as quais, por esse motivo, contribuem para a classificação da mistura no que respeita a um ou vários dos perigos mencionados na segunda marca de lista acima.

Algumas vezes, o fabricante, importador ou utilizador a jusante pode concluir que determinados identificadores de uma substância contida numa mistura para a qual é obrigatório um rótulo ou uma ficha de dados de segurança comprometem a confidencialidade da sua actividade profissional ou os seus direitos de propriedade intelectual. Nesses casos, pode apresentar um pedido para utilizar um nome químico alternativo para essa substância à autoridade competente do Estado-Membro ao abrigo das disposições do artigo 15.º da DPP. Quando a respectiva mistura já tiver sido classificada, rotulada e embalada de acordo com o Regulamento CRE antes de 1 de Junho de 2015, bem como após essa data, este pedido deve ser apresentado à Agência. O nome alternativo deve ser um nome mais geral que identifique os principais grupos químicos funcionais ou uma designação alternativa (ver artigo 24.º do Regulamento CRE). Estes pedidos devem ser acompanhados de uma taxa, em conformidade com o artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 440/2010 da Comissão. A Agência Europeia dos Produtos Químicos disponibilizará as respectivas ferramentas de TI, bem como um documento explicativo.

4.3 Pictogramas de perigo

Um pictograma de perigo é uma representação pictórica destinada a transmitir informações sobre o perigo em questão (ver também a definição estabelecida no artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento CRE). De acordo com o artigo 19.º do Regulamento CRE, a classificação de uma substância ou mistura determina os pictogramas de perigo que devem ser apresentados no rótulo, conforme estabelecido no anexo I, parte 2 (perigos físicos), parte 3 (perigos para a saúde) e parte 4 (perigos para o ambiente), do Regulamento CRE. Estão também disponíveis informações sobre a atribuição de pictogramas de perigo a classes de perigo e categorias/subdivisões específicas no anexo V do Regulamento CRE. Actualmente, existem nove pictogramas diferentes. Normalmente é atribuído apenas um pictograma a uma classe ou categoria específicas, mas algumas subdivisões de perigo necessitam de dois pictogramas, nomeadamente as substâncias e misturas classificadas como auto-reactivas do tipo B ou peróxidos orgânicos do tipo B; ver também abaixo.

A cor e apresentação de um rótulo devem permitir que o pictograma e o seu fundo sejam claramente visíveis (ver artigo 31.º, n.º 2, do Regulamento CRE). Os pictogramas de perigo devem ter a forma de um quadrado apoiado num vértice, ou seja, devem ter a forma de um diamante quando o rótulo é lido horizontalmente, e devem ter um símbolo preto contra um fundo branco num quadro vermelho (ver anexo I, ponto 1.2.1, do Regulamento CRE). O *tipo* exacto de vermelho, ou seja, o número de cor Pantone, não é definido, pelo que os rotuladores podem determiná-lo livremente: cada pictograma de perigo⁸ deve cobrir pelo menos um quinze avos da superfície mínima do rótulo harmonizado destinado às informações exigidas no

⁸ A dimensão do pictograma tem a ver com as dimensões do próprio pictograma, e não com a dimensão do quadrado virtual em que o pictograma está inserido.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

artigo 17.º do Regulamento CRE, embora a sua superfície mínima não possa ser inferior a 1 cm².

Os pictogramas são disponibilizados gratuitamente para transferência no sítio Web <http://www.unece.org/trans/danger/publi/ghs/pictograms.html>. Um exemplo de pictograma é o ponto de exclamação (pictograma GHS07), que é atribuído a várias classes e categorias de perigo de gravidade menor (ver o anexo V, parte 2, do Regulamento CRE):



No caso das substâncias e misturas classificadas em função de mais de um perigo, pode ser necessário apresentar vários pictogramas no rótulo. Nestes casos, é preciso verificar se são aplicáveis as regras de precedência estabelecidas no artigo 26.º do Regulamento CRE. Como regra geral, os pictogramas que reflectem a categoria de perigo mais grave de cada uma das classes de perigo devem ser incluídos no rótulo. Esta regra é igualmente aplicável às substâncias que possuem simultaneamente classificações harmonizadas e não-harmonizadas (ou seja, autoclassificação) (ver artigo 26.º, n.º 2, do Regulamento CRE).

Além do acima mencionado, o Regulamento CRE estabelece regras de precedência relativas a classificações e pictogramas de perigo específicos:

- **No caso dos perigos físicos**, se o rótulo apresentar o pictograma GHS01 (bomba a explodir), a utilização dos pictogramas GHS02 (chama) e GHS03 (chama sobre círculo) é facultativa...



obrigatório



opcional



opcional

...excepto quando seja obrigatório mais do que um destes pictogramas, nomeadamente para as substâncias e misturas classificadas como auto-reactivas, Tipo B, ou peróxidos orgânicos, tipo B (ver anexo I do Regulamento CRE);

- **No caso de perigos físicos e para a saúde**, se o rótulo apresentar o pictograma GHS02 (chama) ou GHS06 (caveira sobre tibias cruzadas), a utilização do pictograma GHS04 (garrafa de gás) é facultativa⁹:



obrigatório

ou



obrigatório



opcional

⁹ Esta regra de precedência é introduzida pela 2.ª APT do Regulamento CRE.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- **No caso de perigos para a saúde**, se o rótulo apresentar o pictograma GHS06 (caveira sobre tibias cruzadas), o pictograma GHS07 (ponto de exclamação) não deve ser utilizado:



- **No caso de perigos para a saúde**, se o rótulo apresentar o pictograma GHS05 (corrosão), o pictograma GHS07 (ponto de exclamação) não deve ser utilizado para irritação cutânea ou ocular...



...mas deve continuar a ser utilizado para outros perigos;

- **No caso de perigos para a saúde**, se o rótulo apresentar o pictograma GHS08 (perigo para a saúde) para sensibilização respiratória, o pictograma GHS07 (ponto de exclamação) não deve ser utilizado para sensibilização cutânea ou irritação cutânea ou ocular...



...mas deve continuar a ser utilizado para outros perigos.

Tenha em atenção que as regras de transporte relativas à rotulagem podem aplicar-se tanto às substâncias como às misturas. Certos casos dispensam a colocação na embalagem de um determinado pictograma de perigo exigido nos termos do Regulamento CRE (ver artigo 33.º do Regulamento CRE).

Se for atribuída a uma substância ou mistura a advertência de perigo suplementar EUH071 («Corrosiva para as vias respiratórias»), poderá ser atribuído um pictograma da corrosividade (GHS05) (ver anexo I, Nota 1 do Quadro 3.1.3, do Regulamento CRE). Nestes casos, o pictograma GHS07 para toxicidade para órgãos-alvo específicos, exposição única, categoria 3 (irritação das vias respiratórias) pode ser omitido no rótulo, bem como a advertência de perigo H335 («Pode provocar irritação das vias respiratórias») (ver abaixo).

No caso das substâncias e misturas que devem ser rotuladas de acordo tanto com o Regulamento CRE como com as regras relativas ao transporte de mercadorias

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

perigosas, os pictogramas do Regulamento CRE podem ser omitidos do rótulo sempre que seja colocado um pictograma de transporte idêntico (ver artigo 33.º do Regulamento CRE e [ponto 5.4](#) do presente documento).

4.4 Palavras-sinal

Uma palavra-sinal indica o nível relativo de gravidade de um perigo específico. O rótulo deve incluir a palavra-sinal pertinente de acordo com a classificação da substância ou mistura perigosa: perigos mais graves exigem a palavra-sinal «perigo», enquanto perigos menos graves exigem a palavra-sinal «atenção» (ver artigo 20.º do Regulamento CRE).

A palavra-sinal pertinente para cada classificação está definida nos quadros que indicam os elementos do rótulo exigidos para cada classe de perigo constantes do anexo I, partes 2 a 5, do Regulamento CRE. Algumas categorias de perigo (por exemplo, explosivos, divisão 1.6) não têm atribuída uma palavra-sinal.

Sempre que uma substância ou mistura for classificada para mais de um perigo, o rótulo apenas deve ostentar uma única palavra-sinal. Nesses casos, a palavra-sinal «perigo» tem precedência.

4.5 Advertências de perigo

Os rótulos de perigo previstos no Regulamento CRE devem ostentar igualmente as advertências de perigo pertinentes que descrevem a natureza e gravidade dos perigos de uma substância ou mistura (ver artigo 21.º do Regulamento CRE). Um exemplo é a advertência de perigo atribuída à toxicidade aguda por via oral, categoria 4: «Nocivo por ingestão» (H302).

As advertências de perigo pertinentes para cada classe de perigo e categoria/subdivisão de perigo estão definidas nos quadros que constam do anexo I, partes 2 a 5, do Regulamento CRE. Para a maioria das advertências de perigo, a redacção pode ser a que está estabelecida no anexo III, quadros 1.1, 1.2 e 1.3 do Regulamento CRE. No caso de algumas advertências de perigo para a saúde, a via de exposição ou o órgão-alvo poderão ter de ser incluídos na advertência, por exemplo, «Afecta o fígado se ingerido» (H370) para toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única, categoria 1 (ver também o [ponto 4.8](#) do presente documento).

Se a classificação de uma substância estiver harmonizada e incluída no anexo VI, parte 3, do Regulamento CRE, deve(m) ser utilizada(s) no rótulo a(s) advertência(s) de perigo pertinente(s) para esta classificação. Tenha em atenção que algumas classificações indicadas no anexo VI, parte 3, do Regulamento CRE são classificações mínimas, pelo que poderá ser necessário atribuir uma classificação mais severa, bem como a respectiva advertência de perigo. Também poderá ser necessário incluir advertências de perigo para perigos não harmonizados que não se encontrem abrangidos pela lista do anexo VI (ver artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento CRE).

De salientar que, contrariamente ao previsto na DSP, não estão actualmente previstas advertências de perigo combinadas nos termos do Regulamento CRE. Contudo, já foram aprovadas algumas advertências de perigo combinadas pela ONU e publicadas na 3.ª edição revista do GHS da ONU. Na UE, estas advertências são implementadas através da 2.ª Adaptação ao Progresso Técnico (APT) do Regulamento CRE (Regulamento (UE) n.º 286/2011 da Comissão de 10 de Março

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

de 2011). Isto significa que a partir de 1 de Dezembro de 2012, no caso das substâncias, e de 1 de Junho de 2015, no caso das misturas, as advertências de perigo relativas a diferentes vias de exposição mas pertencentes à mesma categoria podem figurar como advertências combinadas no rótulo e na ficha de dados de segurança, por exemplo, H301 + H311 para a categoria 3, via oral ou cutânea: «Tóxico por ingestão ou em contacto com a pele».

Se uma substância ou mistura for classificada em diferentes classes de perigo ou em diferentes subdivisões de uma classe de perigo, devem figurar no rótulo todas as advertências de perigo resultantes da classificação, salvo em caso de duplicação ou redundância evidentes (ver artigo 27.º do Regulamento CRE). Esta regra é igualmente aplicável a uma substância ou mistura à qual tenha sido atribuída a advertência de perigo suplementar EUH071 («Corrosiva para as vias respiratórias»): neste caso, a advertência de perigo H335 («Pode provocar irritação das vias respiratórias») para toxicidade para órgãos-alvo específicos, exposição única, categoria 3 (irritação das vias respiratórias) pode ser omitida no rótulo.

O anexo III do Regulamento CRE apresenta a redacção correcta, em todas as línguas, das advertências de perigo, tal como devem aparecer nos rótulos. As advertências de perigo de uma língua devem ser agrupadas com as recomendações de prudência da mesma língua no rótulo (ver também [ponto 3.3](#) acima).

4.6 Recomendações de prudência

Os rótulos de perigo devem, nos termos do Regulamento CRE, ostentar as recomendações de prudência pertinentes, aconselhando medidas para evitar ou minimizar os efeitos adversos para a saúde humana ou para o ambiente decorrentes dos perigos de uma substância ou mistura (ver artigo 22.º do Regulamento CRE). Um exemplo é a recomendação de prudência «Se o fogo atingir os explosivos, NÃO tentar combatê-lo.» (P373). O conjunto completo de recomendações de prudência pertinentes para cada classe de perigo e categoria/subdivisão de perigo está enumerado por código alfanumérico nos quadros que indicam os elementos do rótulo exigidos para cada classe de perigo constantes do anexo I, partes 2 a 5, do Regulamento CRE.

As recomendações de prudência devem ser seleccionadas de acordo com as disposições genéricas dos artigos 22.º e 28.º e com o anexo IV, parte I, do Regulamento CRE: as selecções efectuadas devem também ter em conta as advertências de perigo utilizadas e a utilização ou utilizações pretendidas ou identificadas da substância ou mistura, bem como as instruções gerais especificadas nas colunas «condições de utilização» do anexo IV, quadros 6.1 a 6.5, do Regulamento CRE. A duplicação e redundância devem ser evitadas. No caso das substâncias ou misturas fornecidas ao grande público, o rótulo deve incluir uma recomendação de prudência relativa à eliminação da substância ou mistura, bem como da respectiva embalagem (ver artigo 28.º, n.º 2, do Regulamento CRE). Normalmente, o rótulo não deve incluir mais de seis recomendações de prudência, excepto se for necessário para reflectir a natureza e gravidade dos perigos.

São fornecidas orientações pertinentes no [ponto 7](#) do presente documento a fim de ajudar na selecção das recomendações de prudência mais adequadas.

O anexo IV, parte 2, do Regulamento CRE apresenta a redacção correcta, em todas as línguas, das recomendações de prudência, tal como devem aparecer nos rótulos. As recomendações de prudência numa língua devem ser agrupadas com as advertências de perigo da mesma língua no rótulo (ver também [ponto 3.3](#) acima).

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

4.7 Códigos das advertências de perigo e das recomendações de prudência

As advertências de perigo e as recomendações de prudência são codificadas com um código alfanumérico exclusivo constituído por uma letra e três algarismos, da seguinte forma:

- a letra «H» (para «advertência de perigo» («hazard statement»)) ou «P» (para «recomendação de prudência» («precautionary statement»)). Tenha em atenção que as advertências de perigo que transitam da DSP e da DPP mas que ainda não estão incluídas no GHS são codificadas como «EUH»;
- no caso das advertências de perigo, um dígito que designa o tipo de perigo, por exemplo, «2» para perigos físicos, e dois dígitos correspondentes à numeração sequencial dos perigos, como a explosividade (códigos de 200 a 210), a inflamabilidade (códigos de 220 a 230), etc.
- no caso das recomendações de prudência, um dígito que reflecta um dos cinco tipos de recomendações, nomeadamente recomendações gerais (1), recomendações de prevenção (2), recomendações de resposta (3), recomendações de armazenamento (4) e recomendações de eliminação (5), seguido de dois dígitos para a numeração sequencial das próprias recomendações.

Os intervalos de códigos para as advertências de perigo e as recomendações de prudência no âmbito do Regulamento CRE encontram-se definidos no Quadro 4 abaixo:

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Quadro 4: Intervalos de códigos para advertências de perigo e recomendações de prudência no âmbito do Regulamento CRE

Advertências de perigo: H	Recomendações de prudência: P
200 – 299 Perigo físico	100 – 199 Geral
300 – 399 Perigo para a saúde	200 – 299 Prevenção
400 – 499 Perigo para o ambiente	300 – 399 Resposta
	400 – 499 Armazenamento
	500 – 599 Eliminação

Nota: os códigos das advertências de perigo e das recomendações de prudência, bem como de quaisquer elementos de rotulagem suplementares referidos no artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento CRE, não são necessários para o rótulo – o Regulamento CRE apenas exige o texto das advertências e das recomendações aplicáveis no rótulo.

4.8 Informações de rotulagem suplementares

O artigo 25.º do Regulamento CRE introduz o conceito de «informações suplementares» que se destinam a incorporar informações de rotulagem adicionais para além das referidas no artigo 17.º, alíneas a) a g), do Regulamento CRE. Estas informações de rotulagem suplementares podem dividir-se em duas categorias, nomeadamente informações obrigatórias e não obrigatórias. Ambos os tipos são considerados como «informações suplementares» nos termos do Regulamento CRE e devem ser colocados na secção do rótulo destinada às informações de rotulagem suplementares, devendo estas ser apresentadas nas mesmas línguas utilizadas para os restantes elementos do rótulo estabelecidos no Regulamento CRE.

As informações suplementares obrigatórias podem, em princípio, ser:

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- Advertências de perigo suplementares relativas a propriedades físicas e relativas à saúde específicas, que foram mantidas da DSP. Estas advertências estão classificadas como advertências «EUH», por exemplo, EUH001 (ver anexo II, parte 1) embora o número de código corresponda ao número da frase de risco pertinente nos termos da DSP, ou seja, EUH001 corresponde a R1 nos termos dessa directiva. As advertências de perigo suplementares relativas a algumas substâncias com classificações harmonizadas estão incluídas no anexo VI, parte 3;
- Advertências suplementares para algumas misturas mantidas da DPP, por exemplo, a frase «Contém isocianatos. Pode provocar uma reacção alérgica» (EUH204) (ver anexo II, parte 2, do Regulamento CRE). Estas frases também têm atribuídos códigos EUH de modo a harmonizar a sua apresentação com as advertências de perigo suplementares (ver supra);
- No que diz respeito à rotulagem de substâncias até 1 de Dezembro de 2012 e de misturas até 1 de Junho de 2015: a palavra-sinal «Perigo», as advertências de perigo e as recomendações de prudência relativas à classificação «Perigoso para a camada de ozono», que foi mantida da DSP (ver anexo I, parte 5). Os elementos de rotulagem específicos para esta classe de perigo estão sujeitos às regras de precedência estabelecidas nos artigos 20.º, 26.º, 27.º e 28.º do Regulamento CRE. Após as datas acima mencionadas e na sequência da adopção da 2.ª APT do Regulamento CRE, esta classe de perigo será convertida numa classe de perigo regular do Regulamento CRE. Isto significa que a palavra-sinal «Atenção», a advertência de perigo H420 «Prejudica a saúde pública e o ambiente ao destruir o ozono na alta atmosfera», a recomendação de prudência P502 «Solicitar ao fabricante/fornecedor informações relativas à recuperação/reciclagem» e o pictograma GHS07 (ponto de exclamação) terão de ser aplicados, em conformidade com as disposições do Título III do Regulamento CRE;
- Informações de resposta específicas como as que se referem nos parênteses das recomendações de prudência P320 «É urgente um tratamento específico (ver... no presente rótulo)», P321 «Tratamento específico (ver... no presente rótulo)» e P322 «Medidas específicas (ver... no presente rótulo)» do anexo IV do Regulamento CRE, por exemplo, «ver as instruções suplementares de primeiros socorros no presente rótulo» ou «ver as instruções suplementares sobre a administração de antídotos no presente rótulo». Ver também o Quadro 5 abaixo e os quadros do ponto 7.3 do presente documento;
- No que respeita a misturas que contêm componentes cuja toxicidade aguda se desconheça numa concentração igual ou superior a 1 %, a advertência «x por cento da mistura consiste em componente(s) de toxicidade aguda desconhecida» (ver anexo I, ponto 3.1.3.6.2.2, do Regulamento CRE). Esta advertência também deverá ser incluída na ficha de dados de segurança. Neste caso, valerá a pena especificar a advertência da seguinte forma: «x por cento da mistura consiste em componente(s) de toxicidade aguda (por via oral/cutânea/inalatória) desconhecida», em especial se a substância for igualmente classificada em relação a outros perigos e se for importante especificar a via de exposição (ver também o ponto 3.1.4.2 do Guia de Orientação sobre a aplicação dos critérios do Regulamento CRE);

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- A partir de 1 de Junho de 2015 e na sequência da 2.^a APT do Regulamento CRE: em relação às misturas, se não existirem informações utilizáveis relativas aos perigos de toxicidade aguda e/ou de longo prazo para o ambiente aquático de um ou mais componentes importantes, a advertência «Contém x % de componentes cujos perigos para o ambiente aquático são desconhecidos» (ver as alterações ao anexo I, ponto 4.1.3.6.1, do Regulamento CRE). Actualmente, esta advertência apenas deve ser incluída na ficha de dados de segurança;
- As advertências suplementares EUH401 para substâncias e misturas perigosas no âmbito de aplicação da Directiva 91/414/CEE (ver anexo II, parte 4);
- Os elementos do rótulo resultantes dos requisitos previstos noutros actos comunitários (ver artigo 32.º, n.º 6, do Regulamento CRE), por exemplo, o número de autorização exigido pelo Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), a lista de detergentes e perfumes em conformidade com o Regulamento n.º 648/2004 relativo aos detergentes, a rotulagem em matéria de inflamabilidade em conformidade com a Directiva 75/324/CEE relativa às embalagens aerossóis ou o teor de compostos orgânicos voláteis em conformidade com a Directiva 2004/42/CE relativa aos compostos orgânicos voláteis.

De salientar que, em alguns casos, poderá ser necessário fornecer informações suplementares para complementar uma advertência de perigo, tais como a especificação da via de exposição ou o órgão-alvo para determinados perigos para a saúde, ou seja, para as substâncias ou misturas classificadas como cancerígenas, mutagénicas e/ou tóxicas para a reprodução (CMR) e para as classes de perigo «toxicidade para órgãos-alvo específicos, exposição única e repetida». Por exemplo, para a classe de perigo «toxicidade para órgãos-alvo específicos, exposição repetida», a advertência de perigo H372 («Afecta os órgãos após exposição prolongada ou repetida») deve ser complementada pela indicação dos órgãos afectados, se conhecidos, e da via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição. No entanto, estas informações suplementares não constituem informações de rotulagem suplementares na acepção do artigo 25.º do Regulamento CRE. Trata-se antes de informações de perigo adicionais que é necessário incluir na própria advertência de perigo, para além da redacção normalizada estabelecida no anexo III, quadro 1.2, do Regulamento CRE (ver também o [ponto 4.5](#) do presente documento).

Na sua maioria, estas informações suplementares obrigatórias são mantidas das DSP/DPP e são, por conseguinte, utilizadas normalmente apenas na UE. Foi introduzido um novo sistema de codificação «UE» para as advertências de perigo suplementares incluídas no Regulamento CRE, de modo a distingui-las das advertências de perigo estabelecidas no GHS da ONU. São facilmente reconhecíveis através do código EUH.

Uma vez que é obrigatório colocar estas informações ao lado dos elementos do rótulo exigidos pelo artigo 17.º, alíneas a) a g), do Regulamento CRE, estes elementos do rótulo suplementares devem ser cuidadosamente considerados em termos de localização e espaço de que necessitam durante a preparação de um rótulo nos termos do Regulamento CRE para uma substância ou mistura. **As informações suplementares obrigatórias, quando necessárias, devem ser de fácil identificação e leitura. Naturalmente, têm precedência sobre as informações suplementares não obrigatórias se o espaço do rótulo for limitado.** No entanto, em alguns casos, os fornecedores podem considerar necessário incluir determinados elementos no rótulo que não são legalmente obrigatórios, mas que são necessários para o manuseamento e utilização do produto como, por exemplo, as instruções básicas de utilização. Neste caso, a necessidade

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

de tais informações deve ser igualmente tida em consideração aquando da decisão da disposição do rótulo.

A este respeito, importa mencionar que o Regulamento CRE sugere, mas não exige explicitamente, que a secção destinada às informações de rotulagem suplementares deve situar-se numa única localização no rótulo; os fornecedores podem também escolher colocar as informações suplementares em várias localizações, tendo em conta os requisitos do artigo 25.º do Regulamento CRE. São disponibilizados exemplos nos rótulos 6.3 e 6.5 no [ponto 6](#) do presente documento. Do mesmo modo, o Regulamento CRE sugere, mas não exige explicitamente, que a secção destinada às informações de rotulagem suplementares seja assinalada ou separada de forma visível dos elementos de rotulagem estabelecidos no artigo 17.º, alíneas a) a g), do Regulamento CRE, mediante a sua colocação noutra secção do rótulo, numa caixa de texto ou utilizando uma cor ou tamanho de letra diferentes.

Indubitavelmente, a separação visível ajudará a identificar os elementos de rotulagem que são retomados do GHS da ONU. No entanto, e numa base casuística, poderá não ser aconselhável proceder a uma diferenciação visível entre os elementos do Regulamento CRE e as informações de rotulagem suplementares obrigatórias que são exigidas por outra legislação, nomeadamente quando estas contribuem para o manuseamento e a utilização em segurança de uma substância ou mistura. Por exemplo, quando as advertências EUH suplementares expressam um aviso semelhante ao contido nas advertências de perigo que reflectem uma classificação, é até aconselhável agrupar ambas as advertências no rótulo de modo a que se reforcem mutuamente; por exemplo, no caso do lítio (CE n.º 231-102-5), que é classificado como reactivo à água, categoria 1, a advertência EUH014 («Reage violentamente em contacto com a água.») é muito semelhante à advertência H260 («Em contacto com a água liberta gases que se podem inflamar espontaneamente.») (ver o exemplo de rótulo 6.4 abaixo).

Em relação à legibilidade, as informações de rotulagem obrigatórias exigidas por outra legislação comunitária, por exemplo, o teor de compostos orgânicos voláteis como exigido pela Directiva 2004/42/CE¹⁰ ou a lista de constituintes específicos como exigido pelo Regulamento (CE) n.º 648/2004¹¹, não devem ser tratadas de forma diferente das outras informações de rotulagem obrigatórias exigidas pelo próprio Regulamento CRE: tal como estas, deverão ser de fácil identificação e leitura e terem precedência sobre qualquer outra informação suplementar não obrigatória no rótulo especificado pelo Regulamento CRE .

O Quadro 5 apresenta uma descrição geral dos elementos do rótulo suplementares obrigatórios que devem ser incluídos na secção do rótulo relativa às informações suplementares:

¹⁰ Directiva 2004/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, relativa à limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis resultantes da utilização de solventes orgânicos em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos e que altera a Directiva 1999/13/CE.

¹¹ Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativo aos detergentes.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Quadro 5: Informações de rotulagem suplementares obrigatórias nos termos dos artigos 25.º e 32.º do Regulamento CRE

Referência jurídica	Tipo e aplicabilidade	Código	Conteúdo / Redacção
Artigo 25.º, n.º 1, e anexo II, parte 1, ponto 1.1, do Regulamento CRE	a) Advertências de perigo suplementares relativas a determinadas propriedades físicas das substâncias e misturas. Devem ser classificadas em conformidade com as condições especificadas no anexo II se a substância ou mistura já tiver sido classificada com base nos critérios do anexo I do Regulamento CRE. As advertências de perigo suplementares relativas a algumas substâncias com classificações harmonizadas são indicadas na parte 3 do anexo VI.		
		EUH001 EUH006 EUH014 EUH018 EUH019 EUH044	<i>Explosivo no estado seco</i> <i>Perigo de explosão com ou sem contacto com o ar</i> <i>Reage violentamente em contacto com a água</i> <i>Pode formar mistura vaporar explosiva/inflamável durante a utilização</i> <i>Pode formar peróxidos explosivos</i> <i>Risco de explosão se aquecido em ambiente fechado</i>
Artigo 25.º, n.º 1, e anexo II, parte 1, ponto 1.2, do Regulamento CRE	b) Advertências de perigo suplementares relativas às propriedades que afectam a saúde no caso das substâncias e misturas. Devem ser atribuídas em conformidade com as condições especificadas no anexo II, parte 1, ponto 1.2, se a substância ou mistura já tiver sido classificada com base nos critérios do anexo I do Regulamento CRE. As advertências de perigo suplementares relativas a algumas substâncias com classificações harmonizadas são indicadas na parte 3 do anexo VI. Para a propriedade EUH071, ver também o anexo I, quadro 3.1.3, nota 1		
		EUH029 EUH031 EUH032 EUH066 EUH070 EUH071	<i>Em contacto com a água liberta gases tóxicos</i> <i>Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos</i> <i>Em contacto com ácidos liberta gases muito tóxicos</i> <i>Pode provocar pele seca ou gretada por exposição repetida</i> <i>Tóxico por contacto com os olhos</i> <i>Corrosivo para as vias respiratórias</i>
Artigo 25.º, n.º 6, e anexo II, parte 2, do Regulamento CRE	Advertências suplementares relativas a determinadas misturas. Devem ser atribuídas a misturas em conformidade com as condições especificadas no anexo II, parte 2.		

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Referência jurídica	Tipo e aplicabilidade	Código	Conteúdo / Redacção
	1. Misturas que contenham chumbo	EUH201	<i>Contém chumbo. Não utilizar em superfícies que possam ser mordidas ou chupadas por crianças</i>
	– se o conteúdo da embalagem for inferior a 125 ml	EUH201A	<i>Atenção! Contém chumbo.</i>
	2. Misturas que contenham cianoacrilatos	EUH202	<i>Cianoacrilato. Perigo. Cola à pele e aos olhos em poucos segundos. Manter fora do alcance das crianças.</i>
	3. Cimento e misturas com cimento	EUH203	<i>Contém crómio (VI). Pode provocar uma reacção alérgica</i>
	4. Misturas que contenham isocianatos	EUH204	<i>Contém isocianatos. Pode provocar uma reacção alérgica</i>
	5. Misturas que contenham componentes epoxídicos de massa molecular média não superior a 700	EUH205	<i>Contém componentes epoxídicos. Pode provocar uma reacção alérgica</i>
	6. Misturas que contenham cloro activo e sejam vendidas ao grande público	EUH206	<i>Atenção! Não utilizar juntamente com outros produtos. Podem libertar-se gases perigosos (cloro)</i>
	7. Misturas que contenham (ligas de) cádmio e se destinem a ser utilizadas em soldadura (incluindo a brasagem)	EUH207	<i>Atenção! Contém cádmio. Libertam-se fumos perigosos durante a utilização. Ver as informações fornecidas pelo fabricante. Respeitar as instruções de segurança.</i>
	8. Misturas não classificadas como sensibilizantes mas que contenham pelo menos uma substância sensibilizante ¹²	EUH208	<i>Contém (nome da substância sensibilizante em questão). Pode provocar uma reacção alérgica</i>
	9. Misturas líquidas que contenham hidrocarbonetos halogenados	EUH209 EUH209A	<i>Pode tornar-se facilmente inflamável durante o uso ou Pode tornar-se inflamável durante o uso</i>
	10. Misturas não destinadas ao	EUH210	<i>Ficha de segurança de</i>

¹² Nos termos da 2ª APT do Regulamento CRE, as misturas classificadas como sensibilizantes que contenham outra(s) substância(s) classificada(s) como sensibilizante(s) (além da que conduz à classificação da mistura) e presentes numa concentração igual ou superior à especificada no anexo I, quadro 3.4.6, do Regulamento CRE devem ostentar o(s) nome(s) dessa(s) substância(s) no rótulo. Esta disposição será aplicável, no que respeita às misturas, a partir de 1 de Janeiro de 2015. No entanto, por derrogação, as misturas classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com a Directiva 1999/45/CE ou o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 e colocadas no mercado antes de 1 de Junho de 2015 não precisam de ser rotuladas em conformidade com esta disposição até 1 de Junho de 2017.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Referência jurídica	Tipo e aplicabilidade	Código	Conteúdo / Redacção
	grande público		<i>dados fornecida a pedido</i>
	11. Aerossóis		Os aerossóis também estão sujeitos às disposições em matéria de rotulagem da Directiva 75/324/CEE
Artigo 25.º, n.º 5, e anexo I, parte 5, do Regulamento CRE	Palavra-sinal, advertência de perigo e recomendações de prudência relativas a uma classe de perigo incluída na parte 5 do anexo I (ver a marca de lista pertinente no texto que antecede este quadro)	EUH059 P273 P501	<i>Perigo</i> (palavra-sinal) <i>Perigoso para a camada de ozono</i> <i>Evitar a libertação para o ambiente</i> <i>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</i> ... (especificação do local da eliminação ou da legislação aplicável, ver ponto 7 infra)
Anexo IV	Recomendações de prudência atribuídas às substâncias e misturas - P320 - É urgente um tratamento específico (ver... no presente rótulo). - P321 - Tratamento específico (ver... no presente rótulo). - P322 - Medidas específicas (ver... no presente rótulo).		Instruções de primeiros socorros suplementares (por exemplo, administração de um antídoto) mencionadas entre parênteses nas recomendações de prudência
Anexo I, ponto 3.1.3.6.2.2.	Mistura que contenha ingrediente(s) de toxicidade aguda desconhecida numa concentração igual ou superior a 1 %		<i>x por cento da mistura consiste em ingrediente(s) de toxicidade desconhecida</i> (também para a ficha de dados de segurança)
Anexo I, ponto 4.1.3.6.1	Mistura no caso de não existirem informações utilizáveis relativas aos perigos de toxicidade aguda e/ou crónica de longo prazo para o ambiente aquático de um ou mais componentes importantes		<i>Contém x por cento de componentes cujos perigos para o ambiente aquático são desconhecidos</i> (também para a ficha de dados de segurança)
Artigo 25.º, n.º 2, do Regulamento CRE	Advertências suplementares relativas a substâncias e misturas no âmbito de aplicação da Directiva 91/414/CEE	EUH401	<i>Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização</i>
Elementos do rótulo resultantes dos requisitos previstos noutros actos comunitários nos termos do	<u>Exemplos:</u> - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH) - Regulamento (CE) n.º 648/2004 (detergentes)		- número de autorização - lista de constituintes especificados, tais como tensoactivos aniónicos, agentes branqueadores à base de oxigénio,

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Referência jurídica	Tipo e aplicabilidade	Código	Conteúdo / Redacção
artigo 32.º, n.º 6	<ul style="list-style-type: none">- Directiva 75/324/CEE (geradores de aerossóis)- Directiva 2004/42/CE (VOC)		<ul style="list-style-type: none">- enzimas, desinfectantes, branqueadores ópticos e perfumes- rotulagem de inflamabilidade- teor de compostos orgânicos voláteis

As informações de rotulagem suplementares não obrigatórias, cujo conteúdo é da responsabilidade do fornecedor, não fazem parte dos requisitos de rotulagem nos termos do Regulamento CRE. Podem incluir, por exemplo, informações específicas sobre o produto ou instruções especiais de utilização.

Estas informações suplementares não obrigatórias podem também ser colocadas ao lado dos elementos do rótulo exigidos no artigo 17.º, alíneas a) a g), do Regulamento CRE e ao lado das informações suplementares obrigatórias, se aplicável. No entanto, não devem desviar a atenção dos elementos obrigatórios do rótulo, nem contradizê-los, e devem igualmente fornecer dados suplementares (ver artigo 25.º, n.º 3, do Regulamento CRE). Além disso, quaisquer informações suplementares não obrigatórias incluídas no rótulo ou na embalagem devem ser coerentes com a classificação da substância ou mistura (ver artigo 25.º, n.º 4, do Regulamento CRE). Isto significa que advertências tais como «não tóxico», «não poluente» ou «ecológico», ou que indiquem que a substância ou mistura não é perigosa, ou indicações que sejam incoerentes com a classificação dessa substância ou mistura, não devem figurar no rótulo ou na embalagem de uma substância ou mistura classificada.

5. ORIENTAÇÕES RELATIVAS A ASPECTOS ESPECÍFICOS DA ROTULAGEM DE PERIGO NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE

5.1 Aspectos adicionais a considerar no que respeita ao rótulo de perigo nos termos do Regulamento CRE

Para permitir que o fornecedor possa conceber rótulos em conformidade com o Regulamento CRE e, ao mesmo tempo, proporcionar-lhe a máxima liberdade possível na disposição dos rótulos, devem ser considerados alguns aspectos adicionais:

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- Dimensões do rótulo: o anexo I, ponto 1.2, do Regulamento CRE define as dimensões do rótulo, estipulando-lhe **dimensões mínimas**, sendo que as dimensões do pictograma estão associadas a essas dimensões mínimas. Contudo, o rótulo deve ter dimensões suficientes para conter todos os elementos do rótulo definidos pelo Regulamento CRE e, ao mesmo tempo, permanecer legível. Assim, poderá ser necessário que o rótulo tenha de ser maior do que a área mínima especificada;
- Regras de rotulagem específicas: dizem respeito a situações de embalagem e rotulagem específicas, por exemplo, quando uma substância ou mistura esteja contida numa **embalagem de pequenas dimensões ou com uma forma estranha** (ver artigo 29.º do Regulamento CRE). Outras regras, por exemplo, as regras estabelecidas no artigo 33.º do Regulamento CRE, dizem respeito a **várias camadas de embalagem** e/ou aos casos em que uma substância ou mistura está sujeita às disposições de rotulagem do Regulamento CRE e às **disposições de rotulagem em conformidade com as regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas** nos termos das Recomendações das Nações Unidas relativas ao Transporte de Mercadorias Perigosas (designadas «Livro Laranja»), implementadas na UE através de acordos modais internacionais e da Directiva 2008/68/CE e doravante designadas «regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas». A(s) pessoa(s) responsável(is) pela compilação de um rótulo CRE deve(m) ter em conta todas essas regras antes de tomar uma decisão final sobre o rótulo da sua substância ou mistura;
- Seleção de recomendações de prudência: embora as regras relativas à utilização da palavra-sinal, dos pictogramas de perigo e das recomendações de prudência estabelecidas no Regulamento CRE não se prestem a equívocos (ver supra), a **selecção do conjunto mais adequado de recomendações de prudência** para o rótulo depende muito do critério e da habilidade do fornecedor. A fim de facilitar esta selecção, são fornecidas orientações sobre a selecção de recomendações de prudência no [ponto 7](#) do presente documento. As orientações baseiam-se nas disposições genéricas estabelecidas nos artigos 22.º e 28.º do Regulamento CRE, bem como nas instruções básicas fornecidas nas colunas que contêm as condições de utilização no anexo IV, quadros 6.1 a 6.5, do Regulamento CRE. As orientações têm em conta, nomeadamente, as utilizações pretendidas e as propriedades físicas da substância ou mistura.

5.2 Dimensões do rótulo e dos elementos de rotulagem

Tal como referido no [ponto 3.4](#) supra, o número de elementos de rotulagem exigido para um rótulo compatível com o Regulamento CRE para uma dada substância ou mistura pode ser superior ao do regime DSP/DPP por vários motivos. Poderá ser necessário adicionar outros elementos de rotulagem que exijam espaço de rotulagem adicional e, possivelmente, uma disposição de rotulagem diferente da rotulagem DSP/DPP.

O Regulamento CRE define dimensões mínimas para o tamanho do rótulo e para alguns dos seus elementos. Essas dimensões estão especificadas no anexo I, ponto 1.2, do Regulamento CRE (ver também o Quadro 6 infra). As dimensões mínimas da Directiva DSP foram mantidas.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Quadro 6: Dimensões mínimas de rótulos e pictogramas nos termos do Regulamento CRE

Capacidade da embalagem	Dimensões do rótulo (em milímetros)	Dimensões do pictograma (em milímetros)
≤ 3 litros	Se possível, pelo menos 52 x 74	Não inferior a 10 x 10 Se possível, pelo menos 16 x 16
> 3 litros mas ≤ 50 litros	Pelo menos 74 x 105	Pelo menos 23 x 23
> 50 litros mas ≤ 500 litros	Pelo menos 105 x 148	Pelo menos 32 x 32
> 500 litros	Pelo menos 148 x 210	Pelo menos 46 x 46

Em geral, o Regulamento CRE exige que os elementos do rótulo, tal como indicado no artigo 17.º, n.º 1, do mesmo regulamento, devem ter uma dimensão e um espaçamento que permitam uma leitura fácil (ver também o [ponto 3.1](#) supra).

De salientar que é permitido incluir num rótulo mais línguas do que as que são exigidas pelo Estado-Membro em que a substância ou mistura é colocada no mercado: se o rótulo respeitar as dimensões (mínimas) estipuladas no Quadro 6 acima e desde que a legibilidade dos elementos de texto esteja assegurada, a decisão sobre o número de línguas é da responsabilidade do respectivo fornecedor.

O exacto **tamanho das letras** das palavras-sinal, advertências de perigo, recomendações de prudência e de quaisquer informações suplementares não é objecto de definição adicional no texto jurídico, ou seja, é deixado ao critério do fornecedor. Isto significa que um interveniente pode decidir autonomamente se pretende aumentar o tamanho de letra em função do volume global da embalagem e das dimensões do rótulo, ou mantê-lo mais ou menos constante para todos os volumes e rótulos.

De modo idêntico, um fornecedor pode decidir se prefere tamanhos de letra maiores para determinados elementos do rótulo e mais pequenos para outros. Com efeito, algumas empresas optam por apresentar no rótulo a palavra-sinal «Perigo» ou «Atenção» em letras maiores do que as advertências de perigo ou as recomendações de prudência. Várias empresas optam igualmente por apresentar normalmente os elementos do rótulo obrigatórios em letras maiores do que as informações de rotulagem não obrigatórias. Os dois cenários são, em princípio, compatíveis com o texto jurídico do Regulamento CRE, desde que a informação obrigatória no rótulo permita uma leitura fácil.

Na verdade, alguns intervenientes recomendam a utilização de um tamanho de letra mínimo de 1,8 mm, a fim de assegurar a legibilidade do texto. No entanto, tal deve ser entendido apenas como uma recomendação, e não como um requisito jurídico fixado no Regulamento CRE.

No que respeita aos pictogramas de perigo, o Regulamento CRE associa a **dimensão dos pictogramas** às dimensões mínimas do rótulo: cada pictograma de perigo deve cobrir ¹³ pelo menos um quinze avos da superfície do rótulo dedicada à

¹³ A dimensão do pictograma está associada às dimensões do próprio pictograma e não à dimensão do quadrado virtual no qual se encontra inserido.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

informação de rotulagem obrigatória (ou seja, quaisquer elementos do rótulo exigidos nos termos dos artigos 17.º, 25.º e 32.º, n.º 6, do Regulamento CRE), embora a sua superfície mínima não possa ser inferior a 1 cm² (ver anexo I, ponto 1.2.1.2, do Regulamento CRE). A ideia subjacente é que a dimensão do rótulo e a dimensão dos pictogramas devem manter-se proporcionais à dimensão da embalagem.

Em princípio, um rótulo que cumpra as dimensões mínimas acima indicadas deve ter tamanho suficiente para conter todos os elementos do rótulo definidos no artigo 17.º do Regulamento CRE e permanecer legível. Deve ser atribuída precedência aos elementos do rótulo obrigatórios, ou seja, aos elementos definidos no artigo 17.º, alíneas a) a g), bem como a qualquer informação suplementar obrigatória exigida pelo Regulamento CRE e pela legislação da UE. Se um fornecedor optar por adicionar elementos do rótulo suplementares não obrigatórios, a legibilidade apenas pode ser assegurada se for adicionada uma pequena quantidade dessas informações. Para um grande número de informações não obrigatórias, o fornecedor deve ponderar limitá-las ou aumentar o tamanho do rótulo. Neste último caso, o fornecedor deve igualmente ponderar o aumento dos diferentes elementos do rótulo obrigatórios, a fim de facilitar a sua identificação e manter a sua legibilidade.

De salientar que um pictograma que cubra um quinze avos das dimensões mínimas definidas no anexo I, quadro 1.3, do Regulamento CRE é considerado legível. O seu tamanho deve ser aumentado sempre que ocupe menos do que um quinze avos da superfície do rótulo dedicada à informação de rotulagem obrigatória, ou seja, quaisquer elementos do rótulo exigidos nos termos dos artigos 17.º, 25.º e 32.º, n.º 6, do Regulamento CRE. No entanto, se um fornecedor optar por utilizar um rótulo com uma dimensão superior às dimensões mínimas para uma determinada capacidade da embalagem, não será necessário que o pictograma seja também aumentado, desde que cubra um quinze avos das dimensões mínimas relevantes, ou seja, para um recipiente com uma capacidade superior a 50 litros e não superior a 500 litros, as dimensões mínimas do pictograma devem ser 32 mm x 32 mm, o que constitui um quinze avos das dimensões mínimas (105 mm x 148 mm) estabelecidas no anexo I, quadro 1.3, do Regulamento CRE. Qualquer área adicional obtida através do aumento das dimensões do rótulo pode ser utilizada para informações suplementares que o fornecedor considere importantes. Todavia, esta utilização deve depender dos requisitos do artigo 25.º, n.º 3, do Regulamento CRE, nomeadamente que as informações suplementares não obrigatórias não devem dificultar a identificação dos elementos de rotulagem obrigatórios, conforme estabelecido nos artigos 17.º, 25.º e 32.º, n.º 6, do Regulamento CRE.

5.3 Derrogações dos requisitos de rotulagem e embalagem

Nem todas as embalagens permitirão que as informações de rotulagem necessárias dos rótulos ou das embalagens sejam apresentadas em conformidade com os requisitos do artigo 31.º do Regulamento CRE. O artigo 29.º e o anexo I, ponto 1.5.1, do Regulamento CRE reconhecem essas situações ao estabelecerem derrogações para as embalagens cuja forma, apresentação ou pequena dimensão tornem impossível cumprir os requisitos do artigo 31.º do Regulamento CRE. Embora a maior parte destas disposições tenham transitado das DSP/DPP («embalagens de pequenas dimensões e com formas pouco habituais»), foram introduzidas novas disposições pelo Regulamento CRE, uma vez que é necessário que o quadro jurídico acompanhe a evolução em matéria de tecnologia de acondicionamento, dotando os fornecedores de alguma flexibilidade para lidarem com embalagens difíceis de rotular.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

5.3.1 Utilização de rótulos desdobráveis, etiquetas soltas e embalagens exteriores

A forma, apresentação ou pequena dimensão da embalagem de uma substância ou mistura pode tornar impossível a apresentação dos elementos de rotulagem em conformidade com os requisitos do artigo 31.º do Regulamento CRE, pelo facto de ser necessário incluir mais do que uma língua no rótulo no Estado-Membro onde a substância química será colocada no mercado ou apenas porque a embalagem é demasiado pequena ou difícil de rotular devido à sua forma/apresentação, tornando difícil a apresentação de todos os elementos de rotulagem necessários, mesmo numa única língua. Em especial, pode ser impossível que o rótulo seja lido horizontalmente quando a embalagem está pousada normalmente, ou que os elementos de rotulagem tenham dimensão e espaçamento insuficientes para permitir uma leitura fácil.

Nesta situação, os elementos de rotulagem definidos nos termos do artigo 17.º do Regulamento CRE podem ser fornecidos em

- rótulos desdobráveis; ou
- etiquetas soltas; ou
- embalagens exteriores.

Se for utilizada uma destas alternativas, a parte do rótulo que está fixada à embalagem ou, no que se refere à última marca de lista, o rótulo ou qualquer embalagem interior deverão conter, pelo menos, o(s) pictograma(s) de perigo, o identificador do produto indicado no artigo 18.º do Regulamento CRE e o nome e número de telefone do fornecedor da substância ou mistura; a palavra-sinal, as advertências de perigo e as recomendações de prudência, bem como as informações de rotulagem suplementares, podem ser omitidas (ver anexo I, ponto 1.5.1.2., do Regulamento CRE).

De salientar que estas alternativas não podem ser utilizadas se o rótulo ficar ilegível porque o fornecedor optou por adicionar-lhe mais línguas do que as que são exigidas no Estado-Membro onde a substância ou mistura é colocada no mercado. Nesses casos, as línguas adicionais deverão ser omitidas no rótulo e deverá ser criado um rótulo separado para o ou os outros Estados-Membros em que as mesmas sejam exigidas.

5.3.1.1 Rótulos desdobráveis e etiquetas soltas

Os rótulos desdobráveis podem constituir uma opção e, de facto, são utilizados frequentemente quando a quantidade de informações suplementares exigidas por outra legislação implica que a totalidade do rótulo seja demasiado grande para a embalagem interior. Em comparação com as etiquetas soltas, a utilização de rótulos desdobráveis será, provavelmente, a opção preferida, uma vez que oferece mais espaço para os elementos de rotulagem em muitos casos.

Em geral, quando um fornecedor reconhece a necessidade de utilizar *rótulos desdobráveis* ou *etiquetas soltas*, deve considerar os seguintes aspectos:

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- **Requisitos gerais:** Geralmente, uma etiqueta solta ou um rótulo desdobrável deve cumprir os mesmos requisitos de desempenho que um rótulo normal, ou seja, o conteúdo deve ser indelével, de fácil leitura e destacar-se do fundo. Na medida do exequível, as dimensões do rótulo desdobrável ou da etiqueta solta devem ser idênticas às dimensões do rótulo normal equivalente. A dimensão dos pictogramas deve ser a mesma que a dos pictogramas do rótulo normal equivalente.
- **Colocação do rótulo:** O rótulo desdobrável ou a etiqueta solta devem ser solidamente fixados na embalagem. Isto significa que o rótulo deve permanecer fixado à embalagem durante o manuseamento razoavelmente expectável da embalagem. Se uma parte de um rótulo desdobrável for concebida para ser removida da embalagem interior como um folheto isolado, as informações nos termos do Regulamento CRE devem permanecer na embalagem. Esta exigência do Regulamento CRE é aplicável, no mínimo, aos pictogramas de perigo, ao identificador do produto e ao nome e número de telefone do fornecedor da substância ou mistura.
- **Material:** Não existem normas específicas no que respeita aos materiais e desempenho do rótulo. Se o rótulo contiver também informações sobre mercadorias perigosas e estiver previsto o transporte da embalagem, deve ser aplicado o desempenho exigido pelo código pertinente para o modo de transporte específico, ou seja, o código IMDG para o modo de transporte marítimo.

Os rótulos desdobráveis são normalmente feitos em papel normal não revestido. Se o conteúdo de uma embalagem puder afectar a impressão, é possível proteger o rótulo com um revestimento. A prática comum actual é que, normalmente, apenas a página exterior é revestida. Nesta situação, o criador do rótulo deve tentar incluir as informações de rotulagem obrigatórias (ou seja, quaisquer elementos de rotulagem exigidos pelos artigos 17.º, 25.º e 32.º, n.º 6, do Regulamento CRE) na página exterior e as informações não obrigatórias (informações suplementares não obrigatórias) nas páginas interiores. Quando tal não for possível devido a restrições de espaço na página exterior revestida, o criador do rótulo deve incluir na página exterior, pelo menos, os pictogramas de perigo, o(s) identificador(es) do produto previstos no artigo 18.º do Regulamento CRE e o nome e número de telefone do fornecedor da substância ou mistura, e as informações restantes nas páginas interiores.

... e quanto aos produtos fitofarmacêuticos ou biocidas?

No que respeita aos produtos fitofarmacêuticos e biocidas, deve salientar-se que, nos termos do considerando 47 do Regulamento CRE, a Directiva 91/414/CEE relativa aos produtos fitofarmacêuticos e a Directiva 98/8/CE relativa aos produtos biocidas «permanecerão plenamente aplicáveis a todos os produtos por elas abrangidos.» Além disso, e no que respeita aos produtos fitofarmacêuticos, o novo Regulamento (CE) n.º 1107/2009 estabelece, no seu artigo 80.º, n.º 6, que «os produtos rotulados nos termos do artigo 16.º da Directiva 91/414/CEE podem continuar a ser colocados no mercado até 14 de Junho de 2015.»

Um exemplo dos requisitos de rotulagem da Directiva 91/414/CEE é dado pelo seu artigo 16.º, n.º 2: estabelece que os Estados-Membros podem permitir que as indicações exigidas no artigo 16.º, n.º 1, alíneas l), m) e n), sejam fornecidas num folheto separado que acompanhe a embalagem se o espaço disponível na mesma for demasiado reduzido. Esta disposição sugere que as páginas interiores de um rótulo desdobrável sejam consideradas como um tipo de folheto que incorpore os

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

itens mencionados. De salientar, contudo, que as páginas interiores de um folheto desdobrável não podem conter quaisquer itens nos termos do artigo 16.º, para além dos especificados supra (por exemplo, as precauções a tomar para a protecção do homem, dos animais ou do ambiente sob a forma de frases-tipo, escolhidas de forma adequada entre as frases constantes do anexo V da directiva (ver n.º 1, alínea h)) ou o tipo de acção exercido pelo produto fitofarmacêutico (por exemplo, insecticida, regulador do crescimento, herbicida, etc.) (ver n.º 1. alínea i)); esses elementos devem permanecer no rótulo que é apresentado na embalagem ou na página exterior do rótulo desdobrável (ver exemplo de rótulo 6.6 abaixo).

5.3.1.2 Embalagem exterior

A utilização do espaço da embalagem exterior para os elementos de rotulagem definidos nos termos do artigo 17.º do Regulamento CRE pode constituir uma opção se a mesma contiver muitas unidades de embalagem demasiado pequenas ou difíceis de rotular devido à sua forma/apresentação. Nesses casos, os requisitos que são normalmente aplicáveis aos rótulos (ver artigos 31.º e 32.º do Regulamento CRE) serão igualmente aplicáveis ao espaço de rotulagem da embalagem exterior. O rótulo de uma embalagem interior ou intermédia deve conter, pelo menos, os pictogramas de perigo, o(s) identificador(es) do produto previstos no artigo 18.º do Regulamento CRE e o nome e número de telefone do fornecedor da substância ou mistura (ver anexo I, ponto 1.5.1.2, do Regulamento CRE).

Quando for utilizada a opção da embalagem exterior, o distribuidor ou retalhista deve verificar se todos os elementos de rotulagem exigidos pelo Regulamento CRE estão disponíveis, quando decidir vender depois as unidades individualmente. Neste caso, poderá ser rentável confirmar se pode aplicar as derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Regulamento CRE (ver o [ponto 5.3.2](#) infra).

5.3.2 Omissão de determinados elementos do rótulo

Se não for possível fornecer todas as informações de rotulagem de nenhuma das formas apresentadas no ponto anterior, em especial se

- a forma, a apresentação ou a pequena dimensão (não habitual) da embalagem tornarem impossível cumprir os requisitos do artigo 31.º para um rótulo nas línguas do Estado-Membro em que a substância ou mistura é colocada no mercado, e se
- a informação de rotulagem não puder ser fornecida em rótulos desdobráveis, em etiquetas soltas ou numa embalagem exterior (por exemplo, no caso de embalagens solúveis), ou no caso de reenchimento de uma substância ou mistura em garrafas de pequena capacidade (125 ml ou menos) que são comercializadas posteriormente, ou ainda no caso de garrafas de pequena capacidade (125 ml ou menos) que apenas já são vendidas individualmente e não em embalagens exteriores (ver também o [ponto 5.3.1.2](#) abaixo).

O artigo 29.º, n.º 2, do Regulamento CRE permite ao fornecedor **reduzir** as informações do rótulo que normalmente seriam exigidas nos termos no artigo 17.º do regulamento.

5.3.2.1 Derrogações nos casos em que o conteúdo não ultrapasse 125 ml

O primeiro tipo de derrogações diz respeito às embalagens cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml. Os elementos de rotulagem mencionados no quadro 7 abaixo, coluna 2, os quais estão relacionados com as categorias e classes de perigo

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

indicadas na coluna 1 do mesmo quadro, podem ser omitidos do rótulo se a substância ou mistura for classificada para essas categorias ou classes de perigo. Contudo, se a substância ou mistura for classificada noutras classes de perigo não indicadas, os elementos do rótulo relacionados com essas outras classes de perigo deverão ser incluídos.

Quadro 7: Derrogações aplicáveis à rotulagem de embalagens com uma capacidade igual ou inferior a 125 ml

Classificação de perigo da substância ou mistura	Omissões permitidas nos termos do anexo I, ponto 1.5.2, do Regulamento CRE
Gases comburentes, cat. 1 Gases sob pressão Líquidos inflamáveis, cat. 2 ou 3 Sólidos inflamáveis, cat. 1 ou 2 Substâncias e misturas auto-reactivas, tipo C, D, E ou F Substâncias e misturas susceptíveis de auto-aquecimento, cat. 2 Substâncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, cat. 1, 2 ou 3 Líquidos comburentes, cat. 2 ou 3 Sólidos comburentes, cat. 2 ou 3 Peróxidos orgânicos, tipo C, D, E ou F Toxicidade aguda, cat. 4 (não fornecida ao grande público) Irritantes cutâneos, cat. 2 Irritantes oculares, cat. 2 STOT-SE 2 ou 3 (não fornecida ao grande público) STOT-RE 2 (não fornecida ao grande público) Aquática aguda, cat. 1 Aquática crónica, cat. 1 ou 2	advertências de perigo e recomendações de prudência para as classes de perigo indicadas na coluna 1 <u>observação:</u> o pictograma de perigo e a palavra-sinal são obrigatórios para as categorias de perigo representadas
Gases inflamáveis, cat. 2 Efeitos sobre a lactação ou através dela Aquática crónica, cat. 3 ou 4	recomendações de prudência associadas às classes de perigo indicadas na coluna 1 <u>observação:</u> as advertências de perigo e a palavra-sinal devem ser fornecidas, uma vez que não é obrigatório nenhum pictograma de perigo para as categorias de perigo representadas
Corrosivo para os metais	pictograma de perigo, advertências de perigo e recomendações de prudência para esta classe de perigo <u>observação:</u> a palavra-sinal é obrigatória para esta classe de perigo

5.3.2.2 Derrogações aplicáveis a casos específicos

Além das derrogações aplicáveis às embalagens de pequena capacidade e com formatos pouco habituais acima definidas, o Regulamento CRE especifica casos em que são aplicáveis derrogações idênticas relativamente aos requisitos de rotulagem e embalagem:

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- Embalagens de aerossóis de pequenas dimensões: tal como a DSP, o Regulamento CRE estipula que as derrogações da rotulagem como «inflamável» aplicáveis aos pacotes de aerossóis de pequena dimensão previstas no Anexo da Directiva 75/324/CEE¹⁴ são integralmente aplicáveis às embalagens aerossóis (geradores de aerossóis).
- Embalagens solúveis: outra derrogação definida ao abrigo do Regulamento CRE é aplicável às embalagens solúveis cujo conteúdo não ultrapasse o volume de 25 ml: todos os elementos de rotulagem exigidos pelo artigo 17.º do Regulamento CRE podem ser omitidos das embalagens solúveis, desde que destinadas a utilização única e desde que a embalagem solúvel esteja contida numa embalagem exterior que inclua todos os elementos do rótulo exigidos pelo mesmo regulamento. As derrogações aplicam-se nos casos em que a substância ou mistura contida é classificada exclusivamente para um ou vários perigos indicados na primeira linha da coluna 1 do [Quadro 7](#) supra. Contudo, esta derrogação não se aplica às substâncias e misturas abrangidas pelo âmbito de aplicação da Directiva 91/914/CEE (produtos fitofarmacêuticos) ou da Directiva 98/8/CE (produtos biocidas).
- Substâncias e misturas perigosas não embaladas fornecidas ao grande público: existe uma nova disposição no Regulamento CRE relativa às substâncias e misturas perigosas não embaladas fornecidas ao grande público: as informações de rotulagem relativas a substâncias químicas não embaladas vendidas ao grande público mencionadas anexo II, parte 5, do Regulamento CRE serão facultadas em formato de papel, por exemplo através de factura ou recibo (ver artigo 29.º, n.º 3, do Regulamento CRE). Se a compra de tais substâncias ou misturas ocorrer numa altura diferente da respectiva entrega ao cliente, as informações de rotulagem pertinentes poderão ser fornecidas num folheto aquando da entrega ou, em alternativa, enviadas por correio electrónico. No entanto, esta disposição afecta apenas algumas substâncias actualmente: cimentos ou misturas com cimento humidificado.
- Rotulagem ambiental: À semelhança da DSP, o Regulamento CRE prevê a possibilidade de introduzir derrogações da rotulagem ambiental para determinadas misturas classificadas como perigosas para o ambiente, se se puder demonstrar que do facto resultará uma redução do impacto ambiental (ver artigo 29.º, n.º 4, do Regulamento CRE). Contudo, não foram acordadas quaisquer derrogações a esse respeito até à data; preferencialmente, quaisquer derrogações deverão ser determinadas em conformidade com o procedimento de «comitologia» indicado nos artigos 53.º e 54.º e teriam de ser definidas no anexo II, parte II, do Regulamento CRE.

5.4 Interligação entre as regras de rotulagem do Regulamento CRE e as aplicáveis ao transporte

A interligação entre a rotulagem relativa ao fornecimento e utilização e a rotulagem relativa ao transporte foi regulamentada anteriormente no artigo 24.º, n.º 6, da Directiva 92/32/CEE (ou seja, na 7.ª APT da DSP) para as substâncias e no artigo 11.º, n.º 6, da DPP para as misturas. No Regulamento CRE, o artigo 33.º estabelece regras específicas para as situações em que as embalagens de substâncias e

¹⁴ Directiva 75/324/CEE do Conselho, de 20 de Maio de 1975, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às embalagens aerossóis, com a redacção que lhe foi dada pelas Directivas 94/1/CE e 2008/47/CE da Comissão.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

misturas perigosas têm também de cumprir disposições de rotulagem em conformidade com as regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas.

As disposições relativas à rotulagem de transporte estão estabelecidas nas Recomendações das Nações Unidas relativas ao Transporte de Mercadorias Perigosas (designadas «Livro Laranja») e são implementadas na UE através de acordos modais internacionais e da Directiva 2008/68/CE para o transporte terrestre de mercadorias perigosas (rodoviário e ferroviário). **A rotulagem de transporte a que se refere o artigo 33.º do Regulamento CRE inclui todos os rótulos e marcas exigidos, por exemplo, pela Directiva 2008/68/CE, nomeadamente, a marca para substâncias perigosas para o ambiente, marcas para temperaturas elevadas ou marcas para quantidades limitadas/isentas.**

Um dos princípios básicos do Regulamento CRE é o de não substituir qualquer rotulagem exigida pelas regras relativas ao transporte e manter as informações de perigo essenciais relativas à(s) camada(s) de embalagens pertinentes.

A rotulagem nos termos do Regulamento CRE é exigida normalmente em todas as camadas internas e intermédias das embalagens de uma substância ou mistura; *pode* igualmente ser colocada numa embalagem exterior. A rotulagem de transporte deverá ser colocada na embalagem exterior das substâncias e misturas perigosas se estas forem «mercadorias perigosas» de acordo com as regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas. As embalagens únicas devem apresentar os elementos do rótulo nos termos do Regulamento CRE e a rotulagem de transporte, com excepção dos pictogramas de perigo nos termos do Regulamento CRE quando estes já estejam abrangidos por um ou vários pictogramas de transporte equivalentes que reflectam o mesmo perigo.

Embora o Regulamento CRE possa não exigir que a embalagem exterior ostente os elementos do rótulo nos termos do regulamento se já ostentar a rotulagem de transporte correspondente, os fornecedores *podem optar* por aplicar à embalagem exterior os elementos do rótulo nos termos do Regulamento CRE que figuram na embalagem interior ou intermédia. Esta opção poderá ter de ser considerada quando a substância ou mistura estiver classificada em função de um perigo não abrangido pelas regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas (por exemplo, irritação cutânea ou ocular, CMR ou perigos crónicos para o ambiente aquático das categorias 3 e 4). No entanto, a inclusão de rotulagem CRE na embalagem exterior não é obrigatória neste caso.

Se a embalagem exterior não tiver de ostentar a rotulagem em conformidade com as regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas - o que inclui também a rotulagem de transporte como marcas de quantidades limitadas/isentas - a embalagem interior/intermédia e a embalagem exterior devem apresentar os elementos de rotulagem nos termos do Regulamento CRE. Os elementos do rótulo nos termos do Regulamento CRE podem ser omitidos na embalagem exterior se esta for transparente e se o rótulo CRE por baixo da camada transparente for claramente visível.

O pressuposto subjacente às disposições do artigo 33.º, n.º 2, do Regulamento CRE é o de que uma embalagem exterior única ou combinada contém apenas uma substância ou mistura. Por conseguinte, nos casos em que as regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas não são aplicáveis e em que **duas ou mais** substâncias ou misturas com classificações de perigo diferentes são embaladas conjuntamente na mesma embalagem exterior, as regras do artigo 33.º, n.º 2, do Regulamento CRE devem ser aplicadas cuidadosamente: se a embalagem exterior ostentar rótulos diferentes que dizem respeito a diferentes substâncias ou misturas

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

embaladas, o conjunto dos rótulos individuais da embalagem exterior poderá não fornecer informações de perigo e recomendações de segurança coerentes (por exemplo, se uma substância for perigosa para o ambiente aquático, outra for cancerígena, uma terceira for inflamável e a última uma mistura não perigosa).

Os requisitos legais do artigo 33.º do Regulamento CRE e as decisões que envolvem o seu cumprimento estão representados na figura seguinte:

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

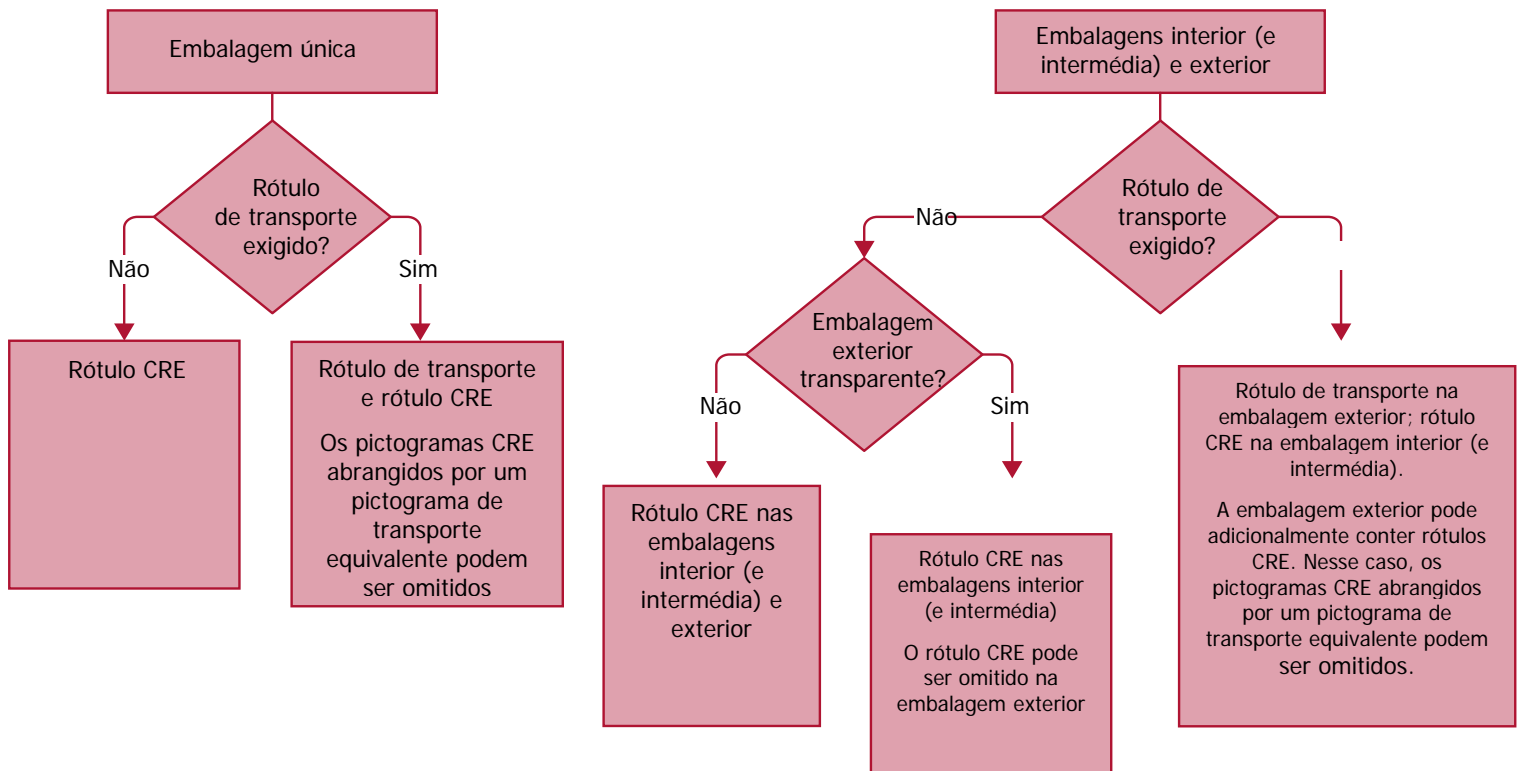


Figura 3: Diagrama de decisão para a aplicação da rotulagem CRE e da rotulagem de transporte para embalagens únicas (esquerda) e embalagens combinadas (direita)

6. EXEMPLOS DE RÓTULOS

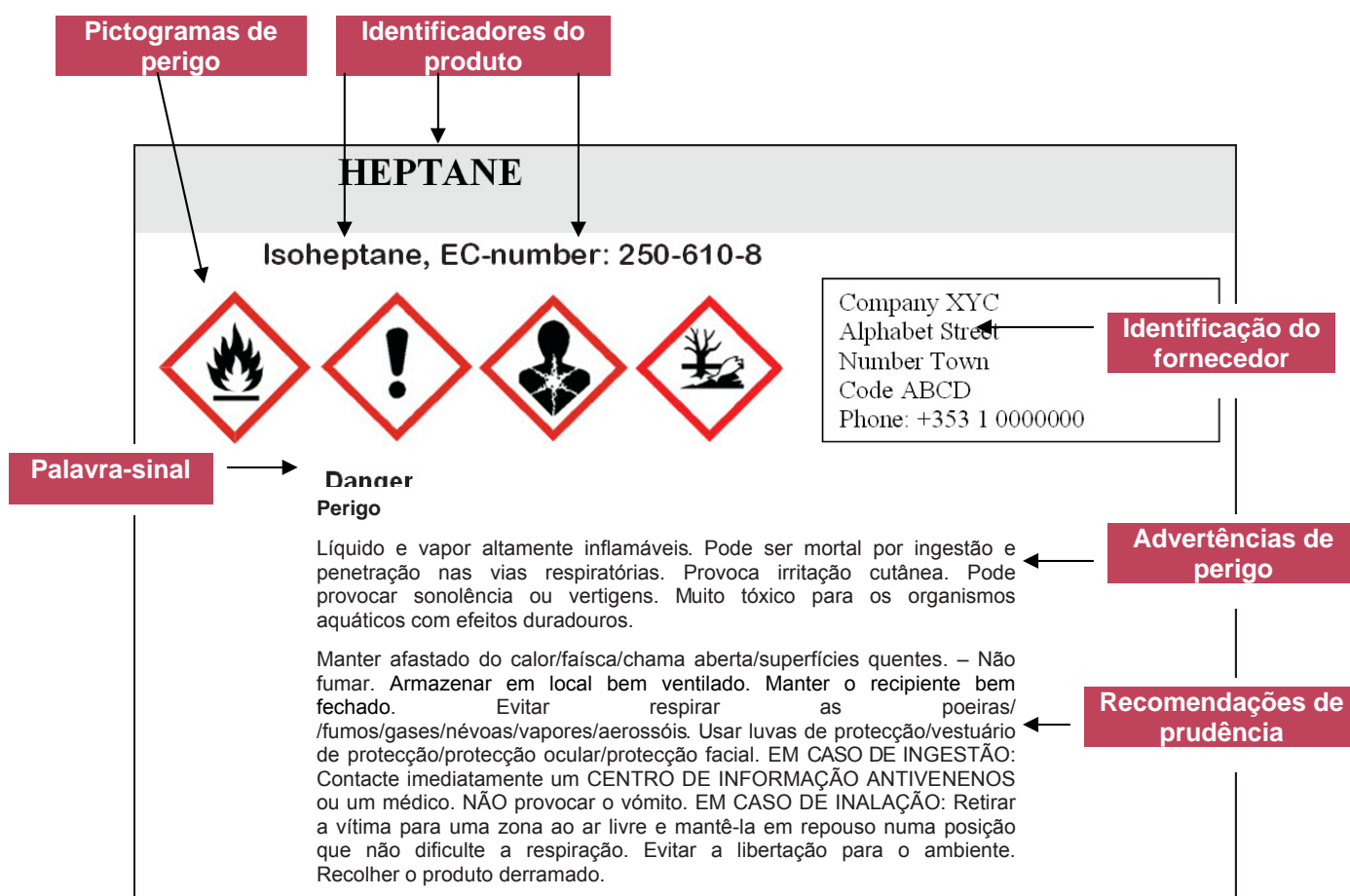
São apresentados a seguir vários exemplos que ilustram situações diferentes e complexas que podem ser encontradas na concepção dos rótulos. Os vários aspectos abordados neste documento de orientação são incorporados e serão debatidos à luz do formato global do rótulo.

Tenha em atenção que cada um dos rótulos seguintes é apenas um exemplo de como dispor um rótulo para uma situação específica. As disposições apresentadas não são exaustivas nem obrigatórias em todos os aspectos e as dimensões apresentadas não são necessariamente as dimensões reais.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

6.1 Rótulo numa única língua de uma substância para fins de fornecimento e utilização

O exemplo de rótulo 6.1 representa um simples rótulo de fornecimento e utilização que tem apenas em conta os elementos do rótulo nos termos do Regulamento CRE. Apresenta a terminologia do Regulamento CRE e pictogramas em conformidade com o artigo 17.º, alíneas a), c), d), e), f) e g) do Regulamento CRE, ou seja, os identificadores do produto, a identificação do fornecedor, a palavra-sinal, os pictogramas de perigo, as advertências de perigo e as recomendações de prudência. Uma vez que a substância não é fornecida ao grande público, não é obrigatório indicar no rótulo a quantidade nominal da substância contida na embalagem.



6.2 Rótulo multilingue de uma substância para fins de fornecimento e utilização, contendo informações suplementares não obrigatórias

O exemplo de rótulo 6.2 representa um rótulo multilingue para o fornecimento e utilização. Apresenta a terminologia do Regulamento CRE e pictogramas em conformidade com o artigo 17.º, alíneas a), c), d), e), f) g) e h) do Regulamento CRE, ou seja, o identificador do produto, a identificação do fornecedor, as palavras-sinal, as advertências de perigo e as recomendações de prudência em quatro línguas. Uma vez que a substância não é fornecida ao grande público, não é obrigatório indicar no rótulo a quantidade nominal da substância contida na embalagem. Nos termos do artigo 32.º, n.º 3, do Regulamento CRE, as advertências de perigo e as recomendações de prudência numa língua são apresentadas em conjunto no rótulo. O rótulo inclui, no lado esquerdo, uma secção para rotulagem suplementar que contém informações de rotulagem suplementares não obrigatórias.

No que respeita ao formato, o rótulo 6.2 é um rótulo autêntico concebido para uma garrafa de 2,5 litros. As suas dimensões reais são significativamente maiores do que as representadas aqui. Com base nas dimensões mínimas para a área do rótulo, que seriam, no mínimo, 52 mm x 74 mm, cada um dos pictogramas deve ter um tamanho mínimo de 257 mm², correspondente a um tamanho lateral de 16 mm no rótulo real (ver [ponto 5.2](#) supra).

Caso a secção para a rotulagem suplementar seja aumentada, por exemplo, a fim de incorporar as informações relativas à utilização da substância, poder ser necessário aumentar também a área global do rótulo e o tamanho dos seus elementos, em especial o tamanho de letra das palavras-sinal, das advertências de perigo e das recomendações de prudência. Deste modo, ficaria assegurada a legibilidade da informação obrigatória do rótulo que é apresentada em várias línguas. Neste caso, poderá igualmente ser aconselhável aumentar a dimensão dos pictogramas.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Secção para a informação de rotulagem suplementar (não obrigatória)

Identificadores do produto

Pictogramas de perigo

Palavra-sinal

Advertências de perigo e recomendações de prudência, agrupadas por língua

<p>CH₃OH</p> <p>Flammf. Liq. + Oxid.</p> <p>11 = 0,79 kg</p> <p>Id = 32,04 g/mol</p> <p>Specification:</p> <p>Purity (GC) ≥ 99.9</p> <p>Identity (IR) conforms</p> <p>Residue on evaporation ≤ 0,02 mg/l</p> <p>Color ≤ 10 Hazen</p> <p>Density (d₂₀²⁰) 0,791 - 0,793</p> <p>Boiling point 64 - 65 °C</p> <p>Acidity ≤ 0,0002 meq/g</p> <p>Alkalinity ≤ 0,0002 meq/g</p> <p>Grad. (d₂₀²⁰) ≤ 2,0 mAU</p> <p>Grad. (d₂₅²⁵) ≤ 1,0 mAU</p> <p>Fluorescence at 254 nm ≤ 1,0 ppb</p> <p>Fluorescence at 365 nm ≤ 0,5 ppb</p> <p>Transmission (at 220 nm) ≥ 55 %</p> <p>Transmission (at 235 nm) ≥ 83 %</p> <p>Absorbance at 225 nm, 2 μm film ≤ 0,17</p> <p>Substrate for UPLC/µHPLC/Ultra HPLC-nouriments</p>	<p>Reag. Ph Eur</p> <p>Methanol</p> <p>gradient grade for liquid chromatography</p> <p>Méthanol</p> <p>Alcoole metilico</p>	<p>IMO: METHANOL</p> <p>ICAO: METHANOL</p> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">UN 1230</p>	<p>Danger. Highly flammable liquid and vapour. Toxic if inhaled. Toxic in contact with skin. Toxic if swallowed. Causes damage to organs. Keep away from heat/sparks/open flames/hot surfaces. – No smoking. Keep container tightly closed. Wear protective gloves/protective clothing/eye protection/face protection. IF ON SKIN: Wash with plenty of soap and water. IF exposed: Call a POISON CENTER or doctor/physician.</p> <p>Gefahr. Flüssigkeit und Dampf leicht entzündbar. Giftig bei Einatmen. Giftig bei Hautkontakt. Giftig bei Verschlucken. Schädigt die Organe. Von Hitze/Funken/offener Flamme/heißen Oberflächen fernhalten. Nicht rauchen. Behälter dicht verschlossen halten. Schutzhandschuhe/Schutzkleidung/Augenschutz/Gesichtsschutz tragen. BEI KONTAKT MIT DER HAUT: Mit viel Wasser und Seife waschen. BEI Exposition: GIFTINFORMATIONSZENTRUM oder Arzt anrufen.</p> <p>Danger. Liquide et vapeurs très inflammables. Toxique par inhalation. Toxique par contact cutané. Toxique en cas d'ingestion. Risque avéré d'effets graves pour les organes. Tenir à l'écart de la chaleur/des étincelles/des flammes nues/des surfaces chaudes. – Ne pas fumer. Maintenir le récipient fermé de manière étanche. Porter des gants de protection/des vêtements de protection/un équipement de protection des yeux/du visage. EN CAS DE CONTACT AVEC LA PEAU: laver abondamment à l'eau et au savon. EN CAS d'exposition: appeler un CENTRE ANTIPOISON ou un médecin.</p> <p>Pericolo. Liquido e vapori facilmente infiammabili. Tossico se inalato. Tossico per contatto per la pelle. Tossico se ingerito. Provoca danni agli organi. Tenere lontano da fonti di calore/scintille/fiamme libere/superfici riscaldate. – Non fumare. Tenere il recipiente ben chiuso. Indossare guanti/indumenti protettivi/Proteggere gli occhi/la viso. IN CASO DI CONTATTO CON LA PELLE: lavare abbondantemente con acqua e sapone. IN CASO di esposizione, contattare un CENTRO ANTIVELENI o un medico.</p>
			<p>Index-No: 603-001-00-X</p> <p>Mustermann GmbH</p> <p>98765 Samplehausen, Germany</p> <p>Tel. +49(0)2345 67 89 01</p> <p>www.mustermann.de</p>

6.3 Rótulo numa única língua de uma substância para fins de fornecimento e utilização, contendo informações suplementares obrigatórias e não obrigatórias

O exemplo de rótulo 6.3 ilustra a utilização de um rótulo de fornecimento e utilização para um produto típico de consumo (detergente). São apresentadas todas as informações obrigatórias, ou seja, os identificadores do produto (nome comercial e designação da mistura; um deles teria sido suficiente), a identificação do fornecedor, a palavra-sinal, as advertências de perigo, as recomendações de prudência e as informações suplementares obrigatórias, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 648/2004 relativo aos detergentes. Uma vez que o produto é fornecido ao grande público, a sua quantidade nominal é também indicada no rótulo. Além das informações suplementares obrigatórias, são também apresentadas algumas informações suplementares não obrigatórias.

Neste rótulo, as informações obrigatórias exigidas pelo Regulamento CRE e outra legislação comunitária estão claramente separadas dos elementos não obrigatórios. As primeiras são delineadas por duas caixas de texto, com a «caixa CRE» localizada numa posição central e de destaque no rótulo. Os elementos do rótulo não obrigatórios encontram-se na parte inferior do rótulo e na parte superior por baixo do título «instruções de utilização».

O exemplo de rótulo 6.3 aqui representado tem o tamanho real de 165 mm x 72 mm; a área do rótulo que contém os elementos do rótulo obrigatórios, ou seja, as duas caixas e a quantidade nominal, tem cerca de 98 mm x 72 mm. Em princípio, a área abrangida pelo bloco de texto «Para mais informações, visite ...» tem de ser subtraída; por outro lado, deve ser adicionada aproximadamente a mesma área abrangida pela linha «nome comercial», pelo que não existe nenhuma alteração em termos globais.

A dimensão do rótulo de exemplo 6.3 excede as dimensões mínimas exigidas pelo Regulamento CRE que são, pelo menos, 52 mm x 74 mm para uma garrafa de 500 ml. A dimensão do pictograma é superior à área mínima exigida de 1 cm².

O rótulo apresentado destina-se essencialmente a embalagens interiores. Se a substância química estiver contida numa embalagem combinada (interior e exterior), a embalagem exterior deve apresentar as mesmas informações, excepto se as informações da embalagem interior forem visíveis através da embalagem exterior.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

The diagram illustrates a cleaning product label with the following components and callouts:

- Identificadores do produto (nome comercial e designação da mistura):** [Trade Name] Cleaning Product
- Informação suplementar não obrigatória:** INSTRUCTIONS FOR USE: Apply to surfaces using a damp sponge or cloth, then simply wipe over and gently rinse away
- Informação suplementar obrigatória:** [Trade Name] contains amongst other ingredients: 5-15%: Anionic Surfactants; Less than 5%: Non-ionic Surfactants; Contains: Perfumes (LIMONENE, HEXYL CINNAMAL), 2-BROMO-2-NITROPROPANE-1,3-DIOL
- Pictograma de perigo:** A red diamond containing a black exclamation mark.
- Identificador do produto (designação da mistura):** Cleaning Product
- Palavra-sinal:** Warning
- Advertência de perigo:** Causes Serious Eye Irritation
- Recomendações de prudência:** Keep out of reach of children. Read label before use. WEAR EYE/FACE PROTECTION. Wash hands thoroughly after handling. IF IN EYES: Rinse cautiously with water for several minutes. Remove contact lenses, if present and easy to do. Continue rinsing. If eye irritation persists: Get medical advice/attention. If medical advice is needed: Have product container or label at hand.
- Identificação do fornecedor:** [Company Name]: 123 Viaduct Road, Anytown, Somewhere CZ99 0DD, UK. Phone: +44(0) 4081234567
- Quantidade nominal:** 500ml e
- Informação suplementar não obrigatória:** A recycling symbol and a barcode with the number 0 000000 000000 >

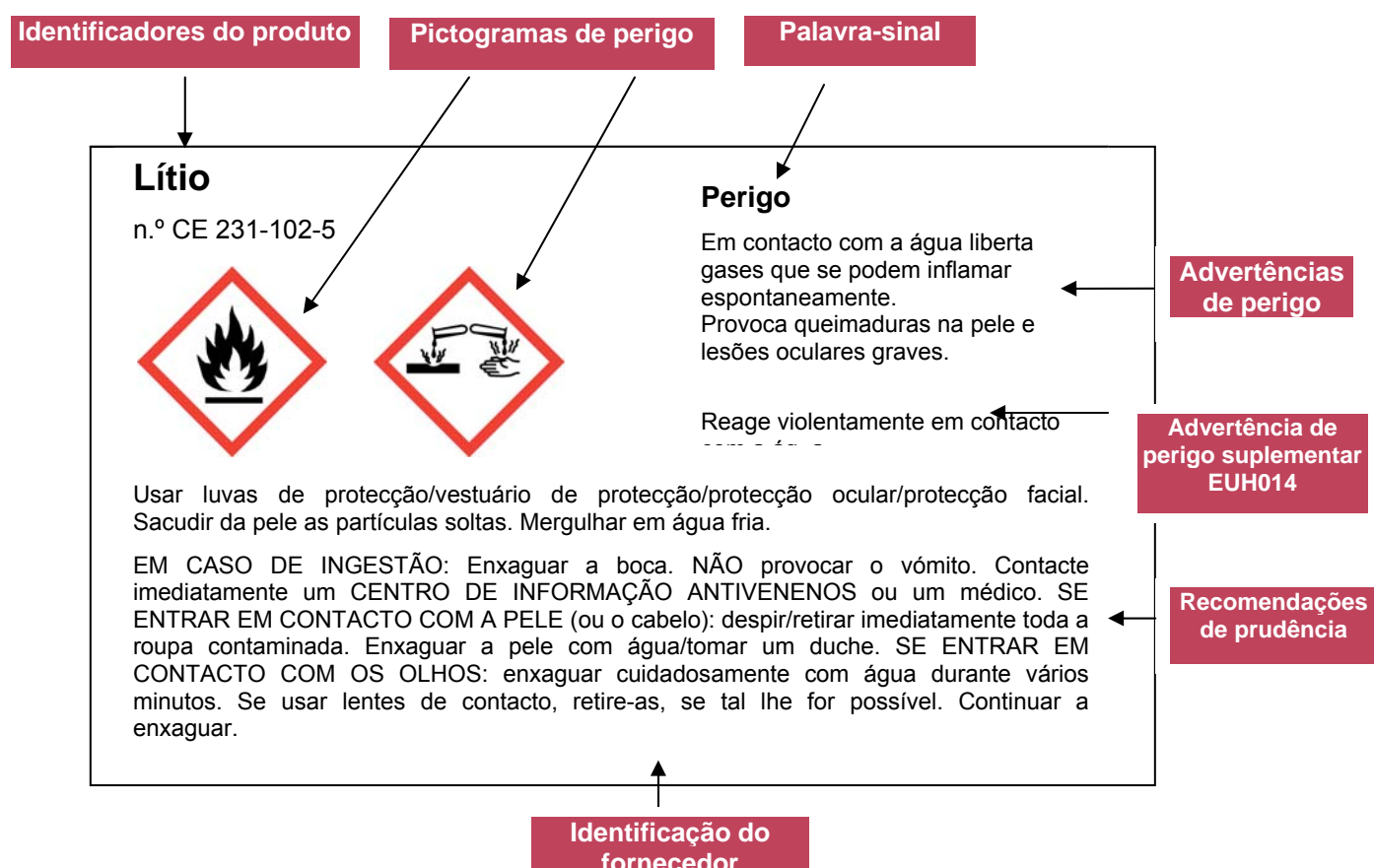
Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

6.4 Rótulo numa única língua de uma substância para fins de fornecimento e utilização, contendo advertências de perigo

O exemplo de rótulo 6.4 ilustra um rótulo de fornecimento e utilização para a substância lítio (n.º CE 231-102-5). A classificação harmonizada (reactiva à água, cat. 1, corrosão cutânea, cat. 1B), bem como a advertência de perigo suplementar EUH014, são atribuídas através do anexo VI do Regulamento CRE e não estão presentes perigos adicionais. A substância não se destina a utilização pelo grande público; é fornecida numa embalagem de 1 l.

São apresentadas todas as informações de rotulagem obrigatórias, ou seja, os identificadores do produto, a identificação do fornecedor, os pictogramas de perigo, a palavra-sinal, as advertências de perigo, as recomendações de prudência e a advertência de perigo suplementar EUH014, em conformidade com o anexo VI, quadro 3.1, do Regulamento CRE. Embora a advertência EUH014 seja suposta constituir apenas informação suplementar, é colocada intencionalmente junto às advertências de perigo do Regulamento CRE, a fim de reforçar a mensagem transmitida por estas.



Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

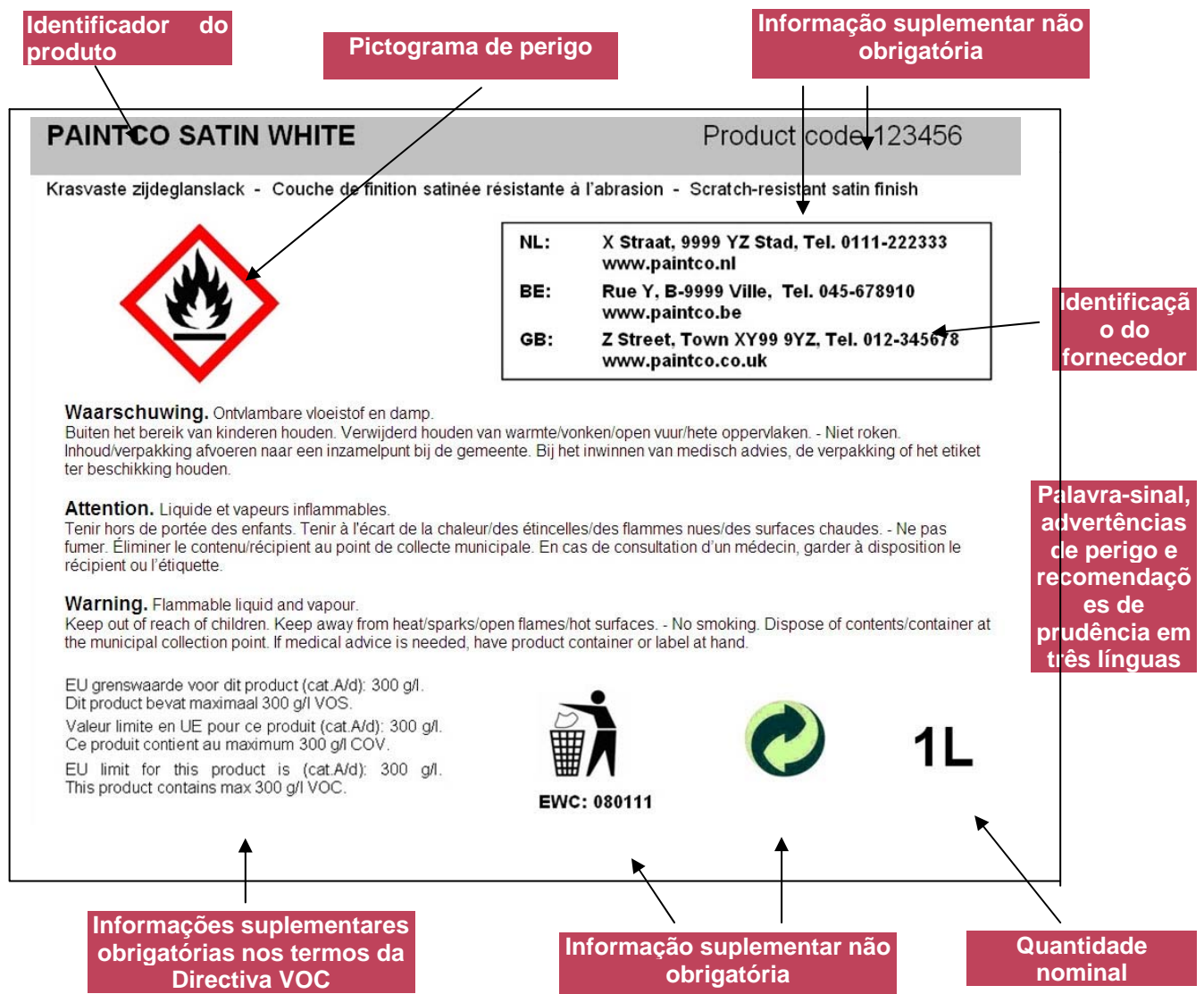
6.5 Rótulo em várias línguas de uma mistura para fins de fornecimento e utilização, contendo informações suplementares obrigatórias e não obrigatórias

O exemplo de rótulo 6.5 representa o projecto de um rótulo multilingue para o fornecimento e utilização de uma substância química de consumo (tinta decorativa). São apresentadas todas as informações de rotulagem obrigatórias, ou seja, os identificadores do produto, a identificação do fornecedor, a palavra-sinal, as advertências de perigo, as recomendações de prudência e as informações suplementares obrigatórias, em especial as informações nos termos da Directiva 2004/42/CE relativa à limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis (VOC) resultantes da utilização de solventes orgânicos em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos. Nos termos do artigo 32.º, n.º 3, do Regulamento CRE, as advertências de perigo e as recomendações de prudência numa língua são apresentadas em conjunto no rótulo. Uma vez que a substância química é fornecida ao grande público, a sua quantidade nominal é também indicada no rótulo. Além dos elementos de rotulagem obrigatórios, são apresentadas informações suplementares não obrigatórias.

Este exemplo de rótulo separa os elementos de rotulagem do Regulamento CRE das informações suplementares, localizando as primeiras numa posição de maior destaque no rótulo, enquanto que as informações suplementares se encontram nas margens do rótulo. Os textos que reflectem as informações suplementares são apresentados com caracteres ligeiramente mais pequenos do que os elementos de rotulagem do Regulamento CRE.

Este rótulo deverá ter as dimensões 125 mm x 150 mm quando aplicado na embalagem. Isto significa que o rótulo real será consideravelmente maior do que as dimensões mínimas para uma embalagem de 1 l (52 mm x 74 mm) exigidas nos termos do Regulamento CRE. A dimensão do pictograma, 19 x 19 mm, representa menos de 1/15º de todo o rótulo, mas é superior a 1/15º das dimensões mínimas.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE



6.6 Rótulo numa única língua de um produto fitofarmacêutico para fins de fornecimento e utilização sob a forma de um folheto desdobrável

O exemplo de rótulo 6.6 ilustra a utilização de uma rótulo desdobrável para fornecimento e utilização de um produto fitofarmacêutico classificado como irritante cutâneo. O produto é fornecido apenas a utilizadores profissionais (agricultores), não ao grande público.

A dimensão real do rótulo é superior à representada neste exemplo. No entanto, uma vez que a quantidade total das informações de rotulagem obrigatórias e não obrigatórias exigiria um rótulo demasiado grande para a embalagem (a garrafa tem a capacidade de 1 litro), **é utilizado um rótulo desdobrável quando é possível retirar partes do rótulo da embalagem na forma de um folheto isolado**. A página exterior é revestida; as informações contidas na página exterior permanecerão na embalagens depois das páginas internas do rótulo desdobrável serem retiradas.

Nos termos da Directiva 91/414/CEE, a página exterior revestida contém todos os itens exigidos nos diversos pontos do artigo 16.º, n.º 1, da mesma Directiva para a substância de exemplo, ou seja, a) a designação do produto, b) as informações de contacto do fornecedor, c) o nome e o teor respectivo de todas as substâncias activas, d) a quantidade líquida de produto fitofarmacêutico, e) o número do lote da preparação, f) os elementos de rotulagem relacionados com a classificação nos termos do Regulamento CRE, h) as precauções de segurança pertinentes (SP1 e SPe3), i) o tipo de acção exercido pelo produto, j) o tipo de preparação, k) os usos autorizados, o) a frase «ler as instruções anexas antes de usar» e p) instruções de segurança relativas à eliminação e ao acondicionamento do produto fitofarmacêutico. Os itens mencionados no artigo 16.º, n.º 1, alíneas g) e q) não são necessários. Nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Regulamento CRE, a advertência EUH401 foi igualmente incluída. Por último, o fornecedor decidiu incluir também ícones suplementares na página exterior revestida, utilizando o espaço deixado após a inclusão das informações de rotulagem obrigatórias.

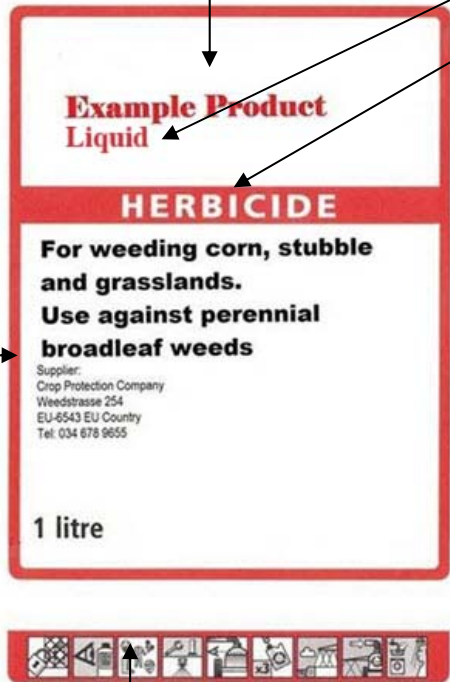
Uma vez que o espaço na página exterior revestida é limitado, os elementos de rotulagem nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alíneas l), m) e n) da Directiva 91/414/CEE são colocados na parte interior destacável do rótulo desdobrável (não apresentado).

O rótulo apresentado destina-se essencialmente a embalagens internas que não podem ser vistas através da embalagem externa.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Designação do produto
(identificador do produto)

Informações que são obrigatórias nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alíneas c), i), j) e k) da Directiva 91/414/CEE



Identificação do fornecedor

Example Product

Emergency phone number: 012 345 6542

Contains 480g/l (40.3%) [name of active substance]
 Authorisation number: 1234567-9
 For weeding in corn (0.6l/ha), against broadleaf perennials (1 l/ha) and for the clearing of fallow land (0.6l/ha)

Pictograma CRE, palavra-sinal, advertências de perigo e recomendações de prudência



Warning
 Causes serious eye irritation
 If eye irritation persists: Get medical advice/attention
 Wear protective gloves and eye/face protection
 To avoid risks to human health and the environment, comply with the following instructions:
 To protect aquatic organisms, respect an unsprayed bufferzone of 5m to non-agricultural land/surface water bodies
 Do not contaminate water with the product or its container
 [directions for safe disposal of the product and the package]
 Read accompanying instructions before use

EUH401 e outras informações que são obrigatórias nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alíneas h), o) e p) da Directiva 91/414/CEE

[batch no.] Cont. 1 litre

Ícones suplementares não obrigatórios

Folheto desdobrável, amovível removendo a capa: contém informações que reflectem as disposições do artigo 16.º, n.º1, alínea l), m) e n) da Directiva

Quantidade líquida e número do lote nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alíneas d) e e) da Directiva 91/414/CEE

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

6.7 Embalagem pequena ou difícil de rotular

Os exemplos de rótulos apresentados nesta secção são autênticos e são aplicados na embalagem interna apenas porque a embalagem é transportada em grandes remessas com rotulagem específica no exterior, em conformidade com as regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas.

6.7.1 n-Hexano numa garrafa de 25 ml

O exemplo de rótulo 6.7.1 representa um rótulo em duas línguas, sueco e finlandês, para embalagens de pequenas dimensões com a substância n-hexano. As duas línguas são exigidas na Finlândia. Nos termos do anexo VI do Regulamento CRE, são atribuídas as seguintes classificações à substância:

líquidos inflamáveis cat. 2, toxicidade reprodutiva cat. 2, toxicidade por aspiração cat. 1, STOT-RE cat. 2, irritação cutânea cat. 2, STOT-SE cat. 3, perigo crónico para o ambiente aquático cat. 2.

Nos termos do artigo 17.º do Regulamento CRE, seria exigido um grande número de elementos de rotulagem. Uma vez que a garrafa que contém a substância é colocada no mercado individualmente e que a informação de rotulagem não pode ser colocada num rótulo desdobrável, numa etiqueta solta ou numa embalagem exterior, o fornecedor pode utilizar as derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões previstas no anexo I, ponto 1.5.2, do Regulamento CRE. Em conformidade, as advertências de perigo e as recomendações de precaução relativas aos perigos

líquidos inflamáveis cat. 2, STOT-RE cat. 2, irritação cutânea cat. 2, STOT-SE cat. 3 e perigo crónico para o ambiente aquático cat. 2

podem ser omitidas no rótulo. No entanto, e em conformidade com o Regulamento CRE, foram mantidos os pictogramas de perigo GHS02, GHS07, GHS08 e GHS09 para esses perigos.

As derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões não se aplicam à toxicidade reprodutiva cat. 2 e à toxicidade por aspiração cat. 1. Isto significa que os pictogramas, as advertências de perigo e as recomendações de precaução relativos a essas classes de perigo foram mantidos (em sueco e finlandês; ver os quadros relativos às línguas nos anexos III e IV do Regulamento CRE).

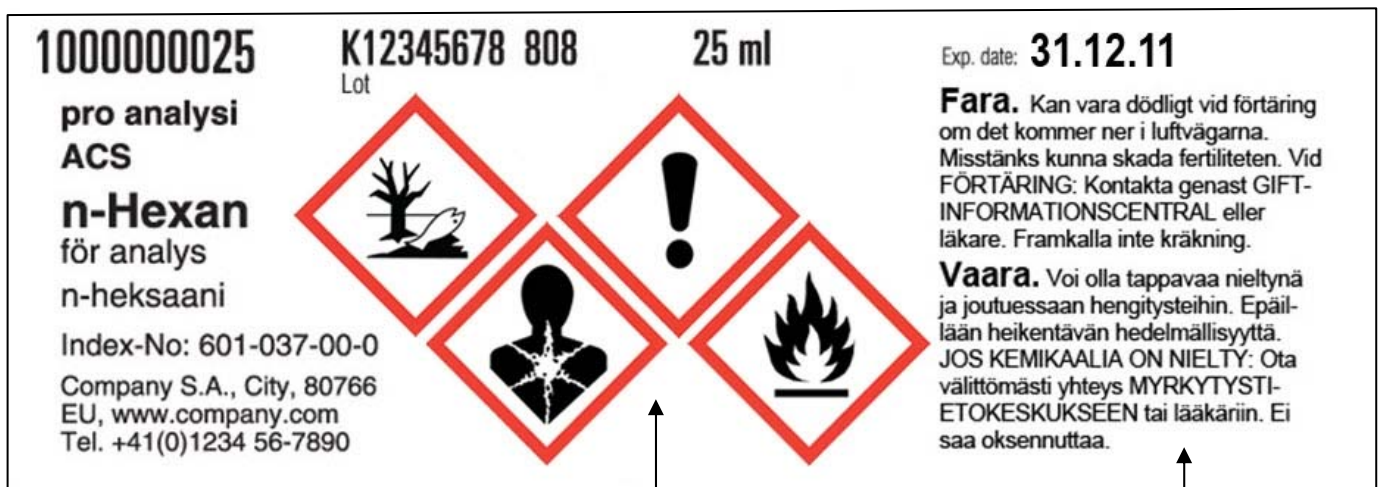
As recomendações de prudência foram obviamente reduzidas, de acordo com os artigos 22.º e 28.º do Regulamento CRE. Por exemplo, a recomendação P501 (Eliminar o conteúdo/recipiente em...) foi omitida, provavelmente porque a substância não é fornecida ao grande público nem existem requisitos de eliminação específicos mais exigentes para além dos que são normalmente previstos para a eliminação de substâncias químicas (ver também o [ponto 7](#)). De um conjunto original de 20 recomendações de prudência diferentes, apenas se mantém uma única recomendação (combinada), P301 + P310 + P331 (Em caso de ingestão: contacte imediatamente um centro de informação antivenenos ou um médico. NÃO provocar o vômito.) para o rótulo.

Nos termos do artigo 32.º, n.º 3, do Regulamento CRE, as advertências de perigo numa língua, bem como as recomendações de prudência, respectivamente, são apresentadas em conjunto no rótulo.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Por último, foi seleccionada a palavra-sinal «Perigo» (sueco: Fara; finlandês: Vaara), de acordo com a regra de precedência aplicável.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE



Nenhuma omissão, mas uma gama completa de pictogramas de perigo

Derrogações aplicáveis a embalagens de pequenas dimensões: conjunto reduzido de advertências de perigo e recomendações de prudência, agrupadas no rótulo por linguagem.

As dimensões reais do rótulo são 32 mm x 95 mm. Pode conter quatro pictogramas com a dimensão mínima exigida de 1 cm², o que poderá nem sempre ser possível para volumes de embalagem mais pequenos, por exemplo, uma garrafa de 10 ml (ver infra). Nestes caso, por forma a manter a dimensão mínima exigida de 1 cm² para os pictogramas de perigo, será necessário aumentar a dimensão do rótulo ou o volume da garrafa. Não deve ser permitido reduzir o tamanho de letra dos textos, uma vez que a sua legibilidade poderá diminuir.



Devido a restrições de espaço em volumes de embalagem de pequenas dimensões, os pictogramas com a dimensão mínima exigida de 1 cm²

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

6.7.2 Substância sólida perigosa numa garrafa de 25 ml

O exemplo de rótulo 6.7.2 representa um rótulo numa única língua de uma embalagem de pequenas dimensões para uma substância sólida fictícia à qual foram atribuídas as classificações seguintes:

sólidos comburentes, cat. 2, carcinogenicidade cat. 1B, mutagenicidade cat. 1B, toxicidade reprodutiva cat. 1B, toxicidade aguda cat. 2, toxicidade aguda cat. 3, STOT-RE cat. 1, toxicidade aguda cat. 4, corrosão cutânea cat. 1B, sensibilização respiratória cat. 1, sensibilização cutânea cat. 1, perigo agudo para o ambiente aquático cat.1, perigo agudo crónico para o ambiente aquático cat. 1.

Nos termos do artigo 17.º do Regulamento CRE, seria exigido um grande número de elementos de rotulagem. No entanto, e à semelhança do exemplo anterior, assume-se que o fornecedor pode utilizar as derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões previstas no anexo I, ponto 1.5.2, do Regulamento CRE.






Presume-se que a substância fictícia não existe no anexo VI do Regulamento CRE nem no Inventário de Classificação e Rotulagem. Por conseguinte, apenas é necessário indicar os identificadores de produtos mencionados no artigo 18.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento CRE, ou seja, o número CAS e o nome IUPAC ou internacional. Nos termos das derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões previstas no anexo I, ponto 1.5.2, do Regulamento CRE, apenas as advertências de perigo e as recomendações de precaução relativas aos perigos

sólidos comburentes, cat. 2, toxicidade aguda cat. 4, perigo agudo para o ambiente aquático cat.1 e perigo crónico para o ambiente aquático cat. 1

podem ser omitidas no rótulo. Isto significa que, no que respeita a todos os restantes perigos indicados supra, todos os elementos do rótulo exigidos nos termos do Título II do Regulamento CRE devem constar no mesmo.

As recomendações de prudência do exemplo de rótulo 6.7.2 começam por «Pedir instruções específicas antes da utilização.» Com base nos artigos 22.º e 28.º do Regulamento CRE, as recomendações de prudência foram significativamente reduzidas. Após a aplicação das derrogações aplicáveis às embalagens de pequenas dimensões e a selecção do conjunto de recomendações de prudência mais adequado, foram escolhidas apenas cinco recomendações (combinadas) para o rótulo, de entre cerca de 30 recomendações de prudência.

Além das advertências de perigo e das recomendações de prudência, são obrigatórios cinco pictogramas de programa no rótulo: GHS03, GHS05, GHS06, GHS08 e GHS09.

199999925	K12345678 808 Lot	125 g	min. shelf life: 31.12.11
[substance name]			Danger. May cause cancer. May cause genetic defects. May damage fertility or the unborn child. Fatal if inhaled. Toxic if swallowed. Causes severe skin burns and eye damage. May cause allergy or asthma symptoms or breathing difficulties if inhaled. May cause an allergic skin reaction. Causes damage to organs through prolonged or repeated exposure. Obtain special instructions before use. IF exposed: Immediately call a POISON CENTER or doctor/physician. IF INHALED: If breathing is difficult, remove victim to fresh air and keep at rest in a position comfortable for breathing. Wear protective gloves/protective clothing/eye protection/face protection. In case of inadequate ventilation, wear respiratory protection.
GR for analysis			
CAS No xxxx-yy-z			
Fa. Muster KG, Musterdorf, Germany, www.mcwustermann.de Tel. +49(0)1234 56-7890			

Devido à gravidade dos perigos, não é possível uma redução substancial das advertências de perigo. No entanto, o número de recomendações de prudência foi substancialmente reduzido.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

6.8 Rótulo de fornecimento e transporte para uma única embalagem

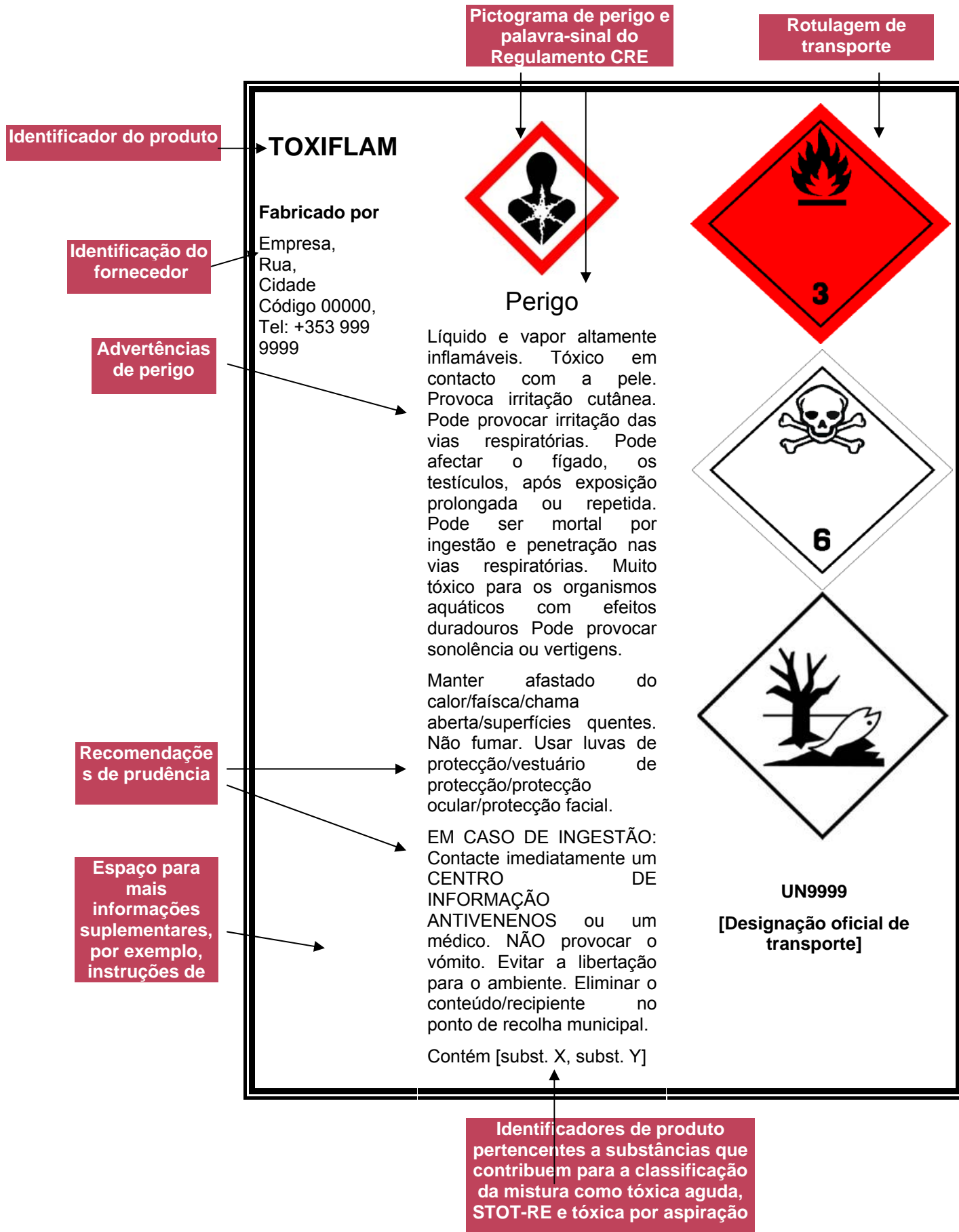
O exemplo de rótulo 6.8 ilustra as disposições do artigo 33.º, n.º 3, do Regulamento CRE; representa um rótulo para uma mistura perigosa à qual foram atribuídas as classificações seguintes:

líquido inflamável cat. 2, toxicidade aguda por via dérmica cat. 3, irritação cutânea cat. 2, STOT-SE cat. 3 (H335), STOT-SE cat. 3 (H336), STOT-RE cat. 2, toxicidade por aspiração cat. 1, perigo agudo para o ambiente aquático cat.1, perigo crónico para o ambiente aquático cat. 1

A mistura não se destina a utilização pelo grande público. Destina-se a ser fornecida em embalagens únicas, por exemplo, um tanque de 200 litros. Isto significa que os elementos de transporte e de rotulagem do Regulamento CRE devem constar na embalagem.

Neste caso, o responsável pela rotulagem optou por incluir os elementos e marcas de rotulagem de transporte e os elementos de rotulagem do Regulamento CRE num rótulo comum com tamanho suficiente para cumprir os requisitos de dimensão relativos aos rótulos e marcas estabelecidos nas regras relativas ao transporte de mercadorias perigosas (100 mm x 100 mm). No que respeita aos pictogramas de perigo GHS06 e GHS07 do Regulamento CRE, apenas o GHS06 tem de constar no rótulo, em conformidade com a regra de precedência estabelecida no artigo 26.º, n.º 1, alínea b), daquele regulamento. No entanto, o fornecedor optou por omitir o pictograma de perigo GHS06 do Regulamento CRE, bem como o pictograma GHS02, uma vez que os perigos subjacentes já estão abrangidos pelos pictogramas de transporte correspondentes.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

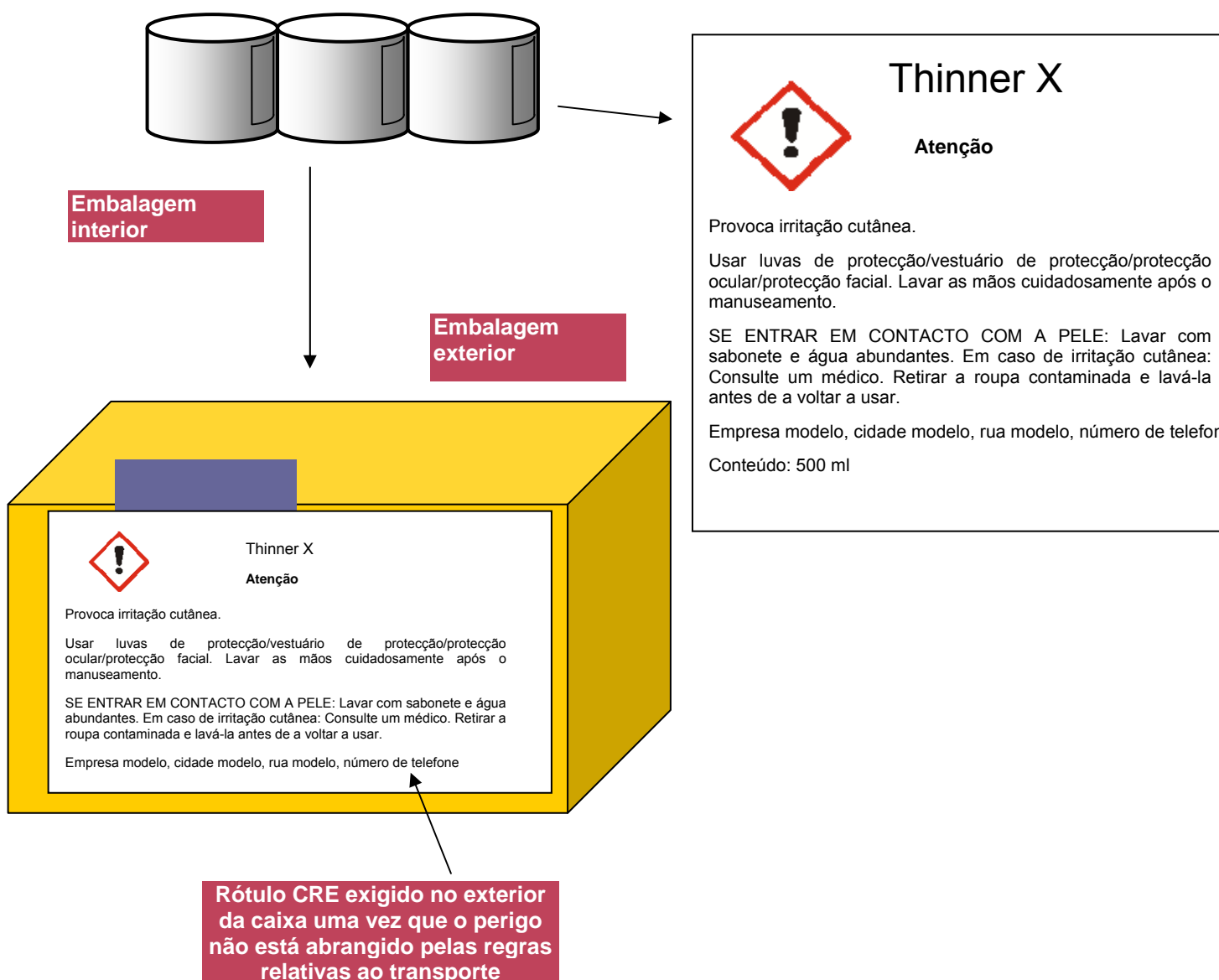


Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

6.9 Rotulagem de uma substância química transportada por terra numa embalagem combinada

O exemplo de rótulo 6.9 ilustra as disposições do artigo 33.º, n.º 2, do Regulamento CRE. Trata-se de um exemplo de uma mistura que não está classificada e rotulada em conformidade com as regras relativas ao transporte de substâncias perigosas, mas sim nos termos do Regulamento CRE. A substância química é transportada por terra e está contida numa embalagem interior (bidões) a qual está contida numa embalagem exterior (caixa). Isto significa que a mesma informação de rotulagem tem de constar na embalagem interior e na embalagem exterior.

A mistura não se destina a utilização pelo grande público.



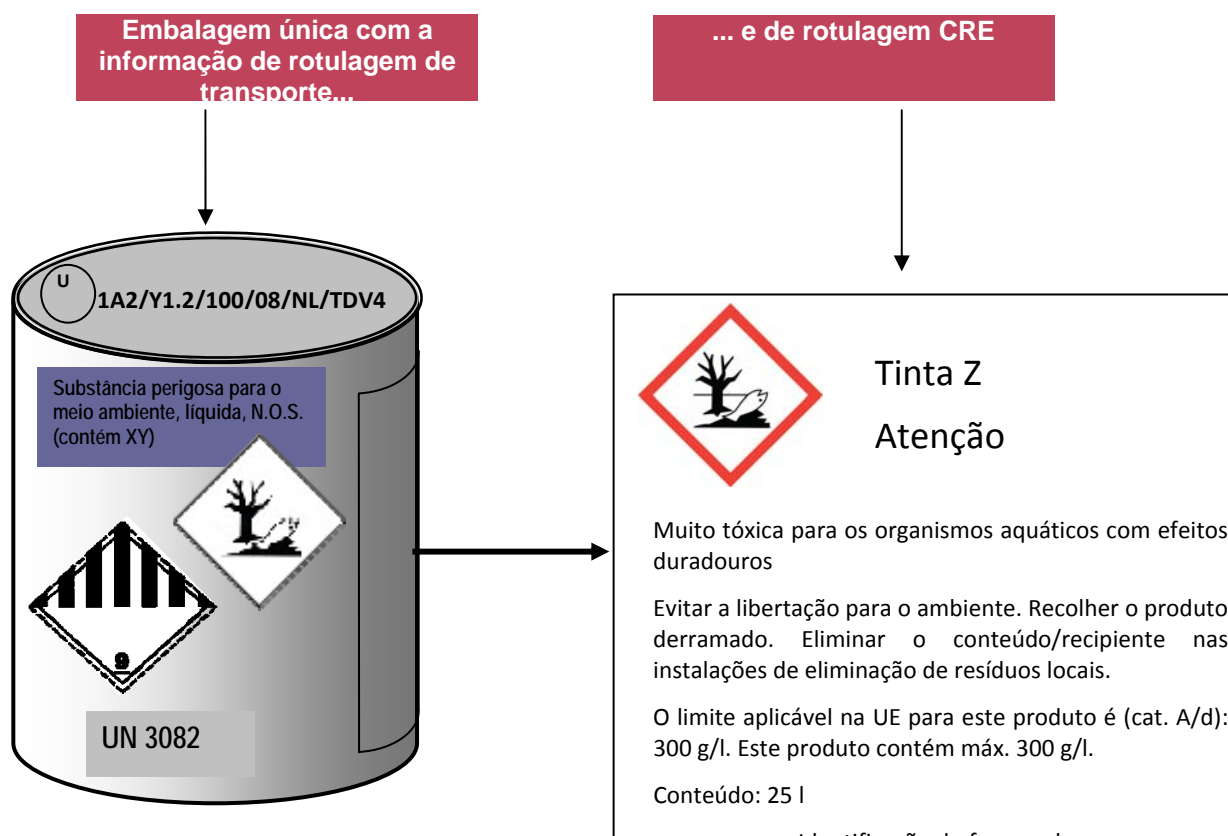
6.10 Rotulagem de uma substância química transportada por terra numa embalagem única

O exemplo de rótulo 6.10 ilustra as disposições relativas à rotulagem de embalagens únicas nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do Regulamento CRE. Trata-se de um exemplo de uma substância química que está classificada e rotulada em conformidade com as regras relativas ao transporte de substâncias perigosas e nos termos do Regulamento CRE. A substância química é transportada por terra numa embalagem única (bidão). Não se destina a utilização pelo grande público.

Neste exemplo, a totalidade da informação de rotulagem do Regulamento CRE é fornecida através de um rótulo separado, juntamente com a informação de rotulagem de transporte (versão 1).

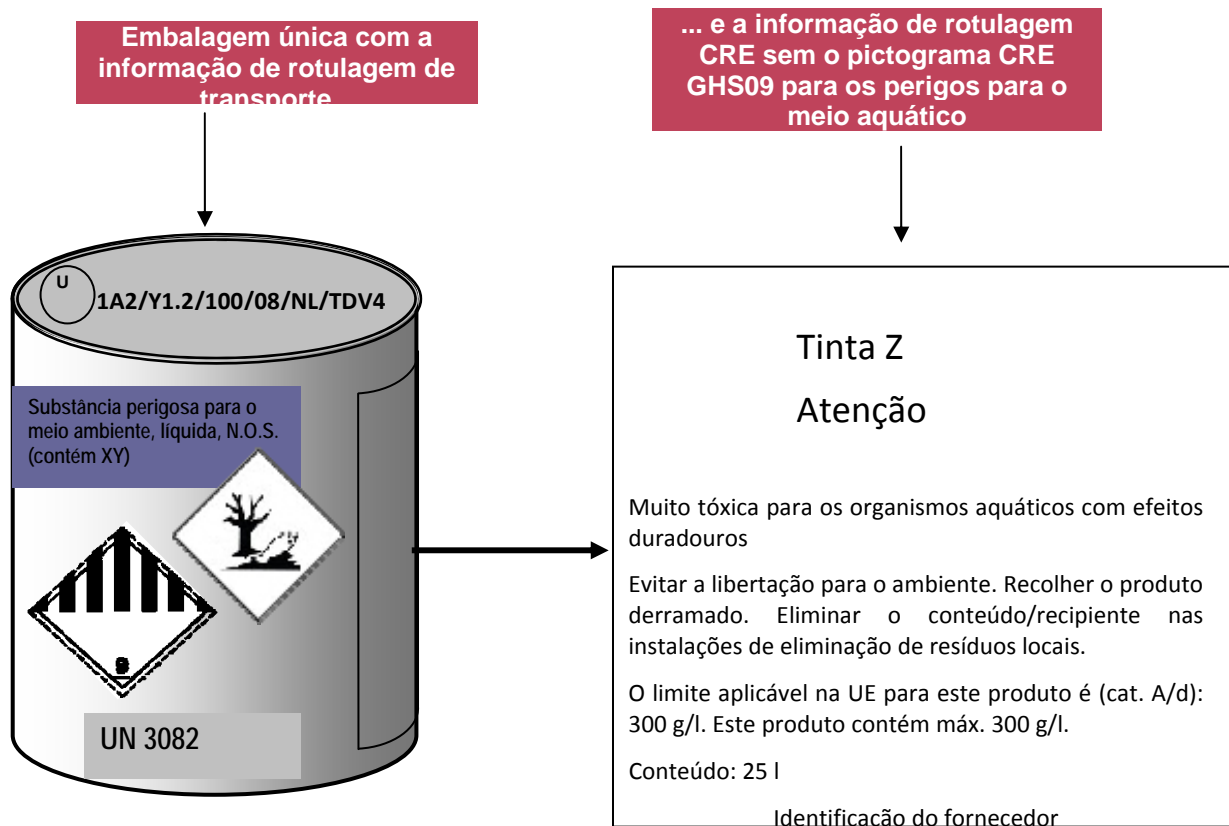
O pictograma de perigo do Regulamento CRE pode ser omitido na embalagem, uma vez que diz respeito aos mesmos perigos que a marca de transporte «árvore morta – peixe morto» (versão 2).

Versão 1:



Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Versão 2:



7. ORIENTAÇÕES PARA A SELECÇÃO DE RECOMENDAÇÕES DE PRUDÊNCIA PARA O RÓTULO NOS TERMOS DO REGULAMENTO CRE

7.1 Introdução

Com base nas disposições do GHS da ONU, o Regulamento CRE atribui recomendações de prudência para todas as classes de perigo para fins de fornecimento e utilização seguros de uma substância ou mistura. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento CRE, os seguintes fornecedores devem seleccionar recomendações de prudência para o rótulo de perigo CRE:

- fabricantes ou importadores de substâncias,
- importadores de misturas;
- utilizadores a jusante de substâncias ou misturas (incluindo formuladores),
- distribuidores (incluindo retalhistas) de substâncias ou misturas, e
- produtores ou importadores de artigos explosivos, tal como definidos no anexo I, parte 2.1, do Regulamento REACH.

A selecção de recomendações de prudência deve ser efectuada nos termos dos artigos 22.º e 28.º e do anexo IV do Regulamento CRE:

Artigo 22.º

Recomendações de prudência

1. O rótulo deve incluir as recomendações de prudência pertinentes.
2. As recomendações de prudência devem ser seleccionadas a partir das que se encontram definidas nos quadros das partes 2 a 5 do anexo I que indicam os elementos do rótulo para cada classe de perigo.
3. As recomendações de prudência devem ser seleccionadas em conformidade com os critérios fixados no anexo IV, parte 1, tendo em conta as advertências de perigo e a utilização ou utilizações pretendidas ou identificadas da substância ou mistura.
4. As recomendações de prudência devem ser redigidas em conformidade com o anexo IV, parte 2.

Artigo 28.º

Princípios de precedência relativos às recomendações de prudência

1. Se a selecção das recomendações de prudência tiver por efeito tornar algumas delas claramente redundantes ou desnecessárias, atendendo à substância, mistura ou embalagem específica em causa, essas frases devem ser omitidas no rótulo.
2. No caso das substâncias ou misturas fornecidas ao grande público, o rótulo deve incluir uma recomendação de prudência relativa à eliminação da substância ou mistura, bem como da respectiva embalagem, excepto se não for exigido nos termos do artigo 22.º. Em todos os outros casos, não é necessário incluir uma recomendação de prudência sobre a eliminação, se for claro que a eliminação da substância, mistura ou embalagem não apresenta perigo para a saúde humana ou o ambiente.
3. O rótulo não deve incluir mais de seis recomendações de prudência, excepto se for necessário para reflectir a natureza e gravidade dos perigos.

Anexo IV

Ao escolher as recomendações de prudência nos termos dos artigos 22.º e 28.º, n.º 3, os fornecedores podem combinar as recomendações de prudência do quadro [do anexo IV], tendo em atenção que o conselho de prudência seja claro e compreensível. ...

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Embora existissem regras de selecção juridicamente vinculativas para as frases de segurança (S-) nos termos do anexo VI da Directiva 67/548/CEE relativa às substâncias perigosas (DSP), tanto o GHS da ONU como o Regulamento CRE não estabelecem regras precisas para a selecção de recomendações de prudência para o rótulo, apenas as disposições genéricas estabelecidas nos artigos 22.º e 28.º do Regulamento CRE e as instruções básicas especificadas nas colunas que contêm as condições de utilização no anexo VI, quadros 6.1 a 6.5, do Regulamento CRE. Por outro lado, o número de recomendações de prudência nos termos do CRE/GHS mais do que duplicou em comparação com o número de frases-S ao abrigo da DSP. Numa situação em que não existam regras de selecção, uma substância de perigo médio constante do anexo VI do Regulamento CRE poderia facilmente conter mais de 20 recomendações de prudência no rótulo, com base nos perigos da substância (ver também o [ponto 3.4](#) do presente documento). Uma vez que o Regulamento CRE exige que, normalmente, não constem mais do que seis recomendações de prudência no rótulo, é necessária uma redução significativa do número de recomendações de prudência com base em regras de selecção eficazes.

A experiência global com a utilização das frases-S ao longo das últimas décadas tem sido positiva. As principais características do sistema de selecção de frases-S estabelecido no anexo VI, parte 6, da DSP, são

- a criação de uma hierarquia (ordem de precedência) entre frases-S individuais, indicando que determinadas frases podem ser omitidas no rótulo caso outras frases específicas já estejam atribuídas;
- uma gradação entre as frases obrigatórias e recomendadas de forma a reflectir um perigo específico, tendo em conta as propriedades específicas da substância (ou mistura), a mensagem já contida na frase de risco, a ou as utilizações pretendidas da substância ou mistura, a experiência prática e, em alguns casos, também grupos-alvo específicos;
- a combinação de várias frases-S numa única frase, por exemplo, S36/37 – Usar vestuário e luvas de protecção adequados.

7.2 Abordagem às orientações

Tendo em conta a experiência positiva com o sistema de selecção de frases-S, propõe-se a utilização de um sistema idêntico para a selecção das recomendações de prudência no âmbito do Regulamento CRE. Este sistema deve basear-se nas disposições genéricas estabelecidas nos artigos 22.º e 28.º do Regulamento CRE, bem como nas instruções básicas fornecidas nas colunas que contêm as condições de utilização no anexo IV, quadros 6.1 a 6.5, do Regulamento CRE e que são mencionadas directamente nas recomendações de prudência constantes das tabelas de selecção abaixo. Para criar esse sistema com base, tanto quanto possível, na experiência anterior, foi adoptada a abordagem seguinte:

- As frases-S da DSP são associadas às recomendações de prudência com maior correspondência nos termos do Regulamento CRE;
- As regras de selecção das frases-S estabelecidas no anexo VI da DSP são traduzidas, tanto quanto possível, em condições de utilização para as recomendações de prudência, com base nos perigos subjacentes equivalentes e na redacção idêntica das frases-S e das recomendações de prudência;

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

- Caso essas traduções não sejam possíveis, são especificadas condições suplementares para utilização ou adaptações, por exemplo, «Fortemente recomendada se existir possibilidade de ocorrência de salpicos de líquidos, por exemplo, durante a transferência de líquidos criogénicos. Neste caso, a utilização de óculos de segurança com protecções laterais e de uma protecção facial deve ser indicada na ficha de dados de segurança.» para a recomendação P282 relativa aos gases liquefeitos refrigerados perigosos;
- São tidas em consideração as condições das Nações Unidas estabelecidas nos quadros do anexo 3, ponto 3, do GHS da ONU, as quais se encontram reflectidas nas colunas «condições de utilização» do anexo IV, quadros 6.1 a 6.5, do Regulamento CRE;
- As condições de utilização indicadas no presente documento distinguem entre recomendações de prudência que são «fortemente recomendadas», «recomendadas», «opcionais» e «não utilizáveis» para o rótulo de perigo. As recomendações específicas devem ser consideradas à luz das condições CRE (ONU) originais para a utilização especificada nos termos da recomendação de prudência pertinente nas tabelas de selecção. Os grupos-alvo «para o grande público» e «para utilizadores industriais/profissionais» são especificados; nos casos em que não exista uma especificação explícita do grupo-alvo, as condições de utilização aplicam-se ao grande público e aos utilizadores industriais/profissionais;
- Nos casos em que for (fortemente) aconselhada a utilização de uma recomendação de prudência específica, mas forem indicadas algumas derrogações (condição «excepto se»), essa recomendação não deve ser utilizada se forem aplicáveis as condições especificadas na cláusula «excepto se»; por exemplo, a recomendação P264 relativa ao perigo de corrosão cutânea (pele, categoria 1) não deve ser usada para utilizadores industriais/profissionais se a recomendação P280 já tiver sido seleccionada para o rótulo de perigo da substância ou mistura. Inversamente, se uma recomendação de prudência for apenas opcional, deve ser utilizada se forem aplicáveis as condições especificadas na cláusula «excepto se»; por exemplo, a recomendação P410 para a classe de perigo «Gases sob pressão» deve ser aplicada se os gases descritos estiverem sujeitos a (lenta) decomposição ou polimerização;
- De forma idêntica à marca de lista anterior: se a utilização de uma recomendação de prudência for (fortemente) recomendada apenas em determinadas condições, não deve ser utilizada quando essas condições não forem aplicáveis; por exemplo, a recomendação P260 não deve ser utilizada quando uma substância corrosiva da pele não for extremamente volátil;
- A utilização de várias recomendações de prudência específicas terá normalmente de ser recomendada para alguns perigos. Consequentemente, o número de recomendações de prudência no rótulo excederá facilmente o número pretendido de seis, mesmo para substância simples. Por outro lado, o rótulo, comparado com a ficha de dados de segurança, nem sempre será o único e mais adequado meio de transmitir a mensagem aos utilizadores industriais/profissionais, por exemplo, no caso da recomendação P241 (Utilizar equipamento eléctrico/de ventilação/de iluminação/.../à prova de explosão.). Nesses casos, as orientações remetem igualmente para a ficha de dados de segurança, normalmente através da redacção de uma recomendação tanto para o rótulo como para a ficha de dados de segurança. A recomendação para inclusão no rótulo é assim mais fraca do que para a

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

ficha de dados de segurança (ver, por exemplo, a recomendação P241 para líquidos inflamáveis ou a recomendação P373 para perigos de explosão). Em alguns casos, por exemplo, para a recomendação P501 para perigos de explosão, recomenda-se mesmo a colocação das recomendações de prudência pertinentes apenas na ficha de dados de segurança, por exemplo, no título 13 «considerações relativas à eliminação» para a recomendação P501, em vez da colocação no rótulo.

- No que respeita aos perigos físicos, deve sempre confirmar-se se as substâncias ou misturas que indicam esses perigos são fornecidas ou manuseadas pelo grande público. Quando não for esse o caso, a utilização de recomendações de prudência suplementares pode não ser prioritária (= recomendação mais fraca).
- Quando é proposta a combinação de duas ou mais recomendações de prudência que poderiam igualmente ser utilizadas isoladamente, as condições de utilização especificam «(fortemente) recomendada, em combinação com a recomendação Pxxx»; por exemplo, «Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P302 + P350» para a recomendação P310 relativa ao perigo de toxicidade aguda por via dérmica, categorias 1 e 2;
- São fornecidas orientações suplementares para a aplicação das recomendações de prudência P101, P102 e P103 para substâncias e misturas perigosas fornecidas ao grande público.

Os quadros de selecção do ponto 7.3 seguem o formato indicado no anexo 3, ponto 3, do GHS da ONU e estão organizados em função da categoria e classe de perigo, conforme apropriado. Esta abordagem é diferente do formato apresentado no anexo IV do Regulamento CRE, mas foi considerada adequada uma vez que reflecte o processo efectivo de atribuição de recomendações de prudência com base na classificação. Nos quadros de selecção seguintes, as condições de utilização originais do Regulamento CRE (ONU) são apresentadas a preto (caracteres normais e itálicos) nas recomendações de prudência pertinentes. Pelo contrário, as condições de utilização inseridas nos quadros que constituem orientações da UE estão assinaladas com uma **marca de asterisco ★ e com a cor azul**, a fim de as distinguir das condições de utilização originais do Regulamento CRE (ONU); ver também as colunas que contêm as condições de utilização no anexo IV, quadros 6.1 a 6.5, do Regulamento CRE.

Para algumas classes/categorias de perigo, a atribuição de recomendações de prudência e correspondentes condições de utilização é proposta apesar de não serem atribuídas com base no GHS da ONU e no Regulamento CRE. Esta situação aplica-se frequentemente às substâncias e misturas auto-reactivas e aos peróxidos orgânicos. O princípio de orientação para estas atribuições suplementares é o de que devem ser aplicadas as mesmas recomendações de prudência (resposta) às substâncias e misturas auto-reactivas e aos peróxidos orgânicos. No caso de serem propostas atribuições e condições de utilização correspondentes, este facto é realçado com a notação «adicionar» a seguir ao código da recomendação de prudência. Pretende-se introduzir as alterações também a nível da ONU.

Ao escolher as recomendações de prudência de acordo com as condições de utilização definidas nos quadros, os fornecedores podem combinar essas recomendações, tendo em atenção que o conselho de prudência seja claro e compreensível. Neste caso, a redacção específica das frases combinadas deve ser mantida.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Deve salientar-se que, no que respeita às substâncias e misturas que apresentam simultaneamente classificações de perigo físico, para a saúde e para o ambiente, a selecção com base nas regras referidas nas presentes orientações pode ainda resultar num conjunto final que excede o número pretendido de seis recomendações para o rótulo; ver a seguir o exemplo do dimetil zinco. Mesmo que tal pudesse, em princípio, ser justificado pelo artigo 28.º, n.º 3, do Regulamento CRE, mantém-se a questão quanto à assimilabilidade da extensão das informações de rotulagem, em especial quando são apresentadas recomendações combinadas extensas. No entanto, não existe qualquer experiência prática que pudesse levar a uma redução de número e de prioridades à data da elaboração das presentes orientações. Até que essa experiência seja realizada, é proposto verificar, através do conjunto que tiver sido seleccionado com base nas presentes orientações, se

- determinadas recomendações de prevenção e resposta proporcionam conselhos mais urgentes do que outras recomendações. Esta análise apenas pode ser efectuada casuisticamente e estará muito dependente dos perigos envolvidos;
- as recomendações de carácter menos urgente devem ser retiradas do rótulo e colocadas na ficha de dados de segurança.

Quando for necessário elaborar uma ficha de segurança, as recomendações de prudência seleccionadas para o rótulo de perigo CRE devem igualmente ser incluídas na ficha de dados de segurança, no título 2.2 («Elementos de rotulagem»); consulte o projecto de orientações relativo à compilação de fichas de dados de segurança. As recomendações retiradas podem igualmente ser introduzidas nos títulos pertinentes da ficha de dados de segurança, a fim de proporcionar aos utilizadores industriais ou profissionais informações suficientes para o manuseamento seguro da substância ou mistura.

A apresentação destes quadros é seguida de dois exemplos de substâncias nos quais é ilustrada a selecção de recomendações de prudência para o rótulo.

7.3 Quadros de selecção

7.3.1 Recomendações de prudência gerais

Recomendação de prudência
P101 Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo. - Produtos de consumo ★ Fortemente aconselhada para todas as substâncias e misturas classificadas como perigosas para a saúde e que são vendidas ao grande público
P102 Manter fora do alcance das crianças. - Produtos de consumo ★ Fortemente recomendada para substâncias e misturas vendidas ao grande público, excepto aquelas que apenas são classificadas como perigosas para o ambiente
P103

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Ler o rótulo antes da utilização.

- Produtos de consumo

★ Opcional, mas pode ser exigida por outra legislação europeia



7.3.2 Recomendações de prudência específicas para os perigos físicos

7.3.2.1 Explosivos

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
Explosivo instável	Perigo	H200 Explosivo instável

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P201</p> <p>Pedir instruções específicas antes da utilização.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P202</p> <p>Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.</p> <p>★ Opcional se a recomendação P201 já tiver sido atribuída</p> <p>P281</p> <p>Usar o equipamento de protecção pessoal exigido.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>P372</p> <p>Risco de explosão em caso de incêndio.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P373</p> <p>Se o fogo atingir os explosivos, NÃO tentar combatê-lo.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P380</p> <p>Evacuar a zona.</p> <p>★ Fortemente recomendada, em combinação com a recomendação P372</p>	<p>P401</p> <p>Armazenar...</p> <p>...Em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança. Especificar o regulamento aplicável. (exemplo para o contexto alemão: "Gemäß 2. SprengV aufbewahren.")</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

7.3.2.1 Explosivos

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
Divisão 1.1	Perigo	H201 Explosivo; perigo de explosão em massa
Divisão 1.2	Perigo	H202 Explosivo; perigo grave de projecções
Divisão 1.3	Perigo	H203 Explosivo; perigo de incêndio, sopro ou projecções



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P230</p> <p>Manter húmido com...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias adequadas.</p> <p>★ Fortemente recomendada para substâncias e misturas que são humedecidas, diluídas, dissolvidas ou colocadas em suspensão com um fleumatizante a fim de reduzir ou eliminar as suas propriedades explosivas (explosivos dessensibilizados). Os materiais</p>	<p>P370 + P380</p> <p>Em caso de incêndio: evacuar a zona.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P372</p> <p>Risco de explosão em caso de incêndio.</p> <p>★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P370 + P380: Risco de explosão em caso de incêndio: evacuar a zona.</p> <p>P373</p> <p>Se o fogo atingir os explosivos, NÃO tentar combatê-lo.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>★ Fortemente recomendada para</p>	<p>P401</p> <p>Armazenar...</p> <p>...Em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança. Especificar o regulamento aplicável. (exemplo para o contexto alemão: "Gemäß 2. SprengV aufbewahren.")</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>adequados devem ser especificados.</p> <p>P240</p> <p>Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.</p> <p>- se o explosivo for sensível à electricidade estática.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança <p>P250</p> <p>Não submeter a trituração/choque/..fricção.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar o manuseamento brutal aplicável.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a matéria explosiva for mecanicamente sensível ★ Opcional para os explosivos não mencionados supra <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de</p>	<p>inclusão na ficha de dados de segurança</p>		

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar a protecção facial.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular fortemente recomendados para utilizadores industriais/profissionais ★ Protecção facial fortemente recomendada para utilizadores industriais/profissionais se os artigos puderem formar fragmentos perigosos ★ Opcional para explosivos fornecidos ao grande público <p>P234 (adicionar)</p> <p>Conservar unicamente no recipiente de origem.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada 			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE



7.3.2.1 Explosivos

Categoria de perigo

Palavra-sinal

Advertência de perigo

Divisão 1.4

Atenção

H204 Perigo de incêndio ou projecções

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P240</p> <p>Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.</p> <p>- se o explosivo for sensível à electricidade estática.</p> <p>★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>P370 + P380</p> <p>Em caso de incêndio: evacuar a zona.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P372</p> <p>Risco de explosão em caso de incêndio.</p> <p>- excepto se os explosivos forem munições 1.4S e respectivas peças.</p> <p>★ Fortemente recomendada, excepto para a divisão 1.4S, em combinação com as recomendações P370 + P380: Risco de explosão em caso de incêndio: evacuar a zona.</p> <p>P373</p> <p>Se o fogo atingir os</p>	<p>P401</p> <p>Armazenar...</p> <p>...Em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança. Especificar o regulamento aplicável. (exemplo para o contexto alemão: "Gemäß 2. SprengV aufbewahren.")</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>P250</p> <p>Não submeter a trituração/choque/..fricção.</p> <p>...Fabricante/fornecedor ou a autoridade competente devem especificar o manuseamento brutal aplicável.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a matéria explosiva for mecanicamente sensível ★ Opcional para os explosivos não mencionados supra <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- especificar a protecção facial.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular fortemente recomendados para utilizadores industriais/profissionais ★ Protecção facial fortemente recomendada para utilizadores industriais/profissionais se os artigos puderem formar fragmentos perigosos 	<p>explosivos, NÃO tentar combatê-lo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada ★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança <p>P374</p> <p>Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável.</p> <p>Se os explosivos forem munições 1.4S e respectivas peças.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para a divisão 1.4S 		
--	---	--	--

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>★ Opcional para explosivos fornecidos ao grande público</p> <p>P234 (adicionar)</p> <p>Conservar unicamente no recipiente de origem.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>			
--	--	--	--

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.2.1 Explosivos

Categoria de perigo

Palavra-sinal

Advertência de perigo

Divisão 1.5

Perigo

H205 Perigo de explosão em massa em caso de incêndio

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P230</p> <p>Manter húmido com...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias adequadas.</p> <p>- se a secagem aumentar o perigo de explosão, excepto se necessário em processos de fabrico ou operacionais (p. ex. nitrocelulose).</p> <p>★ Fortemente recomendada para substâncias e misturas que são humedecidas, diluídas,</p>	<p>P370 + P380</p> <p>Em caso de incêndio: evacuar a zona.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P372</p> <p>Risco de explosão em caso de incêndio.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P373</p> <p>Se o fogo atingir os explosivos, NÃO tentar combatê-lo.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>P401</p> <p>Armazenar...</p> <p>...Em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança. Especificar o regulamento aplicável (exemplo para o contexto alemão: "Gemäß 2. SprengV aufbewahren.")</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>dissolvidas ou colocadas em suspensão com um fleumatizante a fim de reduzir ou eliminar as suas propriedades explosivas (explosivos dessensibilizados). Os materiais adequados devem ser especificados.</p> <p>P240</p> <p>Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.</p> <p>- se o explosivo for sensível à electricidade estática.</p> <p>★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P250</p> <p>Não submeter a trituração/choque/..fricção.</p> <p>...Fabricante/fornecedor ou a autoridade competente devem especificar o manuseamento brutal aplicável.</p>			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a matéria explosiva for mecanicamente sensível ★ Opcional para os explosivos não mencionados supra <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar a protecção facial.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular fortemente recomendados para utilizadores industriais/profissionais ★ Protecção facial fortemente recomendada para utilizadores industriais/profissionais se os artigos puderem formar fragmentos perigosos ★ Opcional para explosivos fornecidos ao grande público <p>P234 (adicionar)</p>			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
Conservar unicamente no recipiente de origem. ★ <i>Fortemente recomendada</i>			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE



Para o perigo de categoria 1

7.3.2.2 Gases inflamáveis

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H220 Gás extremamente inflamável
2	Atenção	H221 Gas inflamável

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>P377</p> <p>Incêndio por fuga de gás: não apagar, a menos que se possa deter a fuga em segurança.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P381</p> <p>Eliminar todas as fontes de ignição se tal puder ser feito em segurança.</p> <p>★ Recomendada</p>	<p>P403</p> <p>Armazenar em local bem ventilado.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	

7.3.2.3 Aerossóis inflamáveis

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H222 Aerossol extremamente inflamável
2	Atenção	H223 Aerossol inflamável



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada, a menos que esteja atribuída uma recomendação semelhante em conformidade com a Directiva 75/324/CEE</p>		<p>P410 + P412</p> <p>Manter ao abrigo da luz solar. Não expor a temperaturas superiores a 50 °C/122 °F.</p> <p>★ Fortemente recomendada, a menos que esteja atribuída uma recomendação semelhante em conformidade com a Directiva 75/324/CEE</p>	
<p>P211</p> <p>Não pulverizar sobre chama aberta ou outra fonte de ignição.</p> <p>★ Fortemente recomendada, a menos que esteja atribuída uma recomendação semelhante em conformidade com a Directiva 75/324/CEE</p>			
<p>P251</p> <p>Recipiente sob pressão: Não furar nem queimar, mesmo após utilização.</p> <p>★ Fortemente recomendada, a menos que esteja atribuída uma recomendação semelhante em</p>			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

conformidade com a Directiva 75/324/CEE			
---	--	--	--



7.3.2.4 Gases comburentes

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H270 Pode provocar ou agravar incêndios; comburente

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar outras matérias incompatíveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P244</p> <p>Manter as válvulas de redução isentas de óleo e massa lubrificantes.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>De notar que esta recomendação pode ser reformulada como Manter as válvulas de redução e os acessórios isentos de óleo e massa lubrificantes, em conformidade com a 4.ª edição revista do GHS da ONU</p>	<p>P370 + P376</p> <p>Em caso de incêndio: Deter a fuga se tal puder ser feito em segurança.</p> <p>★ Opcional</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança.</p>	<p>P403</p> <p>Armazenar em local bem ventilado.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.2.5 Gases sob pressão

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
Gás comprimido	Atenção	H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor
Gás liquefeito	Atenção	H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor
Gás dissolvido	Atenção	H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
		<p>P410 + P403</p> <p>Manter ao abrigo da luz solar. Armazenar em local bem ventilado.</p> <p>★ P410: Opcional para gases contidos em garrafas de gás transportáveis em conformidade com a instrução de embalagem P200 das Recomendações da ONU relativas ao Transporte de Mercadorias Perigosas, Regulamento-Tipo, a menos que esses gases estejam sujeitos a (lenta) decomposição ou polimerização</p> <p>★ P403: Opcional</p>	

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE



7.3.2.5 Gases sob pressão

Categoria de perigo

Gás liquefeito refrigerado criogénicas

Palavra-sinal

Atenção

Advertência de perigo

H281 Contém gás refrigerado; pode provocar queimaduras ou lesões

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P282</p> <p>Usar luvas de protecção contra o frio/escudo facial/protecção ocular.</p> <p>★ Fortemente recomendada se existir possibilidade de ocorrência de salpicos de líquidos, por exemplo, durante a transferência de líquidos criogénicos. Neste caso, a utilização de óculos de segurança com protecções laterais e de uma protecção facial deve ser indicada na ficha de dados de segurança.</p>	<p>P336</p> <p>Derreter as zonas congeladas com água morna. Não friccionar a zona afectada.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P315</p> <p>Consulte imediatamente um médico.</p> <p>★ Recomendada, em combinação com a recomendação P336</p>	<p>P403</p> <p>Armazenar em local bem ventilado.</p> <p>★ Opcional</p>	



7.3.2.6 Líquidos inflamáveis

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H224 Líquido e vapor extremamente inflamáveis.
2	Perigo	H225 Líquido e vapor altamente inflamáveis.
3	Atenção	H226 Líquido e vapor inflamáveis.

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada <p>P233</p> <p>Manter o recipiente bem fechado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para a categoria 1, excepto se a recomendação P404 já tiver sido atribuída ★ Recomendada para a categoria 2, excepto se a recomendação P404 já tiver sido atribuída ★ Opcional para a categoria 3 ★ Recomendada se o produto for volátil a ponto de gerar uma atmosfera potencialmente explosiva, excepto se a 	<p>P303 + P361 + P353</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional excepto se for considerada necessária, por exemplo, devido ao risco de gerar uma atmosfera potencialmente explosiva <p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se 	<p>P403 + P235</p> <p>Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para a categoria 1 de líquidos inflamáveis e outros líquidos que sejam voláteis ao ponto de gerar uma atmosfera potencialmente explosiva 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. . Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>recomendação P404 já tiver sido atribuída</p> <p>P240</p> <p>Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.</p> <p>- Se se estiver a carregar uma matéria sensível à electricidade estática.</p> <p>- Se o produto for volátil a ponto de gerar uma atmosfera perigosa.</p> <p>★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P241</p> <p>Utilizar equipamento eléctrico/de ventilação/de iluminação/.../à prova de explosão.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os outros equipamentos.</p> <p>★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>		<p>é necessária.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P242</p> <p>Utilizar apenas ferramentas antichispa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança <p>P243</p> <p>Evitar acumulação de cargas electrostáticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p><i>- especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional 			



7.3.2.7 Sólidos inflamáveis

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H228 Sólido inflamável
2	Atenção	H228 Sólido inflamável

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P240</p> <p>Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.</p> <p>- se se estiver a carregar uma matéria sensível à electricidade estática.</p> <p>★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P241</p> <p>Utilizar equipamento eléctrico/de ventilação/de iluminação/.../à prova de explosão.</p>	<p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>		

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os outros equipamentos.</p> <p>- se se puderem formar nuvens de poeira.</p> <p>★ Opcional a menos que outras considerações o tornem necessário</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial..</p> <p>★ Opcional</p>			



7.3.2.8 Substâncias e misturas auto-reactivas

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
Tipo A	Perigo	H240 Risco de explosão sob a acção do calor

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar outras matérias incompatíveis.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Normalmente, não deve ser utilizado devido ao risco de explosão</p> <p>P370 + P380 + P375</p> <p>Em caso de incêndio: Evacuar a zona. Combater o incêndio à distância, devido ao risco de explosão.</p> <p>★ Fortemente recomendado utilizar unicamente as recomendações P370 + P380; a recomendação P375 não deve ser utilizada</p>	<p>P403 + P235</p> <p>Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.</p> <p>★ P403: Fortemente recomendada</p> <p>★ P235: Fortemente recomendada em combinação com a recomendação P403, excepto se a recomendação P411 já tiver sido atribuída</p> <p>P411</p> <p>Armazenar a uma temperatura não superior a ... °C/... °F.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar a temperatura.</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P234</p> <p>Conservar unicamente no recipiente de origem.</p> <p>★ Fortemente recomendada se o recipiente for importante para prevenir ou eliminar o efeito de explosão ou reacções perigosas</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>		<p>★ Fortemente recomendada se a TDAA (temperatura de decomposição auto-acelerada) for inferior ou igual a 50 °C ou se for considerada necessária por outro motivo, em combinação com a recomendação P403</p> <p>P420</p> <p>Armazenar afastado de outros materiais.</p> <p>★ Recomendada se existir a possibilidade de matérias incompatíveis produzirem um risco específico. Se esta recomendação for utilizada, deve ser incluído um texto a identificar as matérias incompatíveis como informação complementar.</p> <p>★ Opcional se a recomendação P220 já tiver sido atribuída</p>	

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.2.8 Substâncias e misturas auto-reactivas

Categoria de perigo

Palavra-sinal

Advertência de perigo

Tipo B
acção do calor

Perigo

H241 Risco de explosão ou de incêndio sob a



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>	<p>P403 + P235</p> <p>Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.</p> <p>★ P403: Fortemente recomendada</p> <p>★ P235: Fortemente recomendada em combinação com a recomendação P403, excepto se a recomendação P411 já tiver sido atribuída</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>
<p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar outras matérias incompatíveis.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>P370 + P380 + P375</p> <p>Em caso de incêndio: Evacuar a zona. Combater o incêndio à distância, devido ao risco de explosão.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>P411</p> <p>Armazenar a uma temperatura não superior a ... °C/... °F.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar a temperatura.</p> <p>★ Fortemente recomendada se a TDAA (temperatura de</p>	<p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o</p>
<p>P234</p> <p>Conservar unicamente no recipiente de</p>			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>origem.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada</p>		<p>decomposição auto-acelerada) for menor ou igual a 50 °C ou se for considerada necessária por outro motivo, em combinação com a recomendação P403</p> <p>P420</p> <p>Armazenar afastado de outros materiais.</p> <p>★ Recomendada se existir a possibilidade de matérias incompatíveis produzirem um risco específico. Se esta recomendação for utilizada, deve ser incluído um texto a identificar as matérias incompatíveis como informação complementar</p> <p>★ Opcional se a recomendação P220 já tiver sido atribuída</p>	<p>normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

7.3.2.8 Substâncias e misturas auto-reactivas

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
Tipo C	Perigo	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor
Tipo D	Perigo	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor
Tipo E	Atenção	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor
Tipo F	Atenção	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada <p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar outras matérias incompatíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada ★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança 	<p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco 	<p>P403 + P235</p> <p>Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ P403: Fortemente recomendada ★ P235: Fortemente recomendada em combinação com a recomendação P403, excepto se a recomendação P411 já tiver sido atribuída <p>P411</p> <p>Armazenar a uma temperatura não superior a ... °C/... °F.</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P234 Conservar unicamente no recipiente de origem. ★ Fortemente recomendada</p> <p>P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial. Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento. - <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i> ★ Fortemente recomendada</p>		<p>...Fabricante/fornecedor devem especificar a temperatura.</p> <p>★ Fortemente recomendada se a TDAA (temperatura de decomposição auto-acelerada) for inferior ou igual a 50 °C ou se for considerada necessária por outro motivo, em combinação com a recomendação P403.</p> <p>P420 Armazenar afastado de outros materiais. ★ Recomendada se existir a possibilidade de matérias incompatíveis produzirem um risco específico. Se esta recomendação for utilizada, deve ser incluído um texto a identificar as matérias incompatíveis como informação complementar ★ Opcional se a</p>	<p>regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
		recomendação P220 já tiver sido atribuída	



7.3.2.9 Líquidos pirofóricos

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H250 Risco de inflamação espontânea em contacto com o ar

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/fáscia/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P222</p> <p>Não deixar entrar em contacto com o ar.</p> <p>★ Opcional excepto se for pretendido reforçar a recomendação de perigo</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar as luvas de protecção e/ou</i></p>	<p>P302 + P334</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Mergulhar em água fria/aplicar compressas húmidas.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- <i>caso a água aumente o risco.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>	<p>P422</p> <p>Armazenar o conteúdo em...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar o líquido ou gás inerte adequados.</p> <p>★ Recomendada se for necessário utilizar um líquido ou um gás inerte específicos, excepto se a recomendação P231 já tiver sido atribuída</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p><i>a protecção ocular/facial.</i></p> <ul style="list-style-type: none">★ Fortemente recomendada <p>P231 (adicionar)</p> <p>Manusear em atmosfera de gás inerte.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Recomendada, excepto se a recomendação P422 já tiver sido atribuída★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança			
--	--	--	--



7.3.2.10 Sólidos pirofóricos

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H250 Risco de inflamação espontânea em contacto com o ar

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/fáscia/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P222</p> <p>Não deixar entrar em contacto com o ar.</p> <p>★ Opcional excepto se for pretendido reforçar a recomendação de perigo</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</p>	<p>P335 + P334</p> <p>Sacudir da pele as partículas soltas. Mergulhar em água fria/aplicar compressas húmidas.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>	<p>P422</p> <p>Armazenar o conteúdo em...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar o líquido ou gás inerte adequado.</p> <p>★ Recomendada se for necessário utilizar um líquido ou um gás inerte específico, excepto se a recomendação P231 já tiver sido atribuída</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P231 (adicionar)</p> <p>Manusear em atmosfera de gás inerte.</p> <p>★ Recomendada, excepto se a recomendação P422 já tiver sido atribuída</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>			
--	--	--	--



7.3.2.11 Substâncias e misturas susceptíveis de auto-aquecimento

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H251 Susceptível de auto-aquecimento; risco de inflamação
2 risco de inflamação	Atenção	H252 Susceptível de auto-aquecimento em grandes quantidades;

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P235 + P410</p> <p>Conservar em ambiente fresco. Manter ao abrigo da luz solar.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais se a recomendação P413 já tiver sido atribuída <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional 		<p>P407</p> <p>Respeitar as distâncias mínimas entre pilhas/paletes.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada <p>P413</p> <p>Armazenar quantidades a granel superiores a kg/... lbs a uma temperatura não superior a ... °C/... °F.</p> <p>... Fabricante/fornecedor devem especificar a massa e a temperatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se o fabricante dispuser de informação específica <p>P420</p> <p>Armazenar afastado de outros materiais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada se existir a possibilidade de matérias incompatíveis produzirem um risco específico. Se esta recomendação for utilizada, deve ser incluído um texto a identificar as matérias incompatíveis como informação complementar ★ Opcional se a recomendação P220 já tiver sido atribuída 	

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.2.12 Substâncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis



Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H260 Em contacto com a água liberta gases que se podem inflamar espontaneamente
2	Perigo	H261 Em contacto com a água liberta gases inflamáveis

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P223 Não deixar entrar em contacto com a água: risco de reacção violenta e possibilidade de formação de chama súbita. ★ Opcional excepto se for pretendido reforçar a advertência de perigo</p> <p>P231 + P232 Manusear em atmosfera de gás inerte. Manter ao abrigo da humidade. ★ Fortemente recomendada para substâncias e misturas que reagem prontamente com a humidade no ar, quando é necessária uma ênfase especial</p> <p>P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial. Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento. - especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial. ★ Recomendada</p>	<p>P335 + P334 Sacudir da pele as partículas soltas. Mergulhar em água fria/aplicar compressas húmidas. ★ Fortemente recomendada, mas não utilizar a frase «aplicar compressas húmidas»</p> <p>P370 + P378 Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar... ...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados. - caso a água aumente o risco. ★ Fortemente recomendada se for necessário ou adequado um meio de extinção específico</p>	<p>P402 + P404 Armazenar em local seco. Armazenar em recipiente fechado. ★ Recomendada, excepto se a recomendação P231 já tiver sido atribuída ★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais / regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.2.12 Substâncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
3	Atenção	H261 Em contacto com a água liberta gases inflamáveis



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P231 + P232</p> <p>Manusear em atmosfera de gás inerte. Manter ao abrigo da humidade.</p> <p>★ Fortemente recomendada para substâncias e misturas que reagem prontamente com a humidade no ar, quando é necessária uma ênfase especial</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</p> <p>★ Recomendada</p>	<p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se for necessário ou adequado um meio de extinção específico</p>	<p>P402 + P404</p> <p>Armazenar em local seco. Armazenar em recipiente fechado.</p> <p>★ Recomendada, excepto se a recomendação P231 já tiver sido atribuída</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>



7.3.2.13 Líquidos comburentes

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H271 Risco de incêndio ou de explosão; muito comburente

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias incompatíveis.</p> <p>- especificar que se deve manter afastado da roupa bem como de outras matérias incompatíveis.</p> <p>★ Opcional se a recomendação P221 já tiver sido atribuída</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P221</p>	<p>P306 + P360</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A ROUPA: Enxaguar imediatamente com muita água a roupa e a pele contaminadas antes de se despir.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>P371 + P380 + P375</p> <p>Em caso de incêndio importante e grandes quantidades: Evacuar a zona. Combater o incêndio à distância, devido ao risco de explosão.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem</p>		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>Tomar todas as precauções para não misturar com combustíveis/...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias incompatíveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Recomendada</p> <p>P283</p> <p>Usar vestuário ignífugo/retardador de fogo/chamas.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>		



7.3.2.13 Líquidos comburentes

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
2	Perigo	H272 Pode agravar incêndios; comburente
3	Atenção	H272 Pode agravar incêndios; comburente

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias incompatíveis.</p> <p>★ Opcional se a recomendação P221 já tiver sido atribuída</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P221</p> <p>Tomar todas as precauções para não misturar com combustíveis/...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as</p>	<p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>matérias incompatíveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Recomendada</p>			



7.3.2.14 Sólidos comburentes

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H271 Risco de incêndio ou de explosão; muito comburentes

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias incompatíveis.</p> <p>- <i>especificar que se deve manter afastado da roupa bem como de outras matérias incompatíveis.</i></p> <p>★ Opcional se a recomendação P221 já tiver sido atribuída</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P221</p> <p>Tomar todas as precauções para não misturar com combustíveis/...</p>	<p>P306 + P360</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A ROUPA: Enxaguar imediatamente com muita água a roupa e a pele contaminadas antes de se despir.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>P371 + P380 + P375</p> <p>Em caso de incêndio importante e grandes quantidades: Evacuar a zona. Combater o incêndio à distância, devido ao risco de explosão.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- <i>caso a água aumente o risco..</i></p>		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias incompatíveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Recomendada</p> <p>P283</p> <p>Usar vestuário ignífugo/retardador de fogo/chamas.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>P283</p> <p>Usar vestuário ignífugo/retardador de fogo/chamas.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>	<p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>		



7.3.2.14 Sólidos comburentes

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
2	Perigo	H272 Pode agravar incêndios; comburente
3	Atenção	H272 Pode agravar incêndios; comburente

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias incompatíveis.</p> <p>★ Opcional se a recomendação P221 já tiver sido atribuída</p> <p>P221</p> <p>Tomar todas as precauções para não misturar com combustíveis/...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar as matérias incompatíveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P280</p>	<p>P370 + P378</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se for necessário ou adequado um meio de extinção específico</p>		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">- <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i> <p>★ Recomendada</p>			
---	--	--	--



7.3.2.15 Peróxidos orgânicos

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
Tipo A	Perigo	H240 Risco de explosão sob a acção do calor

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar outras matérias incompatíveis.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>★ Fortemente recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P234</p> <p>Conservar unicamente no recipiente de</p>	<p>P370 + P380 (adicionar)</p> <p>Em caso de incêndio: Evacuar a zona.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>P411 + P235</p> <p>Armazenar a uma temperatura não superior a ... °C/... °F. Conservar em ambiente fresco.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar a temperatura.</p> <p>★ P411: Fortemente recomendada se a TDAA (temperatura de decomposição auto-acelerada) for inferior ou igual a 50 °C ou se for considerada necessária por outro motivo, em combinação com a recomendação P403</p> <p>★ P235: Fortemente recomendada para os outros casos, em combinação com a recomendação P403</p> <p>P403 (adicionar)</p> <p>Armazenar em local bem ventilado.</p> <p>★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P411 ou P235</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>origem.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se o recipiente for importante para prevenir ou eliminar o efeito de explosão ou reacções perigosas <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada 		<p>P410</p> <p>Manter ao abrigo da luz solar.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional se as recomendações P411 ou P235 já tiverem sido atribuídas <p>P420</p> <p>Armazenar afastado de outros materiais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada se existir a possibilidade de matérias incompatíveis produzirem um risco específico. Se esta recomendação for utilizada, deve ser incluído um texto a identificar as matérias incompatíveis como informação complementar ★ Opcional se a recomendação P220 já tiver sido atribuída 	
--	--	---	--

7.3.2.15 Peróxidos orgânicos

Categoria de perigo

Palavra-sinal

Advertência de perigo

Tipo B
a acção do calor

Perigo

H241 Risco de explosão ou de incêndio sob



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210 Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar. Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis. ★ Fortemente recomendada</p> <p>P220 Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis. ...Fabricante/fornecedor devem especificar outras matérias incompatíveis. ★ Recomendada</p> <p>P234 Conservar unicamente no recipiente de origem.</p>	<p>P370 + P380 + P375 (adicionar) Em caso de incêndio: Evacuar a zona. Combater o incêndio à distância, devido ao risco de explosão. ★ Fortemente recomendada</p> <p>P370 + P378 (adicionar) Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar... ...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados. - caso a água aumente o risco. ★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for</p>	<p>P411 + P235 Armazenar a uma temperatura não superior a ... °C/... °F. Conservar em ambiente fresco. ...Fabricante/fornecedor devem especificar a temperatura. ★ P411: Fortemente recomendada se a TDAA (temperatura de decomposição auto-acelerada) for inferior ou igual a 50 °C ou se for considerada necessária por outro motivo, em combinação com a recomendação P403 ★ P235: Fortemente recomendada para os outros casos, em combinação com a recomendação P403</p> <p>P403 (adicionar) Armazenar em local bem ventilado.</p>	<p>P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>	<p>★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P411 ou P235</p> <p>P410</p> <p>Manter ao abrigo da luz solar.</p> <p>★ Opcional se as recomendações P411 ou P235 já tiverem sido atribuídas</p> <p>P420</p> <p>Armazenar afastado de outros materiais.</p> <p>★ Recomendada se existir a possibilidade de matérias incompatíveis produzirem um risco específico. Se esta recomendação for utilizada, deve ser incluído um texto a identificar as matérias incompatíveis como informação complementar</p> <p>★ Opcional se a recomendação P220 já tiver sido atribuída</p>	<p>regulamento aplicável.</p>
---	---	--	-------------------------------

7.3.2.15 Peróxidos orgânicos

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
Tipo C	Perigo	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor
Tipo D	Perigo	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor
Tipo E	Atenção	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor
Tipo F	Atenção	H242 Risco de incêndio sob a acção do calor



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P210</p> <p>Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar a ou as fontes de ignição aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>P370 + P378 (adicionar)</p> <p>Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar os meios adequados.</p> <p>- caso a água aumente o risco.</p> <p>★ Fortemente recomendada se forem necessários ou adequados meios de extinção específicos, por exemplo, se a água for ineficaz ou se a água aumentar o risco</p>	<p>P411 + P235</p> <p>Armazenar a uma temperatura não superior a ... °C/... °F. Conservar em ambiente fresco.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar a temperatura.</p> <p>★ P411: Fortemente recomendada se a TDAA (temperatura de decomposição auto-acelerada) for inferior ou igual a 50 °C ou se for considerada necessária por outro motivo, em combinação com a recomendação P403</p> <p>★ P235: Fortemente recomendada para os outros casos, em combinação com a recomendação P403</p>	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o</p>
<p>P220</p> <p>Manter/Guardar afastado de roupa/.../matérias combustíveis.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar outras matérias incompatíveis.</p> <p>★ Recomendada</p>			
<p>P234</p> <p>Conservar unicamente no recipiente de</p>			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>origem.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>especificar as luvas de protecção e/ou a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada</p>		<p>P403 (adicionar)</p> <p>Armazenar em local bem ventilado.</p> <p>★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P411 ou P235</p> <p>P410</p> <p>Manter ao abrigo da luz solar.</p> <p>★ Opcional se as recomendações P411 ou P235 já tiverem sido atribuídas</p> <p>P420</p> <p>Armazenar afastado de outros materiais.</p> <p>★ Recomendada se existir a possibilidade de matérias incompatíveis produzirem um risco específico. Se esta recomendação for utilizada, deve ser incluído um texto a identificar as matérias incompatíveis como informação complementar</p> <p>★ Opcional se a recomendação P220 já tiver sido atribuída</p>	<p>regulamento aplicável.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE



7.3.2.16 Corrosivo para os metais

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Atenção	H290 Pode ser corrosivo para os metais

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P234</p> <p>Conservar unicamente no recipiente de origem.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança 	<p>P390</p> <p>Absorver o produto derramado a fim de evitar danos materiais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada 	<p>P406</p> <p>Armazenar num recipiente resistente à corrosão/... com um revestimento interior resistente.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar outros materiais compatíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional ★ Não utilizar se a recomendação P234 já tiver sido atribuída 	

7.3.3 Recomendações de prudência específicas para perigos para a saúde

7.3.3.1 Toxicidade aguda - oral

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H300 Mortal por ingestão
2	Perigo	H300 Mortal por ingestão
3	Perigo	H301 Tóxico por ingestão



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais excepto se a recomendação P280 já tiver sido atribuída <p>P270</p> <p>Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o 	<p>P301 + P310</p> <p>EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada <p>P321</p> <p>Tratamento específico (ver ... no presente rótulo).</p> <p>...Referência às instruções suplementares de primeiros socorros.</p> <p>- caso seja exigida a administração imediata de um antídoto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais em que é necessário um tratamento 	<p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a indicarem como necessária 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>grande público para as categorias 1 e 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada para o grande público para a categoria 3 ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança 	<p>específico, nomeadamente a administração de um antídoto</p> <p>P330</p> <p>Enxaguar a boca.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público para as categorias 1 e 2, excepto se as recomendações P301 + P330 + P331 já tiverem sido atribuídas ★ Recomendada para o grande público para a categoria 3, excepto se as recomendações P301 + P330 + P331 já tiverem sido atribuídas ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais para as categorias 1 e 2, excepto se as recomendações P301 + P330 + P331 já tiverem sido atribuídas ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais para a categoria 3 		<p>normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. . Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>



7.3.3.1 Toxicidade aguda - oral

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
4	Atenção	H302 Nocivo por ingestão

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais <p>P270</p> <p>Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança 	<p>P301 + P312</p> <p>EM CASO DE INGESTÃO: Em caso de indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional <p>P330</p> <p>Enxaguar a boca.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional 		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar)</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.



7.3.3.1 Toxicidade aguda - cutânea

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H310 Mortal em contacto com a pele
2	Perigo	H310 Mortal em contacto com a pele

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P262</p> <p>Não pode entrar em contacto com os olhos, a pele ou a roupa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada, excepto se a recomendação P280 já tiver sido atribuída 	<p>P302 + P350</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar suavemente com sabonete e água abundantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada para o grande público ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança 	<p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais excepto se outras considerações a indicarem como necessária 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Especificar o
<p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Fortemente recomendada para utilizadores industriais/profissionais excepto se a recomendação P280 já tiver sido atribuída 	<p>P310</p> <p>Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P302 + P350 		
<p>P270</p> <p>Não comer, beber ou fumar durante a</p>	<p>P322</p> <p>Medidas específicas (ver ... no</p>		

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>utilização deste produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais. ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>Especificar as luvas, vestuário de protecção.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada 	<p>presente rótulo).</p> <p>...Referência às instruções suplementares de primeiros socorros.</p> <p>- <i>Caso sejam aconselhadas medidas imediatas, como um agente de limpeza específico.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais nos quais sejam exigidas medidas específicas <p>P361</p> <p>Despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada, excepto se a recomendação P280 já tiver sido atribuída <p>P363</p> <p>Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada 		<p>regulamento aplicável.</p>
--	---	--	-------------------------------



7.3.3.1 Toxicidade aguda - cutânea

Categoria de perigo **Palavra-sinal** **Advertência de perigo**
 3 Perigo H311 Tóxico em contacto com a pele

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial. Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de <i>equipamento</i> . - <i>Especificar as luvas, vestuário de protecção.</i> ★ Fortemente recomendada	P302 + P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar com sabonete e água abundantes. ★ Recomendada para o grande público ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança P312 Em caso de indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico. ★ Recomendada excepto se as recomendações P310, P311 ou P313 já tiverem sido atribuídas P322 Medidas específicas (ver ... no presente rótulo). ...Referência às instruções suplementares de primeiros socorros. - <i>caso sejam aconselhadas medidas imediatas, como um agente de limpeza</i>	P405 Armazenar em local fechado à chave. ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a indicarem como necessária	P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

	<p><i>específico.</i></p> <ul style="list-style-type: none">★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais nos quais sejam exigidas medidas específicas <p>P361</p> <p>Despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Recomendada, excepto se a recomendação P280 já tiver sido atribuída <p>P363</p> <p>Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Opcional		<p>não é necessária.</p>
--	--	--	--------------------------



7.3.3.1 Toxicidade aguda - cutânea

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
4	Atenção	H312 Nocivo em contacto com a pele

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>Especificar as luvas, vestuário de protecção.</i></p> <p>★ Recomendada</p>	<p>P302 + P352</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar com sabonete e água abundantes.</p> <p>★ Opcional</p> <p>P312</p> <p>Em caso de indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <p>★ Recomendada excepto se as recomendações P310, P311 ou P313 já tiverem sido atribuídas</p> <p>P322</p> <p>Medidas específicas (ver ... no presente rótulo).</p> <p>...Referência às instruções suplementares de primeiros socorros.</p> <p>- <i>caso sejam aconselhadas medidas imediatas, como um agente de limpeza específico.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais nos quais sejam necessárias medidas específicas</p> <p>P363</p> <p>Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar.</p> <p>★ Opcional</p>		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>



7.3.3.1 Toxicidade aguda - inalação

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H330 Mortal por inalação
2	Perigo	H330 Mortal por inalação

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P260</p> <p>Não respirar as poeiras/ /fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável 	<p>P304 + P340</p> <p>EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada <p>P310</p> <p>Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P304 + P340 <p>P320</p> <p>É urgente um tratamento específico (ver ... no presente rótulo).</p> <p>...Referência às instruções suplementares de primeiros socorros.</p> <p>- caso seja exigida a administração</p>	<p>P403 + P233</p> <p>Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.</p> <p>- se o produto for volátil a ponto de gerar uma atmosfera perigosa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendado se existir a possibilidade de exposição por inalação, excepto se a recomendação P404 já tiver sido atribuída <p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a considerarem 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o
<p>P271</p> <p>Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais 			
<p>P284</p>			

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>Usar protecção respiratória.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Recomendado se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável	<p><i>imediate de um antídoto.</i></p> <ul style="list-style-type: none">★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais em que é necessário um tratamento específico, nomeadamente a administração de um antídoto	<p>necessária</p>	<p>normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>
---	--	-------------------	---



7.3.3.1 Toxicidade aguda - inalação

Categoria de perigo **Palavra-sinal** **Advertência de perigo**
 3 Perigo H331 Tóxico por inalação

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P261 Evitar respirar as poeiras/ /fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <p>★ Recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável, excepto se a recomendação P260 já tiver sido atribuída.</p> <p>P271 Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público</p> <p>★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais</p>	<p>P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.</p> <p>★ Recomendada</p> <p>P311 Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <p>★ Recomendada, em combinação com as recomendações P304 + P340</p> <p>P321 Tratamento específico (ver ... no presente rótulo) ...Referência às instruções suplementares de primeiros socorros. - <i>caso sejam exigidas medidas específicas imediatas</i></p> <p>★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais em que é necessário um tratamento específico, nomeadamente a administração de um antídoto</p>	<p>P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. - <i>se o produto for volátil a ponto de gerar uma atmosfera perigosa.</i></p> <p>★ Fortemente recomendado se existir a possibilidade de exposição por inalação, excepto se a recomendação P404 já tiver sido atribuída</p> <p>P405 Armazenar em local fechado à chave.</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público</p> <p>★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a indicarem como necessária</p>	<p>P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>



7.3.3.1 Toxicidade aguda - inalação

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
4	Atenção	H332 Nocivo por inalação

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P261</p> <p>Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <p>★ Recomendado se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável, excepto se a recomendação P260 já tiver sido atribuída</p> <p>P271</p> <p>Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público</p> <p>★ Opcional para utilizadores</p>	<p>P304 + P340</p> <p>EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.</p> <p>★ Opcional</p> <p>P312</p> <p>Em caso de indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <p>★ Recomendada excepto se as recomendações P310, P311 ou P313 já estiverem atribuídas</p>		

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

industriais/profissionais			
---------------------------	--	--	--



Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.3.2 Corrosão/irritação cutâneas

Categoria de perigo

1A, 1B, 1C

Palavra-sinal

Perigo

Advertência de perigo

H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P260</p> <p>Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificar que não se devem respirar as poeiras ou névoas. - Se se puderem formar, durante a utilização, partículas inaláveis de poeiras ou névoas. <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável <p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p>	<p>P301 + P330 + P331</p> <p>EM CASO DE INGESTÃO: Enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público, desde que exista indicação médica de que a recomendação é adequada ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais <p>P303 + P361 + P353</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada <p>P363</p> <p>Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada para o grande público 	<p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a indicarem como necessária 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público, excepto se a recomendação P280 já tiver sido atribuída ★ Fortemente recomendada para utilizadores industriais/profissionais, excepto se a recomendação P280 já tiver sido atribuída <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>Especificar as luvas/vestuário de protecção e a protecção ocular/facial.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada 	<ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança <p>P304 + P340</p> <p>EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional <p>P310</p> <p>Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P303 + P361 + P353, P305 + P351 + P338 ou P301 + P330 + P331 <p>P321</p> <p>Tratamento específico (ver ... no presente rótulo).</p> <p>Referência às instruções suplementares de primeiros socorros.</p> <p>- <i>Fabricante/fornecedor podem especificar um agente de limpeza, se adequado</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada apenas em 		<p>químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
	<p>casos excepcionais em que é necessário um tratamento específico, nomeadamente a administração de um antídoto</p> <p>P305 + P351 + P338</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p>		



7.3.3.2 Corrosão/irritação cutâneas

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
2	Atenção	H315 Provoca irritação cutânea

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <p>★ Opcional</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- Especificar as luvas de protecção..</p> <p>★ Recomendada</p>	<p>P302 + P352</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar com sabonete e água abundantes.</p> <p>★ Opcional para o grande público</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p> <p>P321</p> <p>Tratamento específico (ver ... no presente rótulo).</p> <p>Referência às instruções suplementares de primeiros socorros.</p> <p>- Fabricante/fornecedor podem especificar um agente de limpeza, se adequado</p> <p>★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais em que é necessário um tratamento específico, nomeadamente a administração de um antídoto</p> <p>P332 + P313</p> <p>Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.</p> <p>★ Opcional</p> <p>P362</p> <p>Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar.</p> <p>★ Opcional</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>		



7.3.3.3 Lesão ocular/Irritação ocular

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H318 Provoca lesões oculares graves

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>... Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>Especificar a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>P305 + P351 + P338</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P310</p> <p>Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <p>★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P305 + P351 + P338</p>		



7.3.3.3 Lesão ocular/Irritação ocular

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
2	Atenção	H319 Provoca irritação ocular grave

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>... Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>Especificar a protecção ocular/facial.</i></p> <p>★ Recomendada</p>	<p>P305 + P351 + P338</p> <p>SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.</p> <p>★ Recomendada para o grande público</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>		
<p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <p>★ Opcional</p>	<p>P337 + P313</p> <p>Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.</p> <p>★ Recomendada</p>		



7.3.3.4 Sensibilização - Respiratória

Categoria de perigo¹⁵

Palavra-sinal

Advertência de perigo

1, 1A, 1B

Perigo

H334 Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P261 Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendado, excepto se a recomendação P260 já tiver sido atribuída, se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável. <p>P285 Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória. Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendado, excepto se a recomendação P284 já tiver sido atribuída, se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável. 	<p>P304 + P341 EM CASO DE INALAÇÃO: Em caso de dificuldade respiratória, retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada, excepto se as recomendações P304 + P340 já tiverem sido atribuídas <p>P342 + P311 Em caso de sintomas respiratórios: Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P304 + P341 		<p>P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.

¹⁵ Na sequência da entrada em vigor da 2.ª ATP do Regulamento CRE, prevê-se que a classificação nas categorias 1A e 1B se torne juridicamente vinculativa em 1 de Dezembro de 2012 para as substâncias e em 1 de Junho de 2015 para as misturas.



7.3.3.4 Sensibilização - Cutânea

Categoria de perigo¹⁶ **Palavra-sinal** **Advertência de perigo**
 1, 1A, 1B Atenção H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
P261 Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis. ★ Recomendado se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável, excepto se a recomendação P260 já tiver sido atribuída	P302 + P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar com sabonete e água abundantes. ★ Recomendada para o grande público ★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança P333 + P313 Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico. ★ Recomendada		P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos
P272 A roupa de trabalho contaminada não deverá sair do local de trabalho. ★ Não se destina a utilização pelo grande	P321 Tratamento específico (ver ... no presente rótulo) ...Referência às instruções suplementares de		

¹⁶ A classificação nas categorias 1A e 1B torna-se juridicamente vinculativa em 1 de Dezembro de 2012 para as substâncias e em 1 de Junho de 2015 para as misturas.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>público</p> <p>★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais</p> <p>P280</p> <p>Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.</p> <p>... Fabricante/fornecedor devem especificar os tipos de equipamento.</p> <p>- <i>Especificar as luvas de protecção.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada</p>	<p>primeiros socorros.</p> <p>- <i>Fabricante/fornecedor podem especificar um agente de limpeza, se adequado.</i></p> <p>★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais em que é necessário um tratamento específico, nomeadamente a administração de um antídoto</p> <p>P363</p> <p>Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar.</p> <p>★ Recomendada</p>		<p>mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>
---	---	--	---

7.3.3.5 Mutagenicidade em células germinativas

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1A e 1B	Perigo	H340 Pode provocar anomalias genéticas (indicar a via de ...exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não ...decorre de nenhuma outra via de exposição)
2	Atenção	H341 Suspeito de provocar anomalias genéticas (indicar a via deexposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre denenhuma outra via de exposição)



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P201</p> <p>Pedir instruções específicas antes da utilização.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para as categorias 1A e 1B ★ Recomendada para a categoria 2 <p>P202</p> <p>Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.</p>	<p>P308 + P313</p> <p>EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para as categorias 1A e 1B ★ Recomendada para a categoria 2 	<p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público¹⁷ ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais excepto se outras considerações a indicarem como 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a

¹⁷ As substâncias e misturas que são enumeradas nos Apêndices 1 a 6 do Anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH) e às quais são atribuídas as advertências H340, H350 ou H360 estão restritas a utilização por industriais/profissionais e normalmente não são fornecidas ao grande público (ver anexo XVII, pontos 28, 29 e 30, do Regulamento REACH, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 552/2009 da Comissão).

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>★ Opcional se a recomendação P201 já tiver sido atribuída</p> <p>P281</p> <p>Usar o equipamento de protecção pessoal exigido.</p> <p>★ Fortemente recomendada para abranger determinados riscos de exposição ou vias de exposição, embora as recomendações P280, P282, P283, P284 ou P285 possam igualmente ter sido atribuídas</p>		necessária	<p>referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>
---	--	------------	--

7.3.3.6 Carcinogenicidade

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1A e 1B	Perigo	H350 Pode provocar cancro (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)
2	Atenção	H351 Suspeito de provocar cancro (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P201</p> <p>Pedir instruções específicas antes da utilização.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para as categorias 1A e 1B ★ Recomendada para a categoria 2 <p>P202</p> <p>Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional se a recomendação P201 já 	<p>P308 + P313</p> <p>EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para as categorias 1A e 1B ★ Recomendada para a categoria 2 	<p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público¹⁸ ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a indicarem como necessária 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.

¹⁸ As substâncias e as misturas que são enumeradas nos Apêndices 1 a 6 do Anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH) e às quais são atribuídas as advertências H340, H350 ou H360 estão restritas a utilização por industriais/profissionais e normalmente não são fornecidas ao grande público (ver anexo XVII, pontos 28, 29 e 30, do Regulamento REACH, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 552/2009 da Comissão).

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>tiver sido atribuída</p> <p>P281</p> <p>Usar o equipamento de protecção pessoal exigido.</p> <p>★ Fortemente recomendada para abranger determinados riscos de exposição ou vias de exposição, embora as recomendações P280, P282, P283, P284 ou P285 possam igualmente ter sido atribuídas</p>			<p>★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>
--	--	--	---

7.3.3.7 Toxicidade reprodutiva

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1A e 1B	Perigo	H360 Pode afectar a fertilidade ou o nascituro (indicar o efeito específico se este for conhecido) (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre nenhuma outra via de exposição)
2	Atenção	H361 Suspeito de afectar a fertilidade ou o nascituro (indicar o efeito específico se este for conhecido) (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
P201 Pedir instruções específicas antes da utilização. ★ Fortemente recomendada para as categorias 1A e 1B ★ Recomendada para a categoria 2 P202 Não manuseie o produto antes de ter lido e	P308 + P313 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico. ★ Fortemente recomendada para as categorias 1A e 1B ★ Recomendada para a categoria 2	P405 Armazenar em local fechado à chave. ★ Fortemente recomendada para o grande público ¹⁹ ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras	P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos

¹⁹ As substâncias e misturas que são enumeradas nos Apêndices 1 a 6 do Anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH) e às quais são atribuídas as advertências H340, H350 ou H360 estão restritas a utilização por industriais/profissionais e normalmente não são fornecidas ao grande público (ver anexo XVII, pontos 28, 29 e 30, do Regulamento REACH, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 552/2009 da Comissão).

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>percebido todas as precauções de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Opcional se a recomendação P201 já tiver sido atribuída <p>P281</p> <p>Usar o equipamento de protecção pessoal exigido.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Fortemente recomendada para abranger determinados riscos de exposição ou vias de exposição, embora as recomendações P280, P282, P283, P284 ou P285 possam igualmente ter sido atribuídas		<p>considerações a indicarem como necessária</p>	<p>perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.
---	--	--	---

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.3.7 Toxicidade reprodutiva

Categoria de perigo

Categoria de perigo aplicável aos efeitos sobre a lactação

Palavra-sinal

Sem palavra-sinal

Advertência de perigo

H362 Pode ser nocivo para as crianças alimentadas com leite materno.

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P201</p> <p>Pedir instruções específicas antes da utilização.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P260</p> <p>Não respirar as poeiras/ fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Especificar que não se devem respirar as poeiras ou névoas.</i> - <i>Se se puderem formar, durante a utilização, partículas inaláveis de poeiras ou névoas.</i> <p>★ Fortemente recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável</p>	<p>P308 + P313</p> <p>EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.</p> <p>★ Recomendada</p>		

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P263</p> <p>Evitar o contacto durante a gravidez/o aleitamento.</p> <p>★ Fortemente recomendada</p> <p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <p>★ Opcional</p> <p>P270</p> <p>Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.</p> <p>★ Recomendada para o grande público</p> <p>★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>			

7.3.3.8 Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição única)

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H370 Afecta os órgãos (ou indicar todos os órgãos afectados, se foremconhecidos) (indicar a via de exposição se existirem provasconcludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via deexposição)



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P260</p> <p>Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável <p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional 	<p>P307 + P311</p> <p>EM CASO DE exposição: Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada <p>P321</p> <p>Tratamento específico (ver ... no presente rótulo)</p> <p>...Referência às instruções suplementares de primeiros socorros.</p> <p>- <i>caso sejam exigidas medidas imediatas.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada apenas em casos excepcionais em que é necessário um tratamento específico, nomeadamente a administração de um antídoto 	<p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais excepto se outras considerações a indicarem como necessária 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>P270</p> <p>Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Recomendada para o grande público★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança			necessária.
---	--	--	-------------

7.3.3.8 Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição única)

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
2	Atenção	H371 Pode afectar os órgãos (ou indicar todos os órgãos afectados, se forem conhecidos)(indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P260</p> <p>Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável <p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p> <p>...Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional 	<p>P309 + P311</p> <p>EM CASO DE exposição ou de indisposição: Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada 	<p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a indicarem como necessária 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>P270</p> <p>Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.</p> <ul style="list-style-type: none">★ Recomendada para o grande público★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança			legislação aplicável não é necessária.
---	--	--	--

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.3.8 Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição única)

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
3	Atenção	H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias; ou H336 Pode provocar sonolência ou vertigens



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P261</p> <p>Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável, excepto se a recomendação P260 já tiver sido atribuída. <p>P271</p> <p>Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais 	<p>P304 + P340</p> <p>EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Opcional <p>P312</p> <p>Em caso de indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada excepto se as recomendações P310, P311 ou P313 já tiverem sido atribuídas 	<p>P403 + P233</p> <p>Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.</p> <p><i>- se o produto for volátil a ponto de gerar uma atmosfera perigosa.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada se existir a possibilidade de exposição por inalação, excepto se a recomendação P404 já tiver sido atribuída <p>P405</p> <p>Armazenar em local fechado à chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras 	<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

		considerações a indicarem como necessária	
--	--	---	--

7.3.3.9 Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição repetida)

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H372 Afecta os órgãos (indicar todos os órgãos afectados, se forem conhecidos) após exposição prolongada ou repetida (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P260</p> <p>Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <p>★ Fortemente recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável</p> <p>P264</p> <p>Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.</p>	<p>P314</p> <p>Em caso de indisposição, consulte um médico.</p> <p>★ Recomendada excepto se as recomendações P310, P311, P312 ou P313 já tiverem sido atribuídas</p>		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos</p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

<p>...Fabricante/fornecedor devem especificar quais as partes do corpo a lavar após o manuseamento.</p> <p>★ Opcional</p> <p>P270</p> <p>Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.</p> <p>★ Recomendada para o grande público</p> <p>★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais</p> <p>★ Recomendada para inclusão na ficha de dados de segurança</p>			<p>mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>
--	--	--	---

7.3.3.9 Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição repetida)

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
2	Atenção	H373 Pode afectar os órgãos (ou indicar todos os órgãos afectados se forem conhecidos) após exposição prolongada ou repetida (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P260</p> <p>Não respirar as poeiras/ fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.</p> <p>Fabricante/fornecedor devem especificar as condições aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada se a substância/mistura for extremamente volátil ou um gás ou se existir a possibilidade de exposição por inalação, por exemplo, através de pulverização ou de poeira inalável 	<p>P314</p> <p>Em caso de indisposição, consulte um médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Recomendada excepto se as recomendações P310, P311, P312 ou P313 já tiverem sido atribuídas 		<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.



7.3.3.10 Perigo de aspiração

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Perigo	H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
	P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico. ★ Fortemente recomendada, em combinação com a recomendação P331 P331 NÃO provocar o vômito. ★ Fortemente recomendada, em combinação com as recomendações P301 + P310	P405 Armazenar em local fechado à chave. ★ Fortemente recomendada para o grande público ★ Opcional para utilizadores industriais/profissionais, excepto se outras considerações a considerarem necessária	P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.

7.3.4 Recomendações de prudência específicas para perigos para o ambiente

7.3.4.1 Perigoso para o ambiente aquático – perigo agudo

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Atenção	H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
P273 Evitar a libertação para o ambiente. - se não for a utilização pretendida. ★ Recomendada, excepto se esta for a utilização pretendida	P391 Recolher o produto derramado. ★ Recomendada		P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.

7.3.4.1 Perigoso para o ambiente aquático – perigo crónico

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1 duradouros	Atenção	H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos
2	Sem palavra-sinal	H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
P273 Evitar a libertação para o ambiente. - se não for a utilização pretendida. ★ Recomendada, excepto se esta for a utilização pretendida	P391 Recolher o produto derramado. ★ Recomendada		P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em... ...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar). ★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária. ★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

7.3.4.1 Perigoso para o ambiente aquático – perigo crónico

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
3	Sem palavra-sinal	H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
4	Sem palavra-sinal	H413 Pode provocar efeitos nocivos duradouros nos organismos aquáticos

Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
<p>P273</p> <p>Evitar a libertação para o ambiente.</p> <p><i>- se não for a utilização pretendida.</i></p> <p>★ Recomendada, excepto se esta for a utilização pretendida</p>			<p>P501</p> <p>Eliminar o conteúdo/recipiente em...</p> <p>...em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais (a especificar).</p> <p>★ Fortemente recomendada para o grande público se a substância/mistura estiver sujeita a legislação relativa a resíduos perigosos. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p> <p>★ Recomendada para utilizadores industriais/profissionais se existirem requisitos de eliminação específicos mais exigentes do que o normalmente esperado para a eliminação de substâncias químicas. Recomenda-se a indicação do local da eliminação; a referência à legislação aplicável não é necessária.</p>

7.3.5 Perigos adicionais

7.3.5.1 Perigoso para a camada de ozono (ver as explicações apresentadas no ponto 4.8 do presente documento)

Categoria de perigo	Palavra-sinal	Advertência de perigo
1	Atenção	H420 Prejudica a saúde pública e o ambiente, ao destruir o ozono na camada superior da atmosfera



Recomendações de prudência			
Prevenção	Resposta	Armazenamento	Eliminação
			P502 Eliminar o conteúdo/recipiente em... Consultar as informações do fabricante/fornecedor para obter informações sobre valorização/reciclagem ★ Fortemente recomendada

7.4. Exemplos para a selecção de recomendações de prudência para o rótulo

A selecção de recomendações de prudência em conformidade com as orientações propostas acima é ilustrada a seguir com várias substâncias modelo. O conjunto de recomendações de prudência que tem prioridade para o rótulo está realçado a **negrito sublinhado (fortemente recomendado)** e com sublinhado (recomendado); as recomendações opcionais são apresentados com tipo de letra normal (sem realce) e as recomendações que não devem ser utilizadas estão escritas a cinzento.

Tenha em atenção que mesmo que uma substância ou mistura tenha os mesmos perigos que qualquer dos exemplos seguintes, poderá ser adequado outro conjunto de recomendações de prudência de acordo com as condições específicas de utilização indicadas nos quadros supra.

1. Exemplo de uma substância (imaginária) à qual foram atribuídas uma classificação de perigo físico e várias classificações de perigo para a saúde

A. Classificação e advertências de perigo:

Flam. Liq. 2	H225 (Líquido e vapor altamente inflamáveis)
Acute Tox. 3 (oral)	H301 (Tóxico por ingestão)
Acute Tox. 3 (cutânea)	H311 (Tóxico em contacto com a pele)
Acute Tox. 3 (inalação)	H331 (Tóxico por inalação)
STOT-SE 1	H370 (Afecta os órgãos)

B. Informações suplementares:

Presume-se que esta substância é volátil, mas não ao ponto de gerar uma atmosfera potencialmente explosiva. Pode existir exposição por inalação. Não são necessários meios de extinção específicos. Não é exigido com urgência um tratamento específico/medidas específicas. Não existem requisitos de eliminação específicos. A substância não se destina a utilização pelo público em geral, mas apenas por utilizadores industriais/profissionais.

C. Recomendações de prudência baseadas na classificação (ver Anexo IV do Regulamento CRE) e em conformidade com as orientações:

Acute Tox. 3 (Oral)	Acute Tox. 3 (Cutânea)	Acute Tox. 3 (Inalação)	STOT-SE 1	Flam. Liq. 2
P264 P270	<u>P280</u>	P261 P271	<u>P260</u> P264 P270	<u>P210</u> <u>P233</u> P240 P241 P242 P243

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

				P280
<u>P301 + P310</u> P321 P330	P312 P322 P361 P363 P302 + P352	<u>P304 + P340</u> P311 P321	<u>P307 + P311</u> P321	P303 + P361 + P353 P370 + P378
P405	P405	<u>P403 + P233</u> P405	P405	P403 + P235
P501	P501	P501	P501	P501

P261 = fortemente recomendada **P261** = recomendada P261 = opcional **P261** = não deve ser utilizada/excepto se se aplicarem condições/inclusão unicamente na ficha de dados de segurança

D. Selecção de recomendações de prudência recomendadas e fortemente recomendadas:

Quando for atribuída a mesma recomendação a diferentes perigos, mas com prioridade diferente, é adoptada a abordagem mais conservadora. Se aplicável, as recomendações de prudência são combinadas numa única recomendação combinada. A duplicação de frases individuais é evitada, o que tem o resultado seguinte no caso da presente substância:

P210 Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.

P260 Não respirar as poeiras/ /fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.

P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P307 + P311 EM CASO DE exposição: Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

E. Resultado:

É obtida uma redução substancial: a selecção em conformidade com as orientações tem como resultado sete recomendações de prudência, em comparação com um conjunto inicial de 28 recomendações diferentes potencialmente aplicáveis para o rótulo de perigo no âmbito do Regulamento CRE, atribuíveis com base nos perigos subjacentes.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

As recomendações de prudência seleccionadas devem ser apostas no rótulo de perigo no âmbito do Regulamento CRE. Uma vez que é necessário elaborar uma ficha de segurança, as recomendações deveriam igualmente ser incluídas na ficha de dados de segurança, no título 2.2 («Elementos de rotulagem»); consulte o projecto de orientações relativo à compilação de fichas de dados de segurança. As recomendações não seleccionadas podem igualmente ser introduzidas nos títulos pertinentes da ficha de dados de segurança, a fim de proporcionar aos utilizadores industriais ou profissionais informações suficientes para o manuseamento seguro da substância.

2. Exemplo de uma substância (peróxido de sódio Na_2O_2 , N.º CE 215-209-4) à qual foi atribuída uma classificação de perigo físico e para a saúde grave

A. Classificação e advertências de perigo:

Ox. Sol. 1	H271 (Risco de incêndio ou de explosão; muito comburente)
Skin Corr. 1A	H314 (Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves)

B. Informações suplementares:

Presume-se que esta substância é não volátil. Por conseguinte, pode existir exposição por inalação. Não são necessários meios de extinção específicos. Não é exigido com urgência um tratamento específico/medidas específicas. Não existem requisitos de eliminação específicos. A substância não se destina a utilização pelo público em geral, mas apenas por utilizadores industriais/profissionais.

C. Recomendações de prudência baseadas na classificação (ver Anexo IV do Regulamento CRE) e em conformidade com as orientações:

Ox. Sol. 1	Skin Corr. 1A
<u>P210</u> P220 <u>P221</u> <u>P280</u> P283	P260 P264 <u>P280</u>
<u>P306 + P360</u> <u>P371 + P380 + P375</u> P370 + P378	<u>P301 + P330 + P331</u> <u>P303 + P361 + P353</u> P363 P304 + P340 <u>P310</u> P321 <u>P305 + P351 + P338</u>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

-	P405
P501	P501

P261 = fortemente recomendada **P261** = recomendada P261 = opcional **P261** = não deve ser utilizada/excepto se se aplicarem condições/inclusão unicamente na ficha de dados de segurança

D. Selecção de recomendações de prudência recomendadas e fortemente recomendadas:

Quando for atribuída a mesma recomendação a diferentes perigos, mas com prioridade diferente, é adoptada a abordagem mais conservadora. Se aplicável, as recomendações de prudência são combinadas numa única recomendação combinada. A duplicação de frases individuais é evitada, o que tem o resultado seguinte no caso da presente substância:

P210 Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.

P221 Tomar todas as precauções para não misturar com combustíveis.

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.

P301 + P330 + P331 EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito.

P303 + P361 + P353 + 310 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P305 + P351 + P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P371 + P380 + P375 Em caso de incêndio importante e grandes quantidades: Evacuar a zona. Combater o incêndio à distância, devido ao risco de explosão.

E. Resultado:

É obtida uma redução substancial: a selecção em conformidade com as orientações tem como resultado sete recomendações de prudência, na sua maioria combinadas, em comparação com um conjunto inicial de 19 recomendações diferentes potencialmente aplicáveis para o rótulo de perigo no âmbito do Regulamento CRE, atribuíveis com base nos perigos subjacentes.

As recomendações de prudência seleccionadas devem ser apostas no rótulo de perigo no âmbito do Regulamento CRE. Uma vez que é necessário elaborar uma ficha de dados de segurança, as recomendações deveriam igualmente ser incluídas na ficha de dados de segurança, no título 2.2 («Elementos de rotulagem»); consulte o projecto de orientações relativo à compilação de fichas de dados de segurança. As recomendações não seleccionadas podem igualmente ser introduzidas nos títulos pertinentes da ficha de dados de segurança, a

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

fim de proporcionar aos utilizadores industriais ou profissionais informações suficientes para o manuseamento seguro da substância.

3. Exemplo de uma substância (dimetilzinco, n.º CE 208-884-1) à qual foram atribuídas as classificações em termos de perigo físico, para a saúde e para o ambiente

A. Classificação e advertências de perigo:

Pyr. Liq. 1	H250
Water-react. 1	H260
Skin Corr. 1B	H314
Toxicidade aguda em ambiente aquático 1	(H400; é redundante devido a H410)
Aquática crónica 1	H410

B. Informações suplementares:

Presume-se que esta substância é não volátil. Por conseguinte, pode existir exposição por inalação. São necessários meios de extinção específicos, uma vez que a água aumentará o risco quando for utilizada para extinguir o incêndio. Estão em vigor requisitos de eliminação específicos. A substância não se destina a utilização pelo público em geral, mas apenas por utilizadores industriais/profissionais.

C. Recomendações de prudência baseadas na classificação (ver Anexo IV do Regulamento CRE) e em conformidade com as orientações:

Pyr. Liq.1	Water-react. 1	Skin Corr. 1B	Toxicidade aguda em ambiente aquático 1	Aquática crónica 1
<p><u>P210</u> P222 <u>P280</u> P231(adicionar)</p>	<p>P223 <u>P231 + P232</u> P280</p>	<p>P260 P264 <u>P280</u></p>	<p><u>P273</u></p>	<p><u>P273</u></p>
<p><u>P302 + P334</u> <u>P370 + P378</u></p>	<p><u>P335 + P334</u> <u>P370 + P378</u></p>	<p><u>P301 + P330 + P331</u> <u>P303 + P361 + P353</u> P363 P304 + P340</p>	<p><u>P391</u></p>	<p><u>P391</u></p>

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

		<u>P310</u> <u>P321</u> <u>P305 + P351 +</u> <u>P338</u>		
<u>P422</u>	<u>P402 + P404</u>	P405	-	-
-	<u>P501</u>	<u>P501</u>	<u>P501</u>	<u>P501</u>

P261 = fortemente recomendada **P261** = recomendada P261 = opcional **P261** = não deve ser utilizada/excepto se se aplicarem condições/inclusão unicamente na ficha de dados de segurança

D. Selecção de recomendações de prudência recomendadas e fortemente recomendadas:

Quando for atribuída a mesma recomendação a diferentes perigos, mas com prioridade diferente, é adoptada a abordagem mais conservadora. Se aplicável, as recomendações de prudência são combinadas numa única recomendação combinada. A duplicação de frases individuais é evitada.

As recomendações P303 + P361 + P353 (SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche.) e P302 + P335 + P334 + P310 (SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Sacudir da pele as partículas soltas. Mergulhar em água fria.²⁰ Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.) foram agrupadas numa única frase combinada P303 + P335 + P334 + P310 + P361 na qual foi evitada a duplicação da mensagem.

No caso da presente substância, o resultado é o seguinte:

P210 Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.

P273 Evitar a libertação para o ambiente.

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.

P391 Recolher o produto derramado.

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em...

P231 + P232 Manusear em atmosfera de gás inerte. Manter ao abrigo da humidade.

P301 + P330 + P331 EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito.

²⁰ A subfrase da recomendação P334 «/aplicar compressas húmidas» não deve ser utilizada para a categoria 1 de substâncias e misturas reactivas à água, ver Quadro 7.2.12.

P303 + P335 + P334 + P310 + P361 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Sacudir da pele as partículas soltas. Mergulhar em água fria.²¹ Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico. Despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada.

P305 + P351 + P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P370 + P378 Em caso de incêndio: para a extinção, utilizar...

E. Resultado:

É obtida uma redução substancial: a selecção em conformidade com as orientações tem como resultado dez recomendações de prudência, combinadas parcialmente, em comparação com um conjunto inicial de 23 recomendações diferentes potencialmente aplicáveis para o rótulo de perigo no âmbito do Regulamento CRE, atribuíveis com base nos perigos subjacentes.

No entanto, um conjunto de dez recomendações de prudência predominantemente longas excede o número pretendido (seis), bem como a quantidade de informação assimilável. Pode ser útil avaliar se pelo menos as recomendações P391 e P501 devem ser incluídas na ficha de dados de segurança em vez de serem inseridas no rótulo uma vez que as recomendações de prevenção e resposta para os perigos físicos e para a saúde parecem conter os conselhos mais urgentes para o rótulo. Deste modo, o número de recomendações do rótulo seria reduzido para oito.

As recomendações de prudência seleccionadas devem ser apostas no rótulo de perigo no âmbito do Regulamento CRE. Uma vez que é necessário elaborar uma ficha de dados de segurança, as recomendações deveriam igualmente ser incluídas na ficha de dados de segurança, no título 2.2 («Elementos de rotulagem»); consulte o projecto de orientações relativo à compilação de fichas de dados de segurança. As recomendações não seleccionadas podem igualmente ser introduzidas nos títulos pertinentes da ficha de dados de segurança, a fim de proporcionar aos utilizadores industriais ou profissionais informações suficientes para o manuseamento seguro da substância.

4. Exemplo de uma mistura (imaginária) para utilização pelos consumidores

A. Classificação e advertências de perigo:

Flam. Liq. 2	H225 (Líquido e vapor altamente inflamáveis)
Acute Tox. 4 (oral)	H302 (Nocivo por ingestão)
Skin irrit. 2	H315 (Provoca irritação cutânea)

B. Informações suplementares:

²¹ A subfrase da recomendação P334 «/aplicar compressas húmidas» não deve ser utilizada para a categoria 1 de substâncias e misturas reactivas à água, ver Quadro 7.2.12.

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Presume-se que esta mistura é volátil, mas não ao ponto de gerar uma atmosfera potencialmente explosiva. Não são necessários meios de extinção específicos. Não é exigido um tratamento específico urgente. Não existem requisitos de eliminação específicos. A mistura destina-se a utilização pelo público em geral.

C. Recomendações de prudência baseadas na classificação (ver Anexo IV do Regulamento CRE) e em conformidade com as orientações:

Flam. Liq. 2	Acute Tox. 4 (Oral)	Skin irrit. 2
<u>P102, P102</u>		
<u>P210</u> <u>P233</u> P240 P241 P242 P243 P280	<u>P264</u> <u>P270</u>	P264 <u>P280</u>
<u>P303 + P361 + P353</u> <u>P370 + P378</u>	P301 + P312 P330	P302 + P352 P321 P332 + P313 P362
<u>P403 + P235</u>	-	-
<u>P501</u>	<u>P501</u>	-

P261 = fortemente recomendada P261 = recomendada P261 = opcional P261 = não deve ser utilizada/excepto se se aplicarem condições/inclusão unicamente na ficha de dados de segurança

D. Selecção de recomendações de prudência recomendadas e fortemente recomendadas:

Quando for atribuída a mesma recomendação a diferentes perigos, mas com prioridade diferente, é adoptada a abordagem mais conservadora. Se aplicável, as recomendações de prudência são combinadas numa única recomendação combinada. A duplicação de frases individuais é evitada, o que tem o resultado seguinte no caso da presente substância:

P101 Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo

P102 Manter fora do alcance das crianças.

P210 Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fumar.

P233 Manter o recipiente bem fechado.

P264 Lavar ... cuidadosamente após manuseamento.

P270 Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280 Usar luvas de protecção.

E. Resultado:

É obtida uma redução substancial: a selecção em conformidade com as orientações tem como resultado sete recomendações de prudência, em comparação com um conjunto inicial de 19 recomendações diferentes potencialmente aplicáveis para o rótulo de perigo no âmbito do Regulamento CRE, atribuíveis com base nos perigos subjacentes.

Anexo: Glossário

Termos utilizados no presente documento de orientação

ADR: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada, concluído em Genebra em 30 de Setembro de 1957, implementado na UE através da Directiva 2008/68/CE;

Advertência de perigo: uma advertência atribuída a uma classe e categoria de perigo que descreve a natureza dos perigos de uma substância ou mistura perigosa, incluindo, se necessário, o grau de perigo;

Aerossóis: geradores de aerossóis, ou seja, recipientes não recarregáveis de metal, vidro ou plástico, que contêm um gás comprimido, liquefeito ou dissolvido, sob pressão, com ou sem líquido, pasta ou pó, equipados com um dispositivo de escape que permite a expulsão do seu conteúdo sob a forma de partículas sólidas ou líquidas em suspensão num gás, sob a forma de espuma, pasta ou pó, ou no estado líquido ou gasoso;

Artigo explosivo: um artigo que contém uma ou mais substâncias explosivas;

Artigo pirotécnico: um artigo que contém, pelo menos, uma substância pirotécnica;

Artigo, tal como definido no artigo 2.º, n.º 9, do Regulamento CRE, significa um objecto ao qual, durante a produção, é dada uma forma, superfície ou desenho específico que é mais determinante para a sua utilização final do que a sua composição química;

Aspiração: a entrada de uma substância ou mistura líquida ou sólida directamente na cavidade bucal ou nasal, ou indirectamente por vômito, na traqueia e nas vias respiratórias inferiores;

ATP : avisos tácteis de perigo;

Cancerígeno: uma substância ou uma mistura de substâncias que induz cancro ou aumenta a sua incidência;

Categoria de perigo:: a divisão de critérios no interior de cada classe de perigo, com especificação da gravidade do perigo;

Classe de perigo: a natureza do perigo físico, para a saúde ou para o ambiente;

CMR: substâncias ou misturas classificadas como cancerígenas, mutagénicas e/ou tóxicas para a reprodução;

Código IMDG: o «Código Internacional para o Transporte Marítimo de Mercadorias Perigosas»;

Colocação no mercado: o fornecimento ou a disponibilização a terceiros, mediante pagamento ou gratuitamente. A importação é considerada uma colocação no mercado.

Corrosão cutânea: a produção de danos irreversíveis na pele, nomeadamente, necrose visível em toda a epiderme e atingindo a derme, na sequência da aplicação de uma substância de ensaio durante, no máximo, 4 horas;

Corrosivas para os metais: substâncias ou misturas que, por acção química, irão danificar materialmente, ou inclusivamente destruir, os metais;

CRC: ver FSC;

CRE ou Regulamento CRE: o Regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas;

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Distribuidor: qualquer pessoa singular ou colectiva estabelecida na Comunidade, incluindo um retalhista, que apenas armazene e coloque no mercado uma substância, estreme ou contida numa preparação, para utilização por terceiros;

DPP: a Directiva relativa às preparações perigosas (1994/45/CE);

DSP: a Directiva relativa às substâncias perigosas (67/548/CEE);

Elemento do rótulo: um tipo de informação que foi harmonizado com vista à utilização num rótulo, por exemplo, pictograma de perigo, palavra-sinal;

Embalagem intermédia: a embalagem colocada entre a embalagem interior ou os artigos e a embalagem exterior;

Embalagem: um ou mais receptáculos e outros componentes ou materiais necessários para que os receptáculos desempenhem a sua função de contenção e outras funções de segurança;

Fabricante: qualquer pessoa singular ou colectiva estabelecida na União que fabrique uma substância dentro da União;

Fabrico: a produção ou extracção de substâncias no estado natural;

Factor-M: um factor multiplicador. Este factor é aplicado à concentração das substâncias classificadas como perigosas para o ambiente aquático de «toxicidade aguda da categoria 1» ou «toxicidade crónica da categoria 1» e é utilizado para determinar, pelo método da soma, a classificação das misturas em que tais substâncias estejam presentes;

FDS: «ficha de dados de segurança»;

FSC: sistema de fecho de segurança para as crianças;

Gás comburente: qualquer gás que pode, em geral por fornecimento de oxigénio, causar ou contribuir mais do que o ar para a combustão de outras matérias;

Gás inflamável um gás com uma faixa de inflamabilidade com o ar a 20 °C e à pressão normal de 101,3 kPa;

GHS da ONU: os critérios internacionais fixados pelo Conselho Económico e Social da ONU (ECOSOC) para a classificação e rotulagem de substâncias e misturas perigosas, designado «Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos»;

GHS: o «Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos», desenvolvido no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU);

Identificador do produto: elemento que permite identificar a substância ou mistura;

Importação: a introdução física no território aduaneiro da União;

Importador: qualquer pessoa singular ou colectiva estabelecida na União que seja responsável pela importação;

INCI: *Nomenclatura Internacional dos Ingredientes Cosméticos*;

Irritação cutânea: a produção de danos reversíveis na pele, na sequência da aplicação de uma substância de ensaio durante, no máximo, 4 horas;

Irritação ocular: a produção de alterações nos olhos, na sequência da aplicação da substância de ensaio na superfície anterior do olho, e que é totalmente reversível nos 21 dias seguintes à aplicação;

IUCLID: a Base de Dados Internacional de Informações Químicas Uniformes;

Lesão ocular grave: uma lesão produzida nos tecidos oculares ou uma degradação grave da visão, na sequência da aplicação de uma substância de ensaio na superfície anterior do olho, que não é totalmente reversível nos 21 dias seguintes à aplicação;

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Liga: um material metálico, homogéneo à escala macroscópica, constituído por dois ou mais elementos combinados de modo a que não possam ser facilmente separados por meios mecânicos; as ligas são consideradas misturas para efeitos do Regulamento CRE;

Líquido comburente: um líquido que, não sendo ele próprio necessariamente combustível, pode, em geral, ao ceder oxigénio, provocar ou favorecer a combustão de outras matéria;

Líquido inflamável: um líquido com um ponto de inflamação não superior a 60 °C. **Ponto de inflamação:** a temperatura mínima (corrigida para uma pressão normal de 101,3 kPa) à qual, sob condições de teste específicas, um líquido liberta gás ou vapor inflamável em quantidade suficiente para se incendiar instantaneamente em contacto com uma fonte de ignição efectiva;

Líquido pirofórico: um líquido que, mesmo em pequenas quantidades, é susceptível de se inflamar no prazo de cinco minutos após entrar em contacto com o ar;

Mistura: uma mistura ou solução composta por duas ou mais substâncias (Nota: «Mistura» (CRE) e «preparação» (REACH) são sinónimos). No entanto, o Capítulo 1.2 do sistema GHS da ONU acrescenta as palavras «na qual não reagem» no final de uma frase até aí idêntica;

Mutagénico: um agente que dá origem a uma maior ocorrência de mutações em populações de células e/ou organismos;

Nome comercial: a designação sob a qual uma substância ou mistura é colocada no mercado;

Pacote: o produto completo da operação de embalagem, constituído pela embalagem e pelo seu conteúdo;

Palavra-sinal: uma palavra que indica o nível relativo de gravidade dos perigos a fim de alertar o leitor para potenciais perigos; distinguem-se os seguintes dois níveis:

(a) Perigo: uma palavra-sinal que indica as categorias de perigo mais graves; e

(b) Atenção: uma palavra-sinal que indica as categorias de perigo menos graves;

Perigosas; substâncias ou misturas que preencham os critérios relativos aos perigos físicos, para a saúde ou para o ambiente, estabelecidos no anexo I, partes 2 a 5, do Regulamento CRE;

Peróxido orgânico: substância orgânica líquida ou sólida que contém a estrutura bivalente –O–O– e que pode ser considerada como um derivado do peróxido de hidrogénio, em que um ou ambos os átomos de hidrogénio foram substituídos por radicais orgânicos. A expressão inclui formulações de peróxidos orgânicos (misturas);

Pictograma de perigo: (por vezes também referido como “pictograma” no presente documento): uma composição gráfica que inclui um símbolo e outros elementos gráficos, tais como um bordo, um motivo de fundo ou uma cor destinados a transmitir informações específicas;

Pictograma ver pictograma de perigo

REACH e Regulamento REACH: o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH);

Recomendação de prudência: uma recomendação que descreve a(s) medida(s) recomendada(s) para minimizar ou prevenir os efeitos adversos resultantes da exposição a uma substância ou mistura perigosa decorrentes da sua utilização ou eliminação;

Registante: o **fabricante** ou o **importador** de uma substância ou o **produtor ou importador de um artigo**, que apresenta o registo de uma substância nos termos do Regulamento REACH;

Rótulo: um grupo adequado de elementos informativos escritos, impressos ou desenhados relativos a uma substância ou mistura perigosa, seleccionados em função da sua relevância para o(s) sector(es)-alvo, afixados, impressos ou colocados no recipiente directo de uma substância ou mistura perigosa ou na embalagem exterior de uma substância ou mistura perigosa (definição do capítulo 1.2 do sistema GHS da ONU);

RTDG: as Recomendações da ONU relativas ao Transporte de Mercadorias Perigosas; e

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Sensibilizante cutâneo: uma substância que provocará uma reacção alérgica após contacto com a pele.

Sensibilizante respiratório: uma substância que leva à hipersensibilidade das vias respiratórias após inalação da substância;

Símbolo: um elemento gráfico destinado a transmitir informação sucintamente;

Sólido comburente: um sólido que, não sendo ele próprio necessariamente combustível, pode, em geral, ao ceder oxigénio, provocar ou favorecer a combustão de outras matérias;

Sólido inflamável: uma matéria sólida que entra facilmente em combustão ou que se pode inflamar pelo atrito;

Sólido pirofórico: um sólido que, mesmo em pequenas quantidades, é susceptível de se inflamar no prazo de cinco minutos após entrar em contacto com o ar;

Substância auto-reactiva: uma substância líquida ou sólida termicamente instável, susceptível de sofrer uma decomposição fortemente exotérmica, inclusivamente sem a participação de oxigénio (ar). Esta definição exclui as substâncias ou misturas classificadas, nos termos do Regulamento CRE, como explosivos, peróxidos orgânicos ou comburentes;

Substância de auto-aquecimento: substância sólida ou líquida, com excepção das substâncias pirofóricas, que, por reacção com o ar e sem fornecimento de energia, é capaz de auto-aquecimento; esta substância difere das substâncias pirofóricas por se inflamar apenas quando presente em grandes quantidades (quilogramas) e após longos períodos (horas ou dias);

Substância explosiva: uma substância sólida ou líquida (ou mistura de substâncias) que é, por si só e por reacção química, susceptível de produzir/libertar gases a uma temperatura, a uma pressão e a uma velocidade tais que pode causar danos nas imediações. Estão incluídas as substâncias pirotécnicas, ainda que não libertem gases;

Substância pirotécnica: uma substância ou mistura de substâncias destinada a produzir um efeito calorífico, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno, ou uma combinação destes efeitos, na sequência de reacções químicas exotérmicas auto-sustentadas, não detonantes;

Substância: um elemento químico e seus compostos, no estado natural ou obtidos por qualquer processo de fabrico, incluindo qualquer aditivo necessário para preservar a sua estabilidade e qualquer impureza que derive do processo utilizado, mas excluindo qualquer solvente que possa ser separado sem afectar a estabilidade da substância nem modificar a sua composição;

TDAA: temperatura de decomposição auto-acelerada;

Toxicidade aguda: os efeitos adversos que surgem na sequência da administração oral ou cutânea de uma única dose de uma substância ou mistura, ou de múltiplas doses administradas num período de 24 horas, ou de uma exposição por via inalatória de 4 horas.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos: toxicidade para órgãos-alvo específicos, cf. STOT, STOT-SE e STOT-RE;

STOT: toxicidade para órgãos-alvo específicos;

STOT-RE: toxicidade específica para órgãos-alvo decorrente de uma exposição repetida a uma substância ou mistura;

STOT-SE: toxicidade específica para órgãos-alvo decorrente de uma única exposição a uma substância ou mistura;

Toxicidade reprodutiva: inclui os efeitos adversos para a função sexual e a fertilidade em homens e mulheres adultos, bem como toxicidade sobre o desenvolvimento dos descendentes e efeitos sobre a lactação ou através dela;

Guia de Orientações sobre rotulagem e embalagem de acordo com o Regulamento CRE

Utilização: qualquer transformação, formulação, consumo, armazenagem, conservação, tratamento, enchimento de recipientes, transferência entre recipientes, mistura, produção de um artigo ou qualquer outro tipo de uso.

Utilizador a jusante: qualquer pessoa singular ou colectiva estabelecida na União, que não seja o **fabricante** ou o **importador**, e que utilize uma substância, estreme ou contida numa preparação, no exercício das suas actividades industriais ou profissionais. Os **distribuidores** e os **consumidores** não são **utilizadores a jusante**. Os **reimportadores**, isentos nos termos no artigo 2.º, n.º 7, alínea c), do Regulamento REACH são considerados **utilizadores a jusante**;

Organizações

Agência: a «Agência Europeia dos Produtos Químicos», também conhecida como ECHA, criada no âmbito do Regulamento REACH;

CAS: acrónimo de «Chemical Abstract Service»;

Autoridade Competente: (AC) a autoridade ou autoridades ou os organismos criados pelos Estados-Membros para cumprir as obrigações decorrentes do Regulamento CRE;

ECHA: a «Agência Europeia dos Produtos Químicos», também conhecida como «Agência», criada no âmbito do Regulamento REACH;

UE: a «União Europeia»;

IUPAC: a «União Internacional de Química Pura e Aplicada»;

ONU: a «Organização das Nações Unidas».

European Chemicals Agency

P.O. Box 400, FI-00121 Helsinki

<http://echa.europa.eu>